



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 035

SEXTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 89/82, restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

1.2.2 — Pareceres

Referente à seguinte matéria:

— Ofício “S” nº 19/81.

1.2.3 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de fixação de honorários em favor do advogado do trabalhador reclamante.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Denunciando atos de favorecimento do Sr. Ministro Jair Soares, da Previdência e Assistência Social, que teriam influenciado a escolha de S. Ex^e como pré-candidato à convenção do PDS ao Governo do Rio Grande do Sul.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Convênio de Cooperação Mútua, firmado entre a LBA e o Instituto Nacional de Assistência ao Estudante, objetivando a ampliação da assistência ao pré-escolar e ao escolar carentes em todas as unidades da Federação.

SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Aproveitamento do potencial hídrico na geração de energia elétrica, no Estado do Acre.

SENADOR JORGE KALUME — Apelo dos Governadores dos Estados do extremo sul do País e do Prefeito do Município de Mogi Guaçu—SP, no sentido de agilizar a aprovação, pelo Senado, de pedidos de empréstimos solicitados por S. Ex^ss Pleito de seringalistas de Tarauacá—AC em prol da liberação de recursos por parte do Banco do Brasil, destinados ao atendimento de custeio da safra da borracha.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 47/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. **Votação adiada por falta de quorum**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho

para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobreposta por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 35/82.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/81 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUGO RAMOS — Proposta de Emenda à Constituição a ser por S. Ex^e encaminhada à Mesa, dispondo sobre os empréstimos internos oriundos dos Estados e Municípios.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA (CONTINUAÇÃO)

SENADOR GILVAN ROCHA — Protesto da Mesa Diretora do Senado Federal, em face dos conceitos sobre o Serviço Médico da Casa, emitidos em recente entrevista atribuída ao Senador Dirceu Cardoso, divulgados por órgão da Imprensa do País.

SENADOR FRANCO MONTORO — Artigo publicado na coluna “Painel Econômico” do jornal *Folha de S. Paulo*, sobre o problema da dívida externa brasileira. Correspondência recebida de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1981, de sua autoria, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, os produtos hortifrutigranjeiros.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Clima de insegurança que se verifica na cidade do Rio de Janeiro e, em particular, na cidade de Volta Redonda.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Potencialidades da energia nuclear e sua utilização no País.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 33^a SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofícios nºs S-2/82 e S-42/81.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 55/82, de autoria dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Bernardino Viana, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 26/82-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

— Nº 56/82, de autoria dos Srs. Senadores José Lins e Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 21/82, que altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento de gratificação de produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

— Nº 57/82, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana e outros Srs. Senadores, solicitando que não seja realizada sessão do Senado nos dias que menciona, nem haja expediente em sua Secretaria. Aprovado.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/81 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/81 (nº 81/81, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 29 de janeiro de 1981. Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/81 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Económica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981. Aprovada. À promulgação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/81, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 58/82. À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/82-DF, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 56/82, lido no Expediente. Aprovado, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26/82-DF, em regime de urgência. Aprovada. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/82, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 55/82, lido no Expediente. Aprovado, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Roberto Saturnino, proferido na sessão de 24-3-82.

— Do Sr. Senador Lázaro Barboza, proferido na sessão de 31-3-82.

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31-3-82.

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 32^a SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1982

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, CUNHA LIMA E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Affonso Camargo — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 89/82, de 31 de março do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1979 (nº 1.328/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.981, de 30 de março de 1982.)

PARECERES

PARECERES NOS 110, 111 E 112, DE 1982

PARECER N° 110, DE 1982

Da Comissão do Distrito Federal. Sobre o Ofício "S" nº 19, de 1981; (Ofício nº GP-525, de 27-2-81, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório sobre as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1980, e o respectivo Parecer Prévio.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Na sessão especial do dia 17 de julho do ano em curso, o Tribunal de Contas do Distrito Federal apreciou e aprovou o Relatório sobre as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1980, e o projeto de Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro-Substituto, Modesto Marques de Oliveira.

Relatório e Parecer Prévio foram remetidos a esta Casa do Congresso Nacional, para os fins previstos no art. 42, V, *in fine*, da Constituição. Tais documentos são acompanhados de cinco volumes contendo os balanços previstos em lei.

O texto do Parecer Prévio, aprovado pela Corte de Contas da Capital da República, tem o seguinte teor:

"O Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo apreciado as contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1980, em cumprimento do disposto nos arts. 42, inci-

so V, da Constituição Federal e 28 da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, verificou que as mesmas:

a) quanto à composição, obedeceram às normas gerais de Direito Financeiro, instituídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições pertinentes;

b) estão aritmeticamente corretas;

c) evidenciam procedimentos orçamentários, financeiros e administrativos em geral revestidos de correção, da mesma forma quanto às operações extra-orçamentárias;

d) refletem, com relação à execução orçamentária da receita e da despesa, a obediência aos limites estabelecidos na Lei de Orçamento e autorizações legislativas, o mesmo acontecendo quanto à abertura de créditos suplementares.

A apreciação das contas em apreço não envolve exame da responsabilidade pessoal de cada um dos administradores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, cujas contas são objeto de julgamento individual e exclusivo desta Corte, na forma da lei e de acordo com as normas pertinentes.

Ante o exposto, este Tribunal é de parecer que as Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Aimé Alcibiades Silveira Lamaison, alusivas ao exercício financeiro de 1980, merecem ser aprovadas".

O Relatório é composto de quatro partes, a saber:

I — O Controle, esse desconhecido.

II — Análise das contas de 1980, como exigência constitucional.

III — Análise retrospectiva, do período de 1974 a 1980, da Administração Direta, Administração Indireta e Fundações.

IV — Considerações finais e projeto de Parecer Prévio.

No estudo que realiza sobre o controle das contas, o Relatório mostra que "a Lei é o Estado e o Decreto é o Governo", e que "a Lei é Lei porque existe, a garanti-la, a coerção estatal". Acentua, mais adiante, que "a Humanidade paira acima dos Estados... Os Direitos Humanos limitam a própria Constituição, logo, estão acima dos Estados por ela constituídos..."

Diante de tal premissa, o Relatório avança pela afirmativa de que "a função controle não pode, portanto, ficar bitolada à mera legalidade, da mesma forma que uma auditoria bem feita, numa empresa, não pode contentar-se com a mera correção aritmética dos balanços, pois, a auditoria é essencialmente teleológica, é finalística por natureza".

Entretanto, reconhece o aludido documento do TCDF que mesmo "pairando acima da própria Lei, o controle não é ilimitado", porque não pode ser arbitrário e sem norma a pautar-lhe os procedimentos e as decisões.

No caso, seria ocioso discutir tal doutrina. Mesmo porque elevar-se o controle de contas a *status de sobrelei ou superposicionamento* perante a Lei, não é o tema de debate, nesta oportunidade, quando se examina o cumprimento orçamentário pela administração da Capital Federal.

As contas do Governo do Distrito Federal estão contidas em cinco volumes. No primeiro, estão os balanços da administração centralizada; o segundo é anexo contendo a análise do Ativo; o terceiro é anexo com a análise do Passivo; o quarto é anexo com o Inventário Patrimonial e o quinto é o Balanço Consolidado do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

O orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1980 foi aprovado pela Lei nº 6.737, de 5 de dezembro de 1979, prevendo a Receita para Cr\$ 13.708.863.000,00 e fixando a despesa em igual montante.

Do total estimado, Cr\$ 12.352.907.000,00, correspondiam à Administração Direta e Cr\$ 1.355.956.000,00 à Administração Indireta e Fundações. E, de acordo com o art. 62, *in fine*, da Constituição Federal, na parte referente à Administração Indireta e às Fundações, estão excluídas as Transferências do Tesouro. Da mesma forma, as entidades que não recebem subvenções ou transferências à conta do orçamento.

Todos os desdobramentos orçamentários foram demoradamente estudados. Tanto no que diz respeito à Receita quanto no referente à Despesa. O Governo do Distrito Federal atendeu às exigências da Lei nº 4.320/64, encaminhando ao TCDF:

a) o resumo geral e o quadro discriminativo da receita prevista por categorias econômicas, por fontes e rubricas, até subáreas;

b) o programa de trabalho do Governo, através de demonstrativos de funções, programas e subprogramas; por projetos e atividades, por categorias econômicas e conforme as fontes de recurso;

c) o demonstrativo da despesa, com recursos do Tesouro; por fontes de recurso, segundo os projetos e atividades e conforme as categorias econômicas; por funções, consolidando projetos e atividades, segundo as categorias econômicas e conforme o vínculo com os recursos; e resumo geral da despesa, por categorias econômicas, a nível de subelemento e item;

d) demonstrativos diversos da despesa por órgãos e unidades orçamentárias, separadamente; por funções, programas e subprogramas, projetos e atividades; por fontes de recursos; por vínculo com os recursos; por categorias econômicas e por natureza da despesa a nível de subelemento e item;

e) o plano de aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEPE, constituídos de 20% da Receita Tributária prevista e de parcela da Receita Patrimonial, decorrente da percepção de dividendos de ações de empresas de cujo capital o Distrito Federal participa; do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAEDF; e do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — Fundo IDR;

f) a programação a cargo das entidades da Administração Indireta e Fundações, à conta de recursos do Tesouro, mediante demonstrativos semelhantes aos dos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta;

g) consolidação da Receita e da Despesa das Administrações Direta e Indireta e Fundações;

h) o demonstrativo sintético da Receita e da Despesa, segundo as categorias econômicas.

Os demonstrativos estão acompanhados da legislação da Receita; do quadro demonstrativo da evolução da Receita do Tesouro nos quatro anos anteriores a 1980, e estimativa também da Receita para o exercício de 1980; do quadro comparativo da Despesa realizada em 1978, a prevista para 1979 e a fixada para 1980; o demonstrativo da dívida flutuante; os adendos "A" e "B" das Secretarias de Educação e Cultura e Serviços Sociais, respectivamente, onde se encontram relacionadas as subvenções sociais consignadas a entidades privadas do Distrito Federal.

No desempenho, durante o exercício, a Lei dos Meios, em referência, teve autorização do Governador do Distrito Federal para abrir créditos suplementares até o limite de 30% da receita orçada, fazendo uso dos recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64. Foram tomadas providências para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, e realizadas operações de crédito, por antecipação da Receita, obedecido o limite previsto na Constituição. Foram, ainda, aprovados, até 31 de dezembro de 1979, quadros de detalhamento de projetos e atividades integrantes do Orçamento.

Quanto aos créditos adicionais, o Governo do Distrito Federal cuidou de autorizá-los, mediante a utilização do *superavit*, financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; excesso de arrecadação; anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei; operações de crédito devidamente autorizadas.

O limite para abertura dos créditos suplementares foi demonstrado da seguinte forma:

	Cr\$
a) art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.737/79	3.705.872.100,00;
b) art. 1º da Lei nº 6.846/80	4.717.500.000,00;
c) acréscimo ao limite de 30% para 40% (artigo 8º, I, da Lei nº 6.737/79	1.235.290.700,00;
TOTAL	9.658.662.800,00

Dante de tal apoio legislativo, o Governo do Distrito Federal abriu os seguintes créditos suplementares:

a) à conta dos limites fixados pelas Leis nºs 6.737/79 e 6.846/80:	Cr\$ 8.131.976.888,00;
b) com a permissão estabelecida no art. 3º da Lei nº 6.846/80	Cr\$ 1.955.500.000,00;
TOTAL	Cr\$ 10.087.476.888,00

Assim sendo, para atender ao acréscimo da Despesa, no montante de Cr\$ 10.087.476.888,00, o Governo do Distrito Federal abriu 240 créditos suplementares. Para tanto, utilizou as seguintes fontes de recurso:

	Cr\$ 1,00
1 — excesso de arrecadação	8.549.471.500,71;
2 — superávit financeiro	204.271.239,03
3 — operações de crédito	72.388.649,61
4 — anulações de dotações	1.261.345.498,65

O Executivo da Capital da República baixou, ainda, quatro decretos alterando valores de projetos e/ou atividades, totalizando a quantia de Cr\$ 15.892.000,00.

Assinala o Relatório do Tribunal de Contas que, diante do exposto, todos os créditos suplementares apontados tiveram apreciação do Tribunal, individual e oportunamente, sem constatar qualquer irregularidade.

Todas as peças submetidas a exame obedecem às recomendações legais, e o TCDF deu ênfase ao seguinte:

"As falhas, ou irregularidades, verificadas pelo Tribunal, em razão de sua ação fiscalizadora, no decorrer do exercício de 1980, foram pronta e devidamente saneadas pelos setores competentes por diversos escalões do Executivo local, os quais sempre se mostraram sensíveis às recomendações, ou determinações desta Casa, acatando plenamente as suas respeitáveis decisões".

Assim, em face da exatidão e regularidade dos Balanços, demonstrações e demais peças componentes do processo em exame, somos pela aprovação das contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1980, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1982

Aprova as Contas do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício financeiro de 1980.

Artigo único. São aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1980, e na conformidade do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado na sessão especial daquela Corte, realizada a 17 de julho de 1981.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1981. — *Lourival Baptista*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Almir Pinto* — *Saldanha Derzi* — *Adalberto Sena* — *José Caixeta* — *Moacyr Dalla* — *Aderbal Jurema*.

PARECERES NºS 111 E 112, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 17/82, da Comissão do Distrito Federal, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1980.

PARECER Nº 111, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

A matéria sob apreciação desta Comissão — já bem definida na ementa em epígrafe — foi amplamente examinada, e com grande brilhantismo, no Parecer do nobre Senador Bernardino Viana, unanimemente aprovado pela Comissão do Distrito Federal.

Nesse Parecer, a cujas razões nos reportamos, concluiu-se por Projeto de Resolução que, em artigo único, dá por aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1980, e na conformidade do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado na sessão especial daquela Corte, realizada a 17 de julho de 1981.

Encaminhando-se ao Senado a referida documentação, deu-se cumprimento à preceituada constitucional e às disposições contidas na Lei nº 5.538/68. Estabelece a Constituição Federal:

"Art. 42 Compete privativamente ao Senado Federal:

V — legislar para o Distrito Federal, segundo o disposto no § 1º do artigo 17, e nele exercer a fiscalização financeira e orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas."

E o § 1º do artigo 17 da Constituição, a seu turno, determina o seguinte:

"Caberá ao Senado Federal discutir e votar projetos de lei sobre matéria financeira e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal."

O exame da matéria pela Comissão do Distrito Federal e o consequente Projeto de Resolução, ali adotado, correspondem, portanto, às diretrizes constitucionais e legais traçadas pelo legislador.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução formulado pela Comissão do Distrito Federal.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Moacyr Dalla* — *Bernardino Viana* — *Tancredo Neves* — *Leite Chaves* — *Lenoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *João Calmon*.

PARECER Nº 112, DE 1982

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mauro Benevides

Em observância ao disposto no item V do artigo 42 da Constituição Federal, encaminhou o Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal a esta Casa do Congresso Nacional o Relatório sobre as contas do Governo do Distrito Federal, relativas aos exercícios de 1980, acompanhado do Parecer Prévio, aprovado por aquela Corte em sessão especial realizada em 17 de julho de 1981.

Submetida ao exame da Comissão do Distrito Federal, manifestou-se aquele órgão técnico pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Resolução que apresentou, em atendimento preceituado na alínea d do item I do art. 105 do Regimento Interno.

A juridicidade e constitucionalidade da proposição foram proclamadas pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo-nos o exame da proposição sob o aspecto financeiro, consoante determina o parágrafo único do supramencionado dispositivo regimental.

Preliminarmente, é de se registrar a precisão da análise procedida pelo minucioso Relatório elaborado pelo ilustre Conselheiro Modesto Marques de Oliveira, Relator do processo no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A peça analítica em questão compõe-se em 4 partes, assim tituladas:

Parte I — O Controle, Esse Desconhecido;

Parte II — Análise das Contas de 1980 com a Exigência Constitucional;

Parte III — Análise Retrospectiva, do Período de 1974 a 1980, da Administração Direta, Administração Indireta e Fundações;

Parte IV — Considerações Finais e Projeto de Parecer Prévio.

Tendo em vista a relevância do encargo que nos é deferido, com base em normas de direito financeiro, nossa tarefa há de se centralizar na apreciação das Partes II e III do Relatório em tela.

A Lei nº 6.737, de 5 de dezembro de 1979 estimou a receita do Distrito Federal para o exercício de 1980 em Cr\$ 13.708.863.000,00 (treze bilhões, setecentos e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros), fixando em igual valor a despesa, correspondendo à Administração Direta Cr\$ 12.352.907.000,00 (doze bilhões, trezentos e cinqüenta e dois milhões, novecentos e sete mil cruzeiros) e a Administração Indireta e Fundações a quantia de Cr\$ 1.355.956.000,00 (hum bilhão, trezentos e cinqüenta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros).

A receita efetivamente arrecadada, entretanto, alcançou a cifra de Cr\$ 21.087.458.314,88 (vinte e um bilhão, oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e quatorze cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondendo a um excesso de 70,71%.

Tal diferença deveu-se ao incremento da receita derivada que ultrapassou a previsão orçamentária em quase 2 bilhões de cruzeiros e às Transferências Correntes e Operações de Créditos que superaram a casa dos 6 bilhões.

Em que pese o crescimento da receita própria em termos absolutos, verificou-se no período em apreço uma participação maior dessa receita comparativamente com os exercícios anteriores, tendo em vista que as transferências da União e a participação do DF nos tributos federais alcançaram 63,44% da Receita total, 0,86% originaram-se de operações de crédito, ficando com a administração local a arrecadação de apenas 35,70%

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária foi elevada para Cr\$ 21.179.038.389,35 (vinte e um bilhão, cento e setenta e nove milhões, trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos) em razão do acréscimo decorrente de suplementações financeiras que orçaram em Cr\$ 8.826.131.389,35 (oitro bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Os limites legais para a abertura de créditos suplementares, autorizados pela Lei nº 6.737, de 1979 (art. 8º, I) e Lei nº 6.846, de 1980 (art. 1º) foram obedecidos, apurando-se saldo não utilizado de Cr\$ 832.531.410,70 (oitocentos e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e setenta centavos).

Cabe registrar, ademais, que a Administração do Distrito Federal, no final do exercício financeiro, deixou saldo orçamentário no valor de Cr\$ 422.140.714,96 (quatrocentos e vinte e dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e quatorze cruzeiros e noventa e seis centavos).

O demonstrativo da Despesa, segundo as funções, apresentou a seguinte destinação:

Função	Valor	%
Educação e Cultura	5.803.356.406,44	27,96
Administração e Planejamento	4.140.990.477,74	19,95
Saúde e Saneamento	3.854.883.922,49	18,57
Defesa Nacional e Segurança Pública	2.309.904.267,48	11,13
Habitação e Urbanismo	1.513.340.049,09	7,29
Assistência e Previdência	1.222.612.918,74	5,89
Transporte	1.207.648.821,41	5,82
Agricultura	428.253.177,65	2,06
Legislativa	166.009.908,57	0,80
Indústria, Comércio e Serviços	92.035.433,81	0,44
Judiciária	10.071.290,97	0,05
Trabalho	7.791.000,00	0,04
Total	20.756.897.674,39	100,00

Verifica-se no quadro acima a relevância emprestada aos programas de trabalho relativos à Educação e Cultura, Administração e Planejamento, Saúde e Saneamento, Defesa e Segurança Pública e Habitação e Urbanismo.

No que concerne a Fundos Especiais, aos quais se vinculam receitas especificadas tendentes à realização de determinados objetivos conforme a definição do art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dispõe o Distrito Federal de quatro Fundos tendo como agente financeiro o Banco Regional de Brasília.

O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEPE, administrado pela Secretaria de Finanças tem como objetivo a execução de programas de desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Distrito Federal, o qual contou com recursos da ordem de Cr\$ 1.765.032.747,70 (um bilhão, setecentos e sessenta e cinco milhões, trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta centavos), tendo sido despendidos Cr\$ 1.636.755.546,29 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, setecentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e nove centavos).

O Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAEDF, criado mediante convênio celebrado com o Banco Nacional da Habitação, tem por objetivo financiar a implantação e ampliação de sistema de abastecimento de água e esgotos sanitários, movimentando no exercício o montante de Cr\$ 1.184.555.634,21 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e um centavos).

Visando a construção, reforma ou ampliação de habitações populares, a Lei nº 6.008, de 1972, criou o Fundo de Habitação Popular no Distrito Federal — FUNDHAP, cujo programa somente veio a ser aprovado em 1977, após firmado o Protocolo de Intenções com o Banco Nacional da Habitação.

Nesse passo, cabe mencionar a observação expressa no Relatório Prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal com referência à ausência do Plano de aplicação dos recursos do Fundo na Lei de Meios para o exercício de 1980, como determina a Lei nº 4.320, de 1964, em seu art. 2º, § 2º, item I.

Por derradeiro, merece alusão o Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO-IDR, que pela vez primeira, em 1980, foi contemplado com dotação orçamentária equivalente a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Ressalte-se, por oportuno, que do movimento financeiro foi apurado um saldo positivo de Cr\$ 1.549.792.652,32 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) que, adicionados ao *superávit* do exercício de 1979 alcançou Cr\$ 2.862.231.080,41 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, oitenta cruzeiros e quarenta e um centavos).

A análise financeira dos resultados apresentados pelas entidades da Administração Indireta e Fundações revela a importância de tais entidades que despenderam Cr\$ 28.274.674.727,08 (vinte e oito bilhões, duzentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e oito centavos), superando em 36,22% a receita da Administração Direta.

Dentre as 19 entidades merecem realce, tendo em vista as atividades desenvolvidas, as Fundações Hospitalar, Educacional, Cultural, do Serviço Social e Zoobotânica, Companhia de Água e Esgotos, Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, Companhia Urbanizadora da Nova Capital, Companhia Imobiliária, Banco Regional, Companhia de Eletricidade, Sociedade de Habitação de Interesse Social.

O singelo esforço tendente a possibilitar a tomada de posição dos integrantes desta Comissão leva-nos à convicção de que inexistem erros ou ilegalidades nas Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, de resto apreciadas, sem ressalvas, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Alvissareiro o fato de se achar a função "Saúde e Saneamento" como aquela em que mais se alocou recursos, secundada pela "Educação e Cultura" levando-se em consideração os órgãos da administração direta, indireta e fundações.

A prioridade no atendimento das necessidades sociais básicas no Estado moderno é imperativa, especialmente em nossa Pátria, onde se constata, a cada dia, o crescimento da miséria e onde, na periferia dos centros urbanos, se localizam grandes bolsões de pobreza e de vida subumana.

Acertada, parece-nos a diretriz governamental que venha a reorientar mais objetivamente a sua política social, no sentido de proporcionar melhores condições de sobrevivência às massas marginalizadas, carentes de maior assistência por parte do Poder Público.

Não obstante se possa reconhecer uma certa preocupação nesse sentido da Administração cujas Contas ora analisamos, entendemos que muito ainda

pode ser feito para minorar o sofrimento de milhares de pessoas que compõem a comunidade brasiliense.

No âmbito de atribuições desta Comissão, nenhum óbice existe que impeça a aprovação do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão do Distrito Federal.

Sala das Comissões, 30 de março de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente, em exercício — *Mauro Benevides*, Relator — *Bernardino Viana* — *Martins Filho* — *Roberto Saturnino* — *Otávio Cardoso* — *José Lins* — *Lourival Baptista* — *Affonso Camargo*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1982

— Acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de fixação de honorários em favor do advogado do trabalhador reclamante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 791, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

"§ 3º Terminando em acordo ou sendo a reclamatória julgada procedente, ao advogado do trabalhador reclamante, quando houver, serão arbitrados honorários à base de vinte por cento do valor do acordo ou da condenação, conforme o caso."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A verdade é que esta questão concernente à condenação em honorários advocatícios continua indefinida no âmbito da Justiça do Trabalho.

Por outro lado, na Justiça do Trabalho é impossível pensar em termos de equilíbrio entre partes, já que o empregador é sempre o detentor do poder econômico, enquanto que o empregado é, invariavelmente, parte mais fraca. Tanto que se costuma dizer que a Justiça do Trabalho labora sempre em favor dessa parte mais fraca, impondo restrições ou obrigações maiores aos empregadores e estabelecendo vantagens, presunções diversas, em favor dos empregados.

Por isto que, sem desprezar a necessidade de regular a matéria no campo da Justiça Trabalhista e tendo sempre em mente a apontada situação de desigualdade, estamos propondo uma solução para o problema que, uma vez estudada convenientemente pelos doutos, nas comissões técnicas ou no Plenário, certamente merecerá aprovação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1982. — *Nelson Carneiro*.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações posteriores.

TÍTULO X Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO II Do Processo em Geral

SEÇÃO IV Das Partes e dos Procuradores

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao assumir a Liderança do PMDB no Senado Federal afirmei que esta seria uma liderança de denúncias, tal o meu estado de espírito em relação ao desenrolar dos acontecimentos neste ano tumultuoso de 1982, que se encerrará com o pleito eleitoral de 15 de novembro, para a escolha de candidatos aos governos dos Estados, ao Senado, à Câmara dos Deputados, às Assembléias Legislativas, às prefeituras e às câmaras municipais.

Recebi, ontem, da Bancada do PMDB na Assembléia Legislativa de Mato Grosso o seguinte telex:

“Assembléia Legislativa de Mato Grosso
Cuiabá/MT Tlx nº 216/82 31.03.82 14:00HS

H. Lucena
Senado Federal
Líder do PMDB no Senado

A Bancada estadual do PMDB-MT. Comunica-lhe que remeteu hoje o seguinte telex ao Sr. Ministro da Justiça.

A Bancada estadual do PMDB de Mato Grosso vem junto a V. Ex^e informar-lhe a insegurança que grassa no nosso Estado. São inúmeras as notificações já feitas por esta Bancada anteriormente. Neste momento, levamos ao conhecimento de V. Ex^e que na madrugada de hoje, dia 31 de março, a sede da cooperativa dos jornalistas e técnicos gráficos, que edita o jornal escaldado foi alvo de tiroteio perpetrado por jagunços na tentativa de levar o terror e calar esse órgão da imprensa escrita.

Invocamos, com urgência e determinação, que esse ministério tome todas as providências cabíveis em relação ao grave atentado tendo em vista que os órgãos de segurança estadual, de há muito, ao longo da atual administração, vêm fazendo vista grossa, o que na prática é sinal de conivência.

Respeitosamente aguardamos providências. — Deputados: Paulo Nogueira — Osvaldo Sobrinho — Dante de Oliveira — Estevão Torquato — Roberto França — João Bosco — Isaias Rezende — Marcio Lacerda — Sarita Baracat — José Amando.”

Por sua vez, o Sr. Presidente do Diretório Nacional do PMDB, Deputado Ulyses Guimarães, recebeu idêntica comunicação, que peço à Mesa seja dada como lida, incorporando-se ao pronunciamento que estou a fazer da tribuna do Senado.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos numa campanha não só de corrupção administrativa para evitar, por todos os meios ao alcance dos Governadores de Estados, dos Ministros de Estado e — por que não dizer? — do próprio Senhor Presidente da República, a eleição dos candidatos oposicionistas às eleições de 1982, mas agora de coação aos nossos correligionários, que entretanto não se intimidarão diante desses atentados, prontos como estão, firmes e coesos, a prosseguir na sua luta pela vitória do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de 1982.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que me traz hoje à tribuna de modo especial, é uma resposta a um desafio que recebi do Sr. Ministro da Previdência Social, Deputado Jair Soares, ao tomar conhecimento da denúncia que fiz, desta tribuna, de que S. Ex^e era o principal responsável pela crise da Previdência Social no Brasil, e que havia usado o apoio, a força da máquina da Previdência Social para conseguir a sua vitória na pré-convenção que o PDS do Rio Grande do Sul realizou, com vistas à escolha do candidato que deveria ser indicado à convenção daquele Partido às eleições de Governador de Estado. S. Ex^e, ao tomar conhecimento do meu pronunciamento no Senado Federal, como Líder do PMDB, pôs em dúvida as minhas afirmações e usando termos pouco corteses lançou-me por assim dizer, um repto de honra para que eu conseguisse provar o que alegara.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não me é difícil satisfazer a este desafio. Tenho em mãos, para conhecimento do Senado Federal e da Nação, um farto material que prova de maneira evidente, tão clara como a luz do sol que, realmente, a assertiva que lancei desta tribuna tinha sua razão de ser. E quando a fiz — preciso repetir — tinha ciência de que o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, concorrente do Ministro Jair Soares a pré-candidato à Convenção do PDS gaúcho, havia levado ao conhecimento do Senhor Presidente da República, vinte dias antes da prévia, as graves ocorrências que estavam se desenrolando naquele Estado do sul, sendo de se salientar que o Primeiro Magistrado da Nação limitou-se a ouvir em silêncio libelo acusatório do Sr. Deputado Nelson Marchezan.

Pois bem, a Pré-Convenção do PDS gaúcho, para a escolha do candidato que seria indicado à convenção, às eleições de 15 de novembro deste ano, para Governador do Estado, realizou-se exatamente no dia 23 de janeiro de 1982.

Tenho aqui, em mãos, um levantamento feito, criteriosamente, por pessoas que estavam na assembleia e que acompanharam de perto todo o recebimento dos telex do Sr. Ministro da Previdência Social, no terminal de telex daquela Casa legislativa gaúcha, no período de 4 de janeiro a 22 de janeiro, exatamente os 14 dias úteis que precederam a escolha de S. Ex^e para pré-candidato do PDS ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Eis o levantamento:

172 telex foram enviados pelo Sr. Ministro da Previdência Social a Deputados estaduais, gaúchos, perfazendo uma média de mais de doze telex diários, no período de 4 a 22 de janeiro de 1982, isto é, um dia antes da Pré-Convenção do PDS gaúcho.

155 municípios foram beneficiados, pelos telex de S. Ex^e sendo de salientar que isto equivale em percentuais a 66,8% dos municípios gaúchos que perfazem um total de 232 municípios do Estado.

4. Tipos de benefícios:

a Credenciamentos (151)

131 médicos

020 Hospitais e Laboratórios

b Auxílios em dinheiro (13)

valor total: 14,6 milhões ou em números mais exatos: (Cr\$ 14.650.000,00)

c Contratos: 02

d “Especial atenção”: 02

e Transferências: 01

f Construções: 01

g Convênios: 01

Vamos às provas, que falam mais do que as palavras.

Telex enviado no dia 5 de janeiro aos Deputados Sergio William Moreira e Cícero Viana, da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

“Exmº. Sr.

Deputado Sergio William Moreira

Assembleia Legislativa/RS

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0061 de 5-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão auxílio valor Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) vg ao Centro comunitário Henriqueta Brasil Carus vg Uruguaiana/RS vg para aquisição um veículo tipo kombi pt cds sds Jair Soares vg Ministro MPAS”.

“Exmº. Sr.

Deputado Cicero Viana

Assembleia Legislativa/RS

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR (0055 de 5-1-92

Dirijo-me Vossa Excelência vg informando-lhe autorizei credenciamento Nilce Maria da Graça Tatin Martins vg Obstetricia vg Soldade/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS”.

Telex datados de 4 de janeiro, em número de dez:

“Emxº. Sr.

Deputado Ribens Ardenghi

Assembleia Legislativa

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR.0022-C de 4-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei a concessão de um auxílio no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) vg ao Conselho Geral do Clube de mães de Santa Barbara do Sul/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.”

“Exmº. Sr.

Deputado Rubi Mathias Diehl

Assembleia Legislativa

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR.0023-C de 4-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei a concessão de um auxílio no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) vg ao Círculo Operário de Cruz Alta/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.”

"Exmº Sr.
Deputado Sergio Ilha Moreira
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0021-C de 4-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei firmar convênio da LBA no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) vg com a Sociedade de Amparo aos Necessitados Sana/Alecrete/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0020-C de 4-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão de um auxílio no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) vg para a Associação de Cegos do Rio Grande do Sul/Porto Alegre/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0029-C de 4-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Rudemar Carrion vg Dom Feliciano/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0022-C

de 4-1-82

Atenção solicitação vossa sêrvencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Laboratório Análises Clínicas Cruz Azul vg Dom Feliciano/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0027-C

de 04-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Marta C. da Costa vg Dom Felício/RS vg Pediatria pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0026-C

de 4-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento João Carlos Noal vg Dom Feliciano/RS vg Pediatria pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

Vejam bem: são dois credenciamentos de pediatria n'um mesmo município, do Estado do Rio Grande do Sul.

"Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0025-C

de 4-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Roberto Tucci vg Getúlio Vargas/RS vg Obstetrícia pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0024-C

de 4-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Ronaldo da Costa vg Dom Feliciano/RS vg Pediatria pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

No dia 8 de janeiro, foram enviados 27 telex pelo Sr. Ministro da Previdência Social para o Rio Grande do Sul:

Destinatário	Assunto/Beneficiado	Cidade
Dep. Erico Pegoraro	Auxílio/Ação Social Diocese	Pelotas
Dep. Adylson Motta	Auxílio/Assoc. Moradores Bairro Agric.	S. Luiz Gonzaga
Dep. Adylson Motta	Auxílio/Assoc. Moradores Bairro V. Mário	S. Luiz Gonzaga
Dep. Adylson Motta	Auxílio/Assoc. Moradores Cel. Raymundo	S. Luiz Gonzaga
Dep. Rubens Ardengui	Auxílio/Pref. Municipal	Três Passos
Dep. Airton Vargas	Auxílio/Soc. Assistencial Sta. Tereza	Rio Grande
Dep. Erico Pegoraro	Auxílio/Igreja Novo Amanhã	Pelotas
Dep. Camilo Moreira	Auxílio/Assistência Soc. Esc. N. Srº Carmo	Bagé
Dep. Adylson Motta	Creden/Hospital de Caridade	Caçapava do Sul
Dep. Guido Moesch	Creden/Traumato-Ortopedia	Encantado
Dep. Guido Moesch	Creden/Clinica Medisinos	Novo Hamburgo
Dep. Pedro Américo Leal	Creden/Traumato-Ortopedia	São Jerônimo
Dep. Jarbas de Melo e Lima	Creden/Traumato-Ortopedia	São Jerônimo
Dep. Rubi Mathias Diehl	Creden/Radiologia	Panambi
Dep. Adylson Motta	Creden/Linfografia-Linfoangiografia	Porto Alegre
Dep. Adylson Motta	Creden/Clinica Médica	Júlio de Castilhos
Dep. Adylson Motta	Creden/Anestesiologia	Porto Alegre
Dep. Adylson Motta	Creden/Pediatria	Montenegro
Dep. Roberto Cardona	Creden/Radiologia	Passo Fundo
Dep. Romeu Martinelli	Creden/Neurocirurgia-neurologia	Dom Pedrito
Dep. Airton Vargas	Creden/Clinica Geral	Sananduva
Dep. Jarbas Lima	Creden/Clinica Geral	Crissiumal
Dep. Jarbas Lima	Creden/Hospital de Caridade	Estrela
Dep. Guido Moesch	Creden/Clinica Geral	Sta Cruz do Sul
Dep. Silverius Kirst	Creden/Hosp. Beneficente Mtc. Alverne	Redentora
Dep. Rubens Ardengui	Creden/Lab. A. Clín. Helene Breintembech	Venâncio Aires
Dep. Silverius Kirst	Creden/Lab. Bioteste	
11 janeiro — 78 telex		
Dep. Rubi Mathias Diehl	Creden/Cirurgia Plástica	Ijuí
Dep. Jarbas Lima	Creden/Clinica Geral	Sananduva
Dep. Loris Reali	Creden/Clinica Geral	Guaporé
Dep. Adylson Motta	Creden/Clinica Geral	Júlio de Castilhos
Dep. Antonio Carlos de Azevedo	Creden/Traumato-Ortopedia	Jaguarão
Dep. Veridino Albarello	Creden/Lab. Sto. Antonio	Rodeio Bonito
Dep. Airton Vargas	Creden/Clinica Geral	Sant'Ana do Liv.
Dep. Airton Vargas	Contratação Leitos Hospitalares/ Hosp. Paim Cruz	Torres
Dep. Rubem Scheid	Creden/Lab. Biomédico	Santa Rosa
Dep. Adylson Motta	Creden/Psiquiatria	Porto Alegre
Dep. Adylson Motta	Creden/Cirurgia Geral	Porto Alegre
Dep. Rubi Mathias Diehl	Creden/Clinica Geral	Cruz Alta
Dep. Vercedino Albarello	Creden/Clinica Geral	Palmitinho
Dep. Airton Vargas	Creden/Cirurgia Geral	Arroio Grande
Dep. Roberto Cardona	Creden/Cirurgia Geral	Montenegro
Dep. Rubens Ardengui	Creden/Lab. Vital	Nonai
Dep. Romeu Martinelli	Creden/Análises Clínicas	Sertão
Dep. Jarbas Lima	Creden/Neurologia-Neurocirurgia	Vacaria
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Clinica Geral	São Vicente do Sul
Dep. Jarbas Lima	Creden/Clinica Geral	Lagoa Vermelha
Dep. Adylson Motta	Creden/Anestesiologia	Porto Alegre
Dep. Jarbas Lima	Creden/Clinica Geral	Nova Prata
Dep. Rubens Ardengui	Creden/C. M. Cirurgia G.-Obstetrícia	Redentora
Dep. Rubi Mathias Diehl	Creden/Cirurgia Vascular	Panambi
Dep. Rubi Mathias Diehl	Creden/Análises Clínicas	Augusto Pestana

Gestor/Atividade	Assunto/Beneficiado	Cidade
Dep. Romeu Martinelli	Creden/Análises Clínicas	Sertão
Dep. Ricardo Ribasi	Creden/Análises Clínicas	Porto Xavier
Dep. Rubem	Creden/Análises Clínicas	Chapada
Dep. Airton Vargas	Creden/Clínica Geral	Cerro Largo
Dep. Romeu Martinelli	Creden/Clínica Geral	Ciriaco
Dep. Jarbas de Melo e Lima	Creden/Análises Clínicas	Nova Prata
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Hospital de Caridade	Mata
Dep. Roberto Cardona	Creden/Anestesiologia	São Sebastião
Dep. Guido Moesch	Creden/Patologia Clínica	Encantado
Dep. Silverius Kirst	Creden/Clínica Geral	Sta. Cruz do Sul
Dep. Silverius Kirst	Creden/Clínica Geral	Sta. Cruz do Sul
Dep. Cícero Viana	Creden/Clínica Geral	Seberi
Dep. Airton Vargas	Creden/Traumato-Ortopedia	Osório
Dep. Loris Reali	Creden/Cirurgia	Guaporé
Dep. Jarbas Lima	Creden/Lab. Análises Clínicas	Ouro
Dep. Erico Pegoraro	Creden/Cirurgia Geral	Canguçu
Dep. Camilo Moreira	Creden/Análises Clínicas	Pedro Osório
Dep. Adylson Motta	Creden/Psiquiatria	Porto Alegre
Dep. Adylson Motta	Creden/Otorrinolaringologia	Porto Alegre
Dep. Firmino Cirardello	Creden/Clínica Geral	Cotegipe
Dep. Adylson Motta	Creden/Anestesiologia	Alegre
Dep. Rubi Mathias Diehl	Creden/Anestesiologia	Ibirubá
Dep. Ricardo Ribas	Creden/Análises Clínicas	Cassal
Dep. Roberto Cardona	Creden/Anestesiologia	Montenegro
Dep. Roberto Cardona	Creden/Radiologia	Salvador do Sul
Dep. Romeu Martinelli	Creden/Lab. An. Cl. Hosp. Beneficiente São João	Arvorezinha
Dep. Romeu Martinelli	Creden/Cirurgia Toraxica e Cardio-Vascular	Passo Fundo
Dep. Antonio Carlos Azevedo	Creden/Odontólogo	Independência
Dep. Oscar Westendorff	Creden/Patologia Clínica	Canguçu
Dep. Oscar Westendorff	Creden/Análises Clínicas	Cangaçu
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Clínica Geral	S. Francisco Assis
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Cirurgia Geral	Alegrete
Dep. Jarbas de Melo e Lima	Creden/Análises Clínicas	Vacaria
Dep. Loris Reali	Creden/Radiologia	Bento Gonçalves
Dep. Adylson Motta	Creden/Análises Clínicas	Júlio de Castilho
Dep. Romeu Martinelli	Creden/Cirurgia Geral	Não Me Toque
Dep. Francisco Spindorello	Creden/Radiologia	Cunha
Dep. Jarbas Lima	Creden/Clínica Geral	Bom Jesus
Dep. Cícero Viana	Creden/Análises Clínicas	Espumoso
Dep. Vercidino Albarello	Creden/Cirurgia-Clinica Médica	Caiçara
Dep. Adylson Motta	Creden/Cirurgia Cardíaca	Porto Alegre
Dep. Vercidino Albarello	Creden/Análises Clínicas	Rodeio Bonito
Dep. Roberto Cardona	Creden/Odontologia	Montenegro
Dep. Erico Pegoraro	Creden/Anestesiologia	Canguçu
Dep. Jarbas Lima	Creden/Análises Clínicas	Ibiraiaras
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Assistência Farmacêutica	Santa Maria
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Clínica Geral	S. Fco. de Assis
Dep. Silverius Kirst	Creden/Anestesiologia	Rio Pardo
Dep. Silverius Kirst	Creden/Traumato-Ortopedia	Rio Pardo
Dep. Silverius Kirst	Creden/Pediatria	Vera Cruz
Dep. Silverius Kirst	Creden/Assistência Farmacêutica	Sta. Cruz do Sul
Dep. Silverius Kirst	Creden/Anestesiologia	Sta. Cruz do Sul
Dep. Silverius Kirst	Creden/Clínica Médica	Rio Pardo

Todos os telex estão aqui juntos nestas pastas, anexos à relação que acabo de ler.

No dia 12 de janeiro, mais um telex dirigido ao Deputado Firmino Girandelo, credenciando uma Clínica Geral em Getúlio Vargas.

No dia 15 de janeiro, temos mais cinco telex do Sr. Ministro aos Deputados Jarbas Lima, Adylson Motta, Romeu Martinelli, Guido Moesch, Sergio Moreira, sobre contratações e credenciamentos de servidores para a Previdência Social.

No dia 18 de janeiro, temos dois telex ao Deputado Erico Pegoraro, sobre um contrato de construção, com a Previdência, nos seguintes termos:

Exº Sr.
Deputado Sergio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0061 de 05-01-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão auxílio valor Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) vg ao centro comunitário "Henriqueta Brasil Carus" vg Uruguaiana/RS vg para aquisição um veículo tipo kombi pt cds sds Jair Soares vg Ministro MPAS.

No dia 19 de janeiro, há 29 telex dirigidos a vários deputados da Assembléia legislativa do Rio Grande do Sul, sobre novos credenciamentos de médicos, clínicas, hospitais e dentistas.

No dia 20 de janeiro, mais quatro telex: aos Deputados Sérgio Moreira, Guido Moesch, Jarbas Lima e Adilson Motta, sobre credenciamentos de anestesiistas, odontologistas, laboratórios clínicos, e sobre um auxílio ao Núcleo Voluntário da LBA em Independência, no Rio Grande do Sul.

No dia 21 de janeiro, dois telex: um ao Deputado Jarbas Lima, sobre diferenças de funções, Agência Previdência de Vacaria; e outro ao Deputado Francisco Spiandorello solicitando especial atenção para um assunto que lhe é submetido.

E, por último, no dia 22 de janeiro, 11 telex destinados ao Deputado Sérgio Moreira, atendendo a pedidos de credenciamento de obstetrícia, cirurgia, clínica fisioterápica, laboratório de análise clínica, etc, para as cidades de Santa Maria, São Sapé, Santana do Livramento, Santa Maria, São Vicente do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Santa Maria, Hamburgo, Porto Alegre e Santa Maria.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes de conceder o aparte a V. Exº, eu diria que todos esses atos foram praticados pelo Ministro da Previdência Social, num claro, evidente, insofismável tráfico de influência, com vistas à sua disputa com o Deputado Nelson Marchezan na pré-convenção do PDS no Rio Grande do Sul, porque o período desses atos é de 4 a 22 de janeiro deste ano. A pré-convenção foi realizada no dia 23 de janeiro. Portanto eu indagaria do Senado Federal o seguinte: será que esses atos influíram na escolha do Ministro Jair Soares, para pré-candidato à Convenção do PDS do Rio Grande do Sul a Governador de Estado? Eu nem espero a resposta porque já a tenho, e a tenho não porque ele tenha me dito, mas porque ouvi dizer, repito, que o Deputado Nelson Marchezan, vinte dias antes, mais ou menos neste período a que me refiro, esteve em audiência com o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, para denunciar a corrupção que o Sr. Ministro da Previdência estava realizando no Rio Grande do Sul, para vencer as prévias da Convenção do PDS. E soube mais: houve quem me dissesse que o Senhor Presidente da República quedou-se silencioso, sem qualquer reação, o que teria irritado profundamente o Deputado Nelson Marchezan que jamais, ainda que fosse um deputado inteligente, talentoso, culto, dinâmico, operoso, poderia vencer uma máquina como está da Previdência Social, na pré-convenção do PDS do Rio Grande do Sul.

Ouço o nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — Quero começar o meu aparte felicitando V. Exº porque estou vendo que o seu Partido está muito tranquilo, e V. Exº está muito preocupado com o outro Partido, o nosso. É uma demonstração de que V. Exº está muito tranquilo...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não se trata disso, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — Em segundo lugar, naturalmente o nosso Ministro Jair Soares deve ter atendido a muitos pedidos desses, talvez até a elementos partidários do próprio Deputado Nelson Marchezan, porque são correlacionários...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ah, santa ingenuidade!...

O Sr. Dinarte Mariz — S. Exº deve ter tido naturalmente, com o espírito público que lhe é peculiar, a orientação no sentido de beneficiar mais o seu Estado. Eu gostaria de ter no Rio Grande do Norte um Ministro que desse a atenção, a assistência necessária aos meus conterrâneos. De maneira que eu não vejo nada de mais, se o Ministro está dentro das suas atribuições, procurar realmente beneficiar o seu Estado. Era o aparte que eu queria dar a V. Exº

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu gostaria de dizer a V. Exº que não estamos preocupados com o Partido de V. Exº Estamos preocupados sim é com os costumes políticos no Brasil, porque o movimento militar que V. Exº apoiou, e que foi vitorioso em 64, teria vindo para moralizar a vida administrativa brasileira...

O Sr. Teotônio Vilela — V. Exº permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... para acabar com a política de clientela, de tráfico de influência. E o que é que nós vemos? Vemos um Ministro de Estado lançar-se pré-candidato ao Governo do seu Estado, pelo PDS e usar toda a máquina da Previdência Social, em benefício de sua própria pretensão. E não venha V. Exº, com essa "incoerência", querer me convencer que o Sr. Ministro Jair Soares atendeu a pedidos do Sr. Deputado Nelson Marchezan. Neste caso, eu remeteria V. Exº para um colóquio com o Presidente da Câmara dos Deputados, para que ele, junto a V. Exº, melhor escla-

recessse o assunto. Tenho certeza, nobre Senador Dinarte Mariz, de que a denúncia que ele levou, em boa hora, ao Presidente da República e que ficou sem resposta e sem providência — o que o deve ter decepcionado profundamente no seu íntimo de jovem homem público brasileiro — ele fará com muito mais veemência a V. Ex^a.

O Sr. Dinarte Mariz — Gostaria de dizer a V. Ex^a que credenciamento não implica em corrupção, nem em despesa. Ao contrário, ele está dando oportunidade para que a população seja mais assistida. Não se trata de emprego, mas de uma oportunidade que se dá a determinada região em ter maior número de médicos. Não vejo onde está a corrupção.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Responderei a V. Ex^a. A lei eleitoral, votada por todos nós, inclusive por V. Ex^a, estabeleceu que seis meses antes da eleição o Governo não poderá contratar ninguém...

O Sr. Dinarte Mariz — Ai não é contrato.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... não poderá assinar contrato de obras, credenciar, não poderá isso, não poderá aquilo.

Portanto o mesmo princípio ético deve valer para o período que anteceda a uma pré-convenção de um partido. O que eu quero significar — foi a denúncia que eu fiz — é que esse monte de favores feitos pelo Sr. Jair Soares assegurou a sua vitória tranquila na pré-convenção do PDS do Rio Grande do Sul.

O Sr. Dinarte Mariz — Mas com isso V. Ex^a não deve se sentir prejudicado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, eu não estou prejudicado. Estou respondendo a um desafio do Ministro, porque eu denunciei o fato aqui, e o Ministro disse que eu era um mentiroso, que eu não tinha provas. Pois aqui estão as provas e elas irão — sabe para onde, nobre Senador Dinarte Mariz? — para uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que nós da Oposição, do PMDB do Senado, estamos requerendo — espero que com o apoio de V. Ex^as da Maioria — para apurar as verdadeiras causas da atual crise da Previdência Social.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a, como Líder do PMDB nesta Casa e mesmo simplesmente como Senador, qualquer questão que leve, em termos de denúncia, à tribuna, está falando em nome da República. Nós somos Senadores da República. Isto é que se esquece facilmente. E cada Senador ou Deputado fica restrito ao seu núcleo de interesses provincianos ou de interesses partidários, ou governamentais, e esquece a sua função nacional. V. Ex^a está fazendo uma denúncia. Não está preocupado com o PDS, não está preocupado com o PMDB. Está preocupado com a Nação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O Sr. Teotônio Vilela — Somos representantes desta Nação, e esta Nação está a indagar exatamente por essa falta de sensibilidade, falta de compreensão do dever e falta de compreensão das coisas como elas são, ou incapacidade de detetá-las em toda a sua profundidade. As duas denúncias que V. Ex^a fez, esta semana, nesta Casa — uma, contra o Governador de São Paulo, o Sr. Paulo Salim Maluf; outra, contra o Sr. Ministro da Previdência Social, Jair Soares — essas duas denúncias, por si mesmas, em qualquer país onde existisse o império da lei, seriam suficientes para uma crise profunda no sistema de poder. Entre nós é uma brincadeira. Já até a respeitabilidade do meu ilustre amigo Dinarte Mariz, até a sua honrada pessoa já acha que coisas dessa ordem não significam nada. É isso que me dá profunda melancolia. Nada estorre mais a ninguém, tudo é a mesma coisa. Desde que o poder continue na mão dessa equipe, nada alarma. Mata-se um Procurador da República em Pernambuco, porque estava cumprindo o dever, denunciando ladrões. E o Procurador-Geral da República sabia que esse homem ia morrer. Mata-se um homem na hora em que ia comprar um pão para os seus filhos. Mas isto não é crime, nobre Senador Humberto Lucena. Isto é apoiado pela Bancada do PDS e por um homem honrado como o Senador Dinarte Mariz. Veja a deformação total do processo. Os homens já não sentem o roubo, já não sentem a morte, já não sentem a violência, já não sentem a Pátria. Sentem seus interesses miúdos e por eles lutam de forma desabrida. A nota das três Armas, ontem, é bem uma tradução deste período triste que estamos vivendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senado Teotônio Vilela, V. Ex^a coloca a questão nos seus devidos termos, em forma de denúncia à Nação, que este é o verdadeiro papel da Oposição no Brasil.

Não estamos aqui para conestar, para contemporizar, para nos acomodar, para aceitar conveniência. Estamos aqui para, em nome do povo, fiscalizar este Governo ditatorial que aí está, divorciado das aspirações da sociedade brasileira, e fazer com todos os i i o que está acontecendo neste Brasil, seja no plano político, no plano econômico, no plano social ou no plano cultural.

Parabéns pela contribuição de V. Ex^a, que não poderia ser diferente, conhecendo, como conheço, o seu espírito de luta pela democracia.

O Sr. Teotônio Vilela — Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A esta altura, quero até acreditar que a Maioria da Bancada do PDS desta Casa esteja estarrecida, porque verifica que o Sr. Ministro da Previdência, Deputado Jair Soares, pré-candidato à convenção do PDS ao Governo do Rio Grande do Sul, favoreceu, com essas vantagens, com esses credenciamentos de dentistas, de médicos, de clínicas, de hospitais, com esses auxílios com verbas da Previdência, cerca de 70% ao Rio Grande do Sul. E os demais Estados?! Quantos senadores do PDS, nesta Casa, terão conseguido idênticos favores para os seus Estados?!

O Sr. Lázaro Barboza — Ai é que está, eminent Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Creio que nenhum deles ocupará o microfone para dizer que foi atendido pelo Ministro Jair Soares. Além de fazer tráfico de influência irrefreável, imoral, indecente, o Sr. Ministro Jair Soares está-se voltando por inteiro só para o seu Estado, como se o Brasil fosse apenas o Rio Grande do Sul.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Líder, permita-me uma rapidíssima intervenção, apenas para dizer a V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador Humberto Lucena, peço-lhe não conceda mais apartes, visto que V. Ex^a falaria até as 15 horas e 11 minutos. Já lhe foi concedido um excesso de mais de 15 minutos, e há outros oradores inscritos. Lamento muito ter que tomar esta solução. Solicito a V. Ex^a nos ajude, concedendo só este último aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a e limitar-me a ouvir o nobre Senador Lázaro Barboza e, em seguida, o ilustre Senador Agenor Maria, que serão breves.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminente Líder, V. Ex^a diz muito bem da gravidade do comportamento do Sr. Ministro da Previdência Social. É importante dizer que nos Estados Unidos, o país mais poderoso do Mundo, onde o Presidente detém poderes monstruosos, fabulosos, por 100 vezes menos que isto um Presidente dos Estados Unidos foi posto para a rua. Aqui, no Brasil, um Ministro de Estado se comporta com essa leviadade e continua ministro, até com os aplausos dos homens do seu Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a. Concedo aparte ao nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Humberto Lucena, na leitura feita por V. Ex^a, muito oportuna, existem dezenas de doações de dinheiro. Então, é de se perguntar: será que é o operário brasileiro, que vai pagar uma alíquota maior, é justamente da mesa desse operário que se vai tirar para que S. Ex^a, o Ministro, candidato a governador do Rio Grande do Sul, possa fazer doações, exercer tráfico de influência, fazer, enfim, a sua eleição no Rio Grande do sul?! Isso realmente é dedicado e precisa ser analisado com profundidade, porque esse dinheiro é um dinheiro que sai da mesa do operário brasileiro que está aí, jogado à sua própria sorte, em dificuldades. Se o Instituto tivesse condições de fazer essas doações, essas centenas de doações, mas não tem... Tanto que subiu a alíquota de 8 para 10%. O que é de lastimar é que esse dinheiro arrecadado do operário brasileiro, faminto sacrificado, marginalizado, seja tão-somente para que S. Ex^a o Ministro da Previdência possa fazer doações e, com isso, crescer o conceito da sua eleição no Rio Grande do Sul.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a contribuição de V. Ex^a

Por isto tenho insistido em dizer aqui, como Líder do PMDB, que o grande, o maior responsável pela atual crise da Previdência no Brasil chama-se Ministro Jair Soares.

Ninguém se iluda. Como dizia o meu eminente conterrâneo e grande brasileiro José Américo de Almeida, o nosso País está dividido em duas partes: uma das que querem salvá-lo; a outra, das que querem salvar-se.

O Ministro Jair Soares pertence justamente a esta última parte. Só pensa nele, na sua campanha no Rio Grande do Sul. Por isso sacrifica os interesses da administração da Previdência Social, carreando recursos e mais recursos

para o seu Estado onde, segundo se sabe, quase duplicou o valor de custeio da Previdência Social, para atender a seus interesses pessoais e políticos.

O que é mais grave é que, para pagar tudo isso, para cobrir o déficit da Previdência, o Governo, menosprezando o Congresso Nacional, que já decidiu sobre o assunto, baixou dois decretos-leis, que vamos ser chamados a apreciar, jogando sobre os ombros dos trabalhadores brasileiros a responsabilidade pela cobertura do déficit da Previdência, aumentando contribuições de pequenos e médios empresários, fazendo descontos nas folhas de pessoal de milhares de aposentados e de pensionistas, que estão aí morrendo de fome neste País. Tudo isso diante desse clientelismo eleitoral desenfreado do Ministro da Previdência, no Rio Grande do Sul, e — que sabe — em todo Brasil.

O pior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que a esta altura estou seguramente informado, de que o Sr. Ministro da Previdência, que vai deixar, graças a Deus, o Ministério, a 15 de maio, para ser candidato pelo PDS ao Governo do Rio Grande do Sul, já tem um candidato do bolso do colete. Quer deixar no seu lugar, nada mais nada menos, do que o atual Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social, para que a máquina continue a funcionar em seu benefício.

Não é possível que o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, do alto de sua responsabilidade, aceite semelhante colocação de cunho personalístico, eminentemente político e eleitoreiro, do Sr. Ministro da Previdência.

Sei que outros nomes estão sendo cogitados, entre os quais o de um grande brasileiro que atualmente dirige o Conselho Nacional da Previdência Social, o médico Aloysis Salles, por sinal médico particular do Presidente da República e que o atendeu na sua última enfermidade.

Pois bem, as notícias que correm celeremente por Brasília são no sentido de que o Sr. Jair Soares quer fazer um malabarismo: ou deixa o seu Secretário-Geral no Ministério ou desloca o Ministro da Saúde, que é o seu amigo particular, para a Previdência Social, contanto que o Sr. Dr. Aloysis Salles não seja nomeado Ministro da Previdência Social porque, este sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um homem de bem, apolítico, técnico, com experiência em Previdência Social, grande diretor do Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro e poderia, realmente, à frente daquela pasta, realizar uma grande política de saneamento da Previdência Social no Brasil.

Termino estas palavras dizendo que o que tinha que provar ao Sr. Ministro já provei. Aceitei o seu desafio. Aqui estão as provas documentadas, nos seus telex que foram recebidos pelo terminal do telex da Assembléia do Rio Grande do Sul, a dezenas de deputados estaduais do PDS daquele Estado, 20 dias antes da pré-convenção do PDS.

Todo esse material irá para a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Previdência Social e espero que o Sr. Ministro compareça à essa comissão para fazer o seu depoimento, para se defender perante o País; País que não o perdoa porque o considera o grande responsável pela insolvência, senão pela pré-falência da Previdência Social do Brasil, com prejuízo para milhões e milhões de trabalhadores, de pensionistas e de aposentados.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO

LUCENA EM SEU DISCURSO:

4 JANEIRO - 10 Telex

Destinatário	Assunto/Beneficiado	Cidade
Dep. Rubens Ardenghi	Auxílio/Cons. Geral Clube De mães Sta. Bárbara do Sul	
Dep. Rubi Mathias Diehl	Auxílio/Círculo Operário	Cruz Alta
Dep. Sérgio Moreira	Convênio/Soc. Amparo Necessitados	Alegrete
Dep. Adylson Motta	Auxílio/Assoc. Cegos do RS	Porto Alegre
Dep. Adylson Motta	Creden/Clínica Geral	Dom Feliciano
Dep. Adylson Motta	Creden/Lab. A. Clínicas Cruz Azul	Dom Feliciano
Dep. Adylson Motta	Creden/Pediatria	Dom Feliciano
Dep. Adylson Motta	Creden/Pediatria	Dom Feliciano
Dep. Adylson Motta	Creden/Obstetrícia	Getúlio Vargas
Dep. Adylson Motta	Creden/Pediatria	Feliciano
Dep. Sérgio Moreira	Auxílio/Centro Comunitário Henriqueita Brasil Carus	Uruguaiana
Dep. Cicero Vianna	Creden/Obstetrícia	Soledade

"Exmº Sr.

Deputado Sergio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa/RS

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0061 de 5-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão auxílio valor Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) vg ao Centro

Comunitário "Henriqueta Brasil Carus" vg Uruguaiana/RS vg para aquisição um veículo tipo kombi pt CDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.

Deputado Adylson Motta

Assembleia Legislativa

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0227 de 8-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei caráter excepcional vg credenciamento em pediatria vg Hospital credenciado vg de Joseh Hauschilld vg Porto Alegre/RS pt CDS SDS Jair Soares" vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.

Deputado Erico Pegoraro

Assembleia Legislativa/RS

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0178 de 8-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão auxílio valor Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) aa Ação Social da Diocese de Pelotas/RS vg para aquisição materiais pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.

Deputado Adylson Motta

Assembleia Legislativa/RS

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0203 de 8-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão de um auxílio no valor de Cr\$ 300.000,00 vg para Associação dos Moradores do Bairro da Vila Mario de São Luiz Gonzaga/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.

Deputado Adylson Motta

Assembleia Legislativa/RS

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0194 de 8-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão de um auxílio no valor de 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) vg a Associação dos Moradores do Bairro Agrícola de São Luiz Gonzaga/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.

Deputado Adylson Motta

Assembleia Legislativa/RS

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0199 de 8-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão de um auxílio no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros) vg a Associação dos Moradores do Bairro Coronel Raymundo Gomes Netto vg de São Luiz Gonzaga/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.

Deputado Rubens Ardenghi

Assembleia Legislativa/RS

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0183 de 8-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão de um auxílio no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) vg a Prefeitura Municipal de Três Passos/RS vg para aquisição de veículo pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.

Deputado Airton Santos Vargas

Assembleia Legislativa

Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0250-C de 8-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei concessão auxílio Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) vg aa Sociedade Assistencial Santa Tereza vg mantida pela Mitra Diocessana de Rio Grande/RS vg para atendimento as famílias carentes vg desde que cumpridas as exigências legais pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.
Deputado Erico Pegerado
Assembléia Legislativa/RN
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0187 de 8-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão auxílio Igreja Novo Amanhã vg da rede Missionária de Evangelização vg Cidade de Pelotas/RN vg no valor de Cr\$ 3.000.000,00 vg para conclusão das obras da creche pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

"Exmº Sr.
Deputado Camillo Moreira
Assembleia Legislativa/RN
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0173 de 8-1-82

Tenho grata satisfação comunicar-lhe autorizei concessão auxílio neste exercício vg para a Assistência Social Escola Nossa Senhora do Carmo vg Bairro Menino Deus vg Bageh para construção de creche vg no valor de Cr\$ 5.000.000,00 pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS."

Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RN
MPAS/SM/DF/NR 0224 ,de 8-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei credenciamento Hospital de Caridade de Caçapava do Sul vg Radiologia vg Caçapava do Sul/RN pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Guido Moesch
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0241 ,de 8-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em traumato-ortopedia vg de Elton Otton vg Encantado/RN pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Guido Moesch
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0239 ,de 08-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho vg de Clínica Medisinos Ltda vg Novo Hamburgo/RN pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Pedro Américo Leal
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 9239 ,de 8-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei prestação de serviços a acidentados do trabalho em traumato-ortopedia de Renato Luiz Michelon vg São Jerônimo/RN pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Jarbas de Melo et Lima
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0237 ,de 8-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei prestação de serviços a acidentados do trabalho em traumato-ortopedia de Renato Luiz Michelon vg São Jerônimo/RN pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Rubi Mathias Dichi
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0235 ,de 8-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei credenciamento de Cesar Varela Correa vg radiologia vg Panambi/RN pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0233 ,de 8-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em linfoangiografia — linfoangiografia vg hospital contratado vg de Roberto Pontes Dias de Oliveira vg Porto Alegre/RN pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0232 ,de 8-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em clínica médica vg de Sulo Roberto Saulo Lupi Beviláqua vg Julio de Castilhos/RN pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0228 ,de 8-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em anestesiologia vg de Mariilia Berclaz vg Porto Alegre/RN pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Roberto Cardona
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0226 ,de 8-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em radiologia vg de Hospital São Salvador vg Montenegro/RN pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Romeu Martinelli
Assembléia Legislativa/RN
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0191 de, 8-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei credenciamento Cláudio Albano Seibert vg prestação de serviços de acidentado do trabalho em Neurocirurgia e Neurologia vg Passo Fundo/RN pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
Deputado Airton Vargas
Assembléia Legislativa/RN
Porto Alegre/RN
MPAS/GM/DF/NR 0171 de, 8-1-82.

Dirijo-me Vossência informando-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Dr. João Luiz Gomes Matoso vg Dom Pedrito/RN vg o qual será implementado próximo mês fevereiro pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
 Deputado Jarbas Lima
 Assembléia Legislativa/RS
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0169 de, 8-1-82.

Dirijo-me Vossência informando-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Dr. Pedro Carlos Leite vg Sananduva/RS o qual será implementado próximo mês fevereiro pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
 Deputado Airton Vargas
 Assembléia Legislativa/RS
 Porto Alegre/Rs
 MPAS/GM/DF/NR 0167 de, 8-1-82.

Dirijo-me Vossência informando-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Hospital de Caridade de Crissiumal/RS vg o qual será implementado próximo mês fevereiro pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
 Deputado Guido Moesch
 Assembléia Legislativa/RS
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0165 de, 8-1-82.

Dirijo-me Vossência informando-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Dr. Silvério Schneider vg Estréla/RS vg o qual será implementado próximo mês fevereiro pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
 Deputado Silverius Kirst
 Assembléia Legislativa/RS
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0162 de, 8-1-82

Dirijo-me Vossência informando-lhe autorizei credenciamento Hospital Beneficente Monte Alverne vg Santa Cruz do Sul/RS vg o qual será implementado próximo mês fevereiro pt SDS CDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
 Deputado Rubens Ardenghi
 Assembléia Legislativa/RS
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0159 de, 8-1-82

Dirijo-se Vossência informando-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Laboratório de Análises Clínicas Helene Breintembech vg Redentora/RS vg o qual será implementado próximo mês março pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
 Deputado Silverius Kirst
 Assembléia Legislativa/RS
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0160 de, 8-1-82

Dirijo-me Vossência informando-lhe autorizei caráter excepcional vg credenciamento Laboratório Bioteste vg Venâncio Aires/RS vg o qual será implementado próximo mês fevereiro pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
 Deputado Rubi Mathias Diehl
 Assembléia Legislativa
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0339 de, 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Cirurgia Plástica vg Hospitais contratados vg de Emílio Andary Filho vg Ijuí/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
 Deputado Veridino Albarello
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 00084/0393/82 de, 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Análises Clínicas vg Laboratório Santo Antonio vg Rodeio Bonito/RS pt cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

"Exº Senhor
 Deputado Antonio Carlos Alves de Azevedo
 Assembléia Legislativa do Estado ao Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00082/0391/82 de 11-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Traumato-Ortopedia vg Mauro Packeiseviana vg Jaguarão/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt"

"Exº Sr.
 Deputado Jarbas Lima
 Assembléia Legislativa
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0402 de 11-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços e acidentados do trabalho em clínica geral vg de Antônio Roberto Navarini vg Sananduva/RS pt Cordiais Saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

"Exº Senhor
 Deputado Airton Santos Vargas
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS-GM/ Brasília/38808086/0395/82 de 11-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em clínica geral vg Denis Benito Antonio Pedra Duarte vg Santana do Livramento/RS pt Cordiais Saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt"

"Exº Sr.
 Deputado Airton Santos Vargas
 Assembléia Legislativa
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0404 de 11-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento contratação de leitos hospitalares bpt 10 leitos para clínica médica ptvg 06 leitos para cirurgia et 04 leitos para obstetrícia vg de hospital Paim Cruz vg Torres/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS pt"

"Exº Sr.
 Deputado Rubem Scheid
 Assembléia legislativa
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0266 de 11-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em análises clínicas vg Laboratório Bio-Médico vg Santa Rosa/RS pt Cordiais Saudações Jair Soares vg Ministro MPAS pt"

"Exº Sr.
 Deputado Adylson Motta
 Assembléia Legislativa
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0310 de 11-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em psiquiatria vg hospital contratado vg de Irineu Leonardi vg Porto Alegre/RS pt Cordiais Saudações Jair Soares vg Ministro MPAS pt"

"Exº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 302 de 11-10-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em cirurgia geral em Hospital contratado vg de Alexandre Diamante vg Porto Alegre/RS pt Cordiais Saudações Jair Soares vg Ministro MPAS. pt"

"Exº Sr.
Deputado Rubi Mathias Dibhl
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0305 de 11-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em clínica geral vg de Antonio Adelin Filho vg Cruz Alta/RS pt Cordiais Saudações Jair Soares vg Ministro MPAS. pt"

"Exº Sr.
Deputado Vercedino Albarello
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0304 de 11-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em clínica geral vg de Neiva Maria Fasolin Mello vg Palmitinho/RS pt Cordiais Saudações Jair Soares vg Ministro MPAS pt"

"Exº Sr.
Deputado Airton Santos Vargas
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0311 de 11-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em cirurgia geral vg hospital contratado vg de Agostinho Ferri vg Arroio Grande/RS pt Cordiais Saudações Jair Soares vg Ministro MPAS pt"

Exmº Sr.
Deputado Roberto A. Cardona
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0310 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em cirurgia geral vg de Carlos Augusto Agnezi vg Monte Negro/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmº Sr.
Deputado Rubens Ardenchi
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0314 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei credenciamento Laboratório Vital vg Nonoai/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Deputado Romeu Martinelli
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0316M De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei credenciamento Olavo Lauriano Antoniolli vg Análises Clínicas vg Sertão/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmº Sr
Deputado Jarbas Lima
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0320 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Neurologia/Neurocirurgia vg de Sérgio da Silva Costa vg Vacaria/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmº Sr.
Deputado Sérgio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0323 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho vg Clínica Geral de Jairo Rodrigues da Silva vg São Vicente do Sul/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmº Sr.
Deputado Jarbas Lima
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0325 De 11-01-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei credenciamento Antônio Nabor Franklin da Silva vg prestação de serviços a acidentados do trabalho em Clínica Geral vg Lagoa Vermelha/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0328 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Anestesiologia vg de Victor Hugo Galli vg Porto Alegre/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmº Sr.
Deputado Jarbas Lima
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0327 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Clínica Geral vg de Cesar Luiz Hoffmann vg Nova Prata/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmº Sr.
Deputado Rubens Ardenchi
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0332 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Clínica Médica vg Cirurgia Geral et Obstetrícia vg para atendimento em consultório et Hospital vg de Edison Rodrigues Pinto vg Redentora/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmº SR
Deputado Pubi Mathias Dibhl
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0335 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Cirurgia Vascula vg Hospital contratado vg de João Frederico Cressler vg Panambi/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
Deputado Rubi Mathias Diehl
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0337 , de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em analises clínicas vg de Associação Protetora Hospital São Franciscó vg Augusto Pestana/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Romeu Martinelli
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0342 , de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em analises clínicas vg Dalva Maria Vieira Waltrick vg Sertão/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Ricardo Leonidas Ribasi
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0343 , de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em analises clínicas vg de Laboratorio de Analises Clinicas Osvaldo Cruz vg Porto Xavier/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Rubem Scheil
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0345 , de 11-01-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em analises clínicas vg de Luiz Somavill vg Chapada/RS pt cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Airton Vargas
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0343 , de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho vg de Hospital Sao Camilo de Lelis vg Cerro Largo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Romeu Martinelli
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0347 , de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho vg de IBAS Hospital Santa Terezinha vg Ciriac/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Jarbas de Melo et Lima
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0353 , de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em analises clínicas vg de Laboratorio Hernandez de Analises Clinicas vg Nova Prata RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Sergio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0352 , de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho vg de Hospital de Caridade de Mata vg Mata/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Roberto Cardona
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0351 , de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em anestesiologia vg de Roberto Sturmer vg Sao Sebastiao do Cai/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Guido Moesch
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0350 , de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Patologia Clinica vg de serviços para medicos Ltda Spame vg Encantado/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Senhor
Deputado Silverius Kirst
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre — RS

MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00073/0378/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentado do trabalho da Clínica Geral vg Martin Bruno Menchén vg Santa Cruz do Sul/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmº Senhor
Deputado Silverius Kirst
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre — RS

MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00075/0380/82 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentes do trabalho em Clínica Geral vg Hardi Valter Fischdorn vg Santa Cruz do Sul/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmº Senhor
Deputado Cícero do Amaral Viana
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre — RS

MPAS/GM/Brasília-DF/NR 77/382/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho vg Fundação Hospitalar Pio XII vg SEBERJ/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmº Senhor
Deputado Airton Vargas
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre — RS

MPAS/GM/Brasília-DF/NR 66/371/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Taumato-Ortopodia vg de Gilberto Peixoto More vg OSCPIC/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmº Senhor
 Deputado Loris Feali
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS/GM/Brasília-DF/NR 69/374/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Cirurgia vg Sergio de Oliveira Palma Dias vg Guaporem/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmº Senhor
 Deputado Jarbas Lima
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS/GM/Brasília-DF/NR 71/376/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Análises Clínicas vg Laboratório de Análises Clínicas Rops vg São José vg Ouro/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmº Senhor
 Deputado Érico Pegoraro
 Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS/GM/Brasília-DF/NR 63/368/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Cirurgia Geral vg de Gilberto Pereira Duarte vg Canguçu/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmº Senhor
 Deputado Camilo Moreira
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS/GM/Brasília-DF/NR 49/384/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Análises Clínicas vg Dezembrino de Oliveira Coelho vg Pedro Osório/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmº Senhor
 Deputado Adylson Motta
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS/GM/Brasília-DF/NR 60/365/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe vg autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Psiquiatria vg de Francisco Aires Leite vg Porto Alegre/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmo. Sr.
 Deputado Adylson Motta
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00059/0364/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe vg autorizei vg caráter excepcional vg Credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Otorrinolaringologia vg de Joseph Seligman vg Porto Alegre/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmo. Sr.
 Deputado Firmino Cirardello
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00057/0362/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg Credenciamento prestação de serviços acidentados do trabalho em Clinica Geral vg de Elvio Basso vg varão do Cotelipe/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmo. Sr.
 Deputado Adylson Motta
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00056/0361/82 de 11-1-82

Atenção solicitação vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg Credenciamento em anestesiologia vg hospital contratados vg de Ruy Vianna Mantovani vg Porto Alegre/RS pt Cordiais saudações vg Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmo. Sr.
 Deputado Robi Mathias Diehl
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00061/0366/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg Credenciamento em Anestesiologia vg hospital contratados vg de Sergio Perdigão da Rocha vg Ibirubah/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmo. Sr.
 Deputado Ricardo Ribas
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00054/0359/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg Informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg Credenciamento em Analises Clinicas vg de Onemir Lourenço Franco da Silva vg Barros Cassal/RS pt Cordiais Saudações Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmo. Sr.
 Deputado Roberto A. Cardona
 Assembléia do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00053/0358/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg Credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Anestesiologia vg de Ewgem Koval vg Monte negro/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmo. Sr.
 Deputado Roberto Cardona
 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre — RS
 MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00050/0355/82 de 11-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg Credenciamento em Radiologia vg de sociedade de educação et caridade hospital São Salvador vg Salvador do Sul/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmo. Sr.
 Deputado Romeu Martinelli
 Assembléia Legislativa
 Praça Marechal Deodoro
 Porto Alegre — RS
 MPAS-GM/Brasília-DF/NR 00052/0357/82 de 11-1-82

Dirijo-me Vossencia vg informando-lhe autorizei Credenciamento Laboratorio de Analises Clinicas do Hospital Beneficente São João vg Arvorezinha/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro do MPAS pt

Exmo. Sr.
 Deputado Romeu Martinelli
 Assembléia Legislativa do
 Estado do Rio Grande do Sul
 Porto Alegre/RS
 MPAS/GM/DF/NR 0282 de 11-1-82

Atenção solitação Vossencia vg informo-lhe autorizei Credenciamento Mirian Schilhey Tombini vg Cirurgia Toracica et Cardiovascular vg Passo Fundo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS pt

Exmo. Sr.

Deputado Antonio Carlos Azevedo
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GMDF/NR 0284 de 11-1-82

Dirijo-me Vossencia vg informando-lhe autorizei Credenciamento Odontologo Valdir Dummel vg em substituição vg na cidade de Independencia/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Oscar Westendorff
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0288 de 11-1-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Patologia Clínica vg Milton Moreira Mussi vg Canguçu/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Oscar Westendorff
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0290 de 11-1-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento para prestação de Assistência de Análises Clínicas vg Graça Helena Bettim vg Canguçu/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Sérgio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0291 de 11-1-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento Prestação de Serviços a Acidentados do Trabalho em Clínica Geral vg Milton Bonapage Medeiros vg São Francisco de Assis/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Sérgio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0293 de 11-1-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Cirurgia Geral vg com atendimento em Alegrete ou outra cidade do Rio Grande do Sul vg Erasmo Guterres Silva vg Alegrete/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Jarbas de Melo e Lima
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0295 de 11-1-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Análises Clínicas vg Valéria Costa Brun vg Vacaria/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Loris Reali
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0300 de 11-1-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Radiologia em nível ambu-

latorial vg de Hospital Dr. Walter Galassi vg Bento Gonçalves/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0298 de 11-1-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Análises Clínicas vg de Laboratório de Análises Clínicas Paulo Tarso Pinheiro LTDA vg Júlio de Castilhos/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Romeu Martinelli
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0275 de 11-1-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Cirurgia Geral pt Consultório et Hospital credenciado vg Plínio Carlos Bau vg Não me Toque/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Francisco de Assis Spiandorello
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0270 de 11-1-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em Radiologia vg junto ao Hospital Nossa Senhora de Fátima vg Instituto Radiológico Toigo LTDA vg Flores da Cunha/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Jarbas Lima
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0271 de 11-1-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento prestação de Serviço a Acidentados do Trabalho em Clínica Geral vg Luiz Aumont vg Bom Jesus/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Cícero Amaral Viana
Do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0276 de 11-1-82

Atenção solicitação vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em análise clínica vg George Rodrigues de Camargo vg espumoso/RS pt cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.

Deputado Vercidino Albaipello
Assembléia Legislativa do Estado
Do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0261 de 11-1-82

Atenção solicitação vessencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento em cirurgia et clinica medica, hospital de caridade senhora de Lourdes vg Alvaro Flores vg Caiçara/RS pt cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa do Estado
Rio Grande do Sul

MPAS/GM/DF/NR 0262 de 11-1-82

Atenção solicitação vossencia vg informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento em cirurgia cardíaca et cirurgia vascular vg hospital de reumatologia vg Paulo Roltermann vg Porto Alegre/RS pt cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Vercidino Alberello
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0256 de 11-1-82

Atenção solicitação vossencia informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento em analise clinicas vg laboratorio de analise clinicas — Dr. Sady Kury vg rodeio Bonito/RS pt cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Roberto Cardona
Assembleia Legislativa do Estado
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0257 de 11-1-82

Atenção solicitação vossencia vg informo-lhe autorizei credenciamento Carlos Azevedo vg odontologia vg substituição a Plinio Simão Reck vg Montenegro/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Erico Posgrado
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0253 de 11-1-82

Atenção solicitação vossencia vg informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em anestesiologia vg de Paulo Puresa Nunes vg Canguçu/RS pt cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Jarbas Lima
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0269 de 11-1-82

Atenção solicitação vossencia vg informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento em analises clinicas vg sociedade hospitalar beneficiante São Jose vg Ibiraiaras/RS pt cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Sergio Lima Moreira
Assembleia do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0277 de 11-1-82

Atenção solicitação vossencia vg informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho vg assembleia assistência farmaceutica vg Diva Terezinha Boemo da Palma vg Santa Maria/RS pt cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Sergio Ilha Moreira
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0272 de 11-1-82

Atenção solicitação vossencia vg informo-lhe vg carater excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados de

trabalho em Clínica Geral vg Leuni Sdnei de Souza Castiglioni vg São Francisco de Assis/RS pt cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Silverius Kirst
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0274 de 11-1-82

Atenção solicitação vossencia vg informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados de trabalho em anestesiologia vg Paulo Gomes Lisboa vg Rio Pardo/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Silverius Kirst
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0273 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Traumato-Ortopedia vg Paulo Caum vg Rio Pardo/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Silverius Kirst
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0286 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento em Pediatria, Hospital Contratado vg Juarez Tonietto vg Vera Crus/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Silverius Kirst
Assembléia Legislativa do Estado
Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0264 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho Assistência Farmacêutica vg Miguel Weiss e Cia vg Santa Cruz do Sul/RS pt Córdiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Silverius Kirst
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0268 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento em Anestesiologia vg Gregório Wink vg Santa Cruz do Sul/RS pt Córdiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Silverius Kirst
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0278 De 11-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento prestação de serviços a acidentados do trabalho em Clínica Médica vg Luiz Fernando Ferrugem vg Rio Pardo/RS pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

12 JANEIRO — 1 Telex

Destinatário Assunto/beneficiado
Dep. Firmino Girardello Creden/Clinica Geral

Cidade
Getúlio Vargas

Exº Sr.
Deputado Firmino Girardello
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0409-C de 12-01-82

Dirijo-me vossaencia vg informando-lhe autorizei credenciamento do Daniel Joseh Caramori vg prestação de serviços a acidentados do trabalho em clínica geral vg Getúlio Vargas/RS pt cds sds Jair Soares vg ministro MPAS

15 JANEIRO — 5 Telex

Destinatário Assunto/Beneficiado
Dep. Jarbas Lima Contratação/Ag. Administrat.
Dep. Adylson Motta Credenciamento Clínica Geral
Dep. Romeu Martinelli Creden/Cirurgia Geral
Dep. Guido Moesch Creden/Centro Radiológico
Dep. Sérgio Moreira Creden/Cirurgia Toráxica

Cidade
Porto Alegre
Dona Francisca
Marau
Novo Hamburgo
Santa Maria

Exº Sr.
Deputado Jarbas Lima
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0768 de 15-01-82

Atenção solicitação vossaencia vg informo-lhe autorizei vg contratação Elizabeth Terezinha Ferrugem de Venuto vg Agente Administrativo vg Porto Alegre/RS pt cds sds Jair Soares vg ministro MPAS

Exº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR-C 0775 de 15-01-82

Dirijo-me vossaência vg informando-lhe credenciamento autorizei prestação de serviços a acidentados do trabalho vg de Joseh Paulo Kneipp vg clínica geral vg dona Francisca/RS pt cds sds Jair Soares vg ministro MPAS.

Exº Sr.
Deputado Romeu Martinelli
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR-C 0744 de 15-01-82

Sensibilizado pelos seus insistentes apelos vg tenho satisfação de informar-lhe a que autorizei o credenciamento do médico Joseh Henri que Bergonsi vg em cirurgia geral vg Marau/RS pt cds sds Jair Soares vg ministro MPAS

Exº Sr.
Deputado Guido Moesch
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR-C 0759 de 15-01-82

Dirijo-me vossaencia vg informando-lhe autorizei credenciamento do centro radiológico buco-maxilo-facial ltda vg para prestação de serviços radiológicos na área buco-maxilo-facial vg Novo Hamburgo/RS pt cds sds Jair Soares vg ministro MPAS

Exº Senhor
Deputado Sergio Medeiros Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Praça Marechal Deodoro
Porto Alegre — RS

MPAS—GM/Brasília-DF/ NR 00173/0798/82 de 15-01-82

Dirijo-me vossaencia vg informando-lhe autorizei credenciamento de Airton Kwatkowski vg para prestação de assistência médica em cirurgia toráxica e Broncospia vg Santa Maria/RS pt cds sds Jair Soares vg ministro do MPAS pt

18 JANEIRO — 2 Telex

Destinatário Assunto/Beneficiado
Dep. Erico Pegoraro Construção
Dep. Airton Vargas Transferência/Reexame do Assunto

Cidade
Guaíba

Exº Sr.
Deputado Erico Pegoraro
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0808 de 18-1-82

Tenho grata satisfação comunicar vg autorizei Construção PAM assim que esteja legalizada situação terreno a ser doado por essa comunidade pt Peço que dê ciencia desta decisão nossos Corregionários pt Cordiais saudações Jair Soares vg Ministro MPAS

Exº Sr.
Deputado Airton Vargas
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0894 de 18-1-82

Tão logo seja homologado último concurso médicos et chama dos candidatos para ocupação vagas existentes vg assunto serah reexamido vg eis que transferencia vg no momento vg levaria a sus tação plantão urgente mantido Guaíba pt certo de sua compreensão vg envio-lhe cordiais abraços pt Jair Soares vg Ministro MPAS

19 JANEIRO — 29 TELEX

Destinatário	Assunto/Beneficiado	Cidade
Dep. Jarbas Lima	Creden/Médico	Paim Filho
Dep. Adylson Mattos	Creden/Clinica Médica	Crissiumal
Dep. Rubens Ardenghi	Creden/Lab. Análises Clínicas	Alpestre
Dep. Pedro Américo Leal	Creden/Cirurgia Geral	Soledade
Dep. Pedro Américo Leal	Creden/Cardiologia	Passo Fundo
Dep. Pedro Américo Leal	Creden/Otorrinolaringologia	Soledade
Dep. Pedro Américo Leal	Creden/Clinica Geral-Obstetrícia	Sarandi
Dep. Airton Vargas	Creden/Clinica Geral	Rio Grande
Dep. Airton Vargas	Creden/Clinica Geral	Porto Alegre
Dep. Airton Vargas	Creden/Odontologia	Cerro Largo
Dep. Airton Vargas	Creden/Ginecologia	Pelotas
Dep. Erico Pegoraro	Creden/Dermatologia	San'Ana do Liv.
Dep. Erico Pegoraro	Creden/Clinica	Pedro Osório
Dep. Lóris Reali	Creden/Pediatria	Pedro Osório
Dep. Pedro Américo Leal	Creden/Cirurgia Geral	Encantado
Dep. Jarbas de Melo e Lima	Creden/Lab. Landsteiner A. Clínicas	Porto Alegre
Dep. Pedro Américo Leal	Creden/Clinica Médica	São Jerônimo
Dep. Pedro Américo Leal	Creden/Ortopedia-Traumatologia	São Jerônimo
Dep. Adylson Mattos	Creden/Cirurgia Plástica	Sta. Vitória Palmar
Dep. Romeu Martinelli	Creden/Cirurgia Plástica	Passo Fundo
Dep. Pedro Américo Leal	Creden/Oftalmologia	São Jerônimo
Dep. Jarbas de Melo e Lima	Creden/Oftalmologia	São Jerônimo
Dep. Oscar Westendorff	Creden/Hosp. Schlatter	Feliz
Dep. Sérgio Moreira	Creden/	Dois Irmãos
Dep. Adylson Mattos	Creden/Cl. G. Ginecologia-Ostetricia	Três Cachoeiras
Dep. Adylson Mattos	Creden/Clinica Geral	São Nicolau
Dep. Adylson Mattos	Creden/Odontologia	Cachoeirinha
Dep. Romeu Martinelli	Creden/Otorrinolaringologia	Passo Fundo.

Exmo Sr.

Deputado Jarbas Lima
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 1014-C de 19-1-82

Dirijo-me Vossaencia vg informando-lhe autorizei vg caráter excepcional credenciamento de Miguel Fernando Luz Krososki vg Médico vg Paim Filho/Rs pt CDS SDS Jair Soares Ministro MPAS.

Exmo Sr.
Deputado Adilson Mattos
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0998-C de 19-1-82

Atenção solicitação vossaencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Carlos Alberto Pereira de Fi-

queiredo vg Clínica Médica vg Crissiumal/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
Deputado Rubens Arbenghi
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 1000-C de 19-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento do Laboratório de Análises Clínicas — CLINILAD vg Análises Clínicas vg Alpestre/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Pedro Americo Leal
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 1009-C de 19-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Sergio Vacarin vg Cirurgia Geral e Clínica Médica vg Soledade/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Pedro Américo Leal
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 1007-C de 19-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Dante Bonatte vg Cardiologia e Cirurgia vg ambulatorial e hospitalar vg Passo Fundo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Pedro Americo Leal
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 1005-C de 19-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de João Carlos Inderauer vg Otorrinolaringologia vg Soledade/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
Deputado Pedro Americo Leal
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 1003-C de 19-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de João Paulo Iope vg Clínica Geral vg Obstretícia e Cirurgia vg Consultório e Hospital vg Sanaudi/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
Deputado Airton Vargas
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0987-C de 19-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Edna Celina da Silva Cunha vg Clínica Geral vg Rio Grande/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Airton Vargas
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0986-C de 19-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Marco Aurelio Seger Bomfiglio vg Clínica Geral vg Porto Alegre/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmo Sr.
Deputado Airton Vargas
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0985-C de 19-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Arno Jacobs vg Odontologia vg em vaga existente em Cerro Largo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS.

Exmº Sr.
Deputado Airton Vargas
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0984-C de 19-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Carmen Lucia Jacobi Fabres vg ginecologia vg Pelotas/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Airton Vargas
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0983-C de 19-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Maria Angela La Falce Decorato vg dermatologia vg Sant'Ana do Livramento/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Erico Pegoraro
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0995-C de 19-1-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de José Marcio Constantino vg clínica vg Pedro Osorio/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Erico Pegoraro
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0993-C de 19-1-82

Dirijo-me Vossência, vg informando-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Jorge Benedito Mezacchi vg pediatria vg Pedro Osorio/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Loris Reali
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0946-C de 19-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei vg prestação de serviços a acidentados do trabalho de Alvaro Lourenço Zilio vg cirurgia geral vg Encantado/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Pedro Americo Leal
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0994-C de 19-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei vg credenciamento de Laboratório Landsteiner vg análises clínicas vg Porto Alegre/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Jarbas de Melo e Lima
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0942-C de 19-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei vg credenciamento de Balduíno Alexandre Fantinel vg clínica médica vg São Jerônimo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Pedro Americo Leal
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0943-C de 19-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei vg credenciamento de Balduíno Alexandre Fantinel vg clínica médica vg São Jerônimo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Pedro Americo Leal
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0937-C de 19-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei vg credenciamento de Manuel Barberena Cardoso de Aguiar vg ortopedia et traumatologia vg Santa Vitória do Palmar/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0950-C de 19-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei vg credenciamento de Sergio Antonio Fanisson vg cirurgia plástica vg Passo Fundo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Romeu Martinelli
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0951-C de 19-1-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei vg credenciamento de Sergio Antonio Fanisson vg cirurgia plástica vg Passo Fundo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Pedro Americo Leal
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0954-C de 19-1-82

Dirijo Vossência vg informando-lhe autorizei prestação de serviços a acidentados do trabalho de Joelmar Abrahão vg oftalmologia vg São Jerônimo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Jarbas de Melo e Lima
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0953-C de 19-01-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe vg autorizei prestação de serviços a acidentados do trabalho de Joelmar Abrahão vg Oftalmologia vg São Jerônimo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Oscar Westendorff
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0956 -C de 19-01-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei vg credenciamento do Hospital Schlatter Ltda vg Radiologia vg Feliz/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Sérgio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 0959-C De 19-01-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Juarez Brasiliense de Freitas vg junto ao Hospital de Santa Maria do Herval vg Dois Irmãos/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0961-C De 19-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamentos vg José Ricardo Koller Ziegler vg Clínica Geral ptvg Dirce Helena Figueiredo Souza Ziegler vg Ginecologia et Obstetricia vg ambos para atendimento junto ao Hospital Paim Cruz vg Três Cachoeiras/RS vg Torres/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0949-C De 19-01-82

Dirijo-me Vossência vg informando-lhe autorizei credenciamento de Paulo Roberto Papandeau vg Clínica Geral vg São Nicolau/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0948-C De 19-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei vg credenciamento de Elizabete Gomes Rocha vg Odontologia vg Consultório vg em vaga em Rondinha/ vg Cachoeirinha/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmº Sr.
Deputado Romeu Martinelli
Assembléia Legislativa/RS
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 0963-C De 19-01-82

Atenção solicitação Vossência vg informo-lhe autorizei caráter excepcional vg credenciamento de Bernardino Miglio vg Otorrinolaringologia vg Passo Fundo/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

20 JANEIRO — 4 Telex

Destinatário	Assunto/Beneficiado	Cidade
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Anestesiista	Santa Maria
Dep. Guido Moesch	Auxílio/Núcleo Voluntário LBA	Independência
Dep. Jarbas Lima	Creden/Odontologia	Tenente Portela
Dep. Adylson Motta	Creden/Lab.Landsteiner	
	Análises Clínicas	Porto Alegre

Exmo Sr.
Deputado Sergio Ilha Moreira
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS

MPAS/GM/DF/NR 1330 de 20-1-82

Atenção solicitação Vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Antonio Fernando Correa Nota vg anestesista vg Santa Maria/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Guido Moesch
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1023-C de 20-1-82

Dirijo-me Vossencia vg informando-lhe autorizei concessao auxilio valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao nucleo do voluntariado da LBA vg de Independencia/RS vg para atendimento aos carentes vg desde cumpridas as exigencias legais pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Jarbas Lima
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1015-C de 20-1-82

Dirijo-me Vossencia vg informando-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento de Sonimar Fatima Cadore vg odontologia vg Paim Filho/RS vg em vaga existente em Tenente Portela/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

Exmo Sr.
Deputado Adylson Motta
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1035-C de 20-1-82

Dirijo-me Vossencia vg informando-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento do Laboratorio Landsteiner vg Analises Clinicas vg Porto Alegre/RS pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS

21 JANEIRO — 2 telex

Destinatário	Assunto/Beneficiado	Cidade
Dep. Jarbas Lima	Def. Funções/Agen. Previdência	Vacaria
Dep. Francisco Spiandor	Especial atenção/Solicitado	—

Exmº Sr.
Deputado Jarbas Lima
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1261 de 21-1-82

Comunico Vossência está sendo providenciada definição funções competencia Dr. Mateus Luz vg atual substituto Agente Previdência Social vg Vacaria/RS pt Cordiais Saudações Jair Soares vg Ministro MPAS pt

Exmº Sr.
Deputado Francisco de Assis Spiandorello
Assembleia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1240 de 21-1-82

Ao acusar o recebimento de seu oficio nr 5305/81 de 1-12-81 vg informo-lhe que determinei especial atenção no seu exame pt Tão logo disponha de elementos conclusivos acerca da viabilidade do atendimento ao solicitado voltarei a comunicar-mé com Vossência pt CDS SDS Jair Soares vg Ministro MPAS pt

22 JANEIRO — 11 Telex

Destinatário	Assunto/Beneficiado	Cidade
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Obstetrícia	Sta. Maria
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Cirurgia	São Sapé
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Cl. Fisioterápica	Sant'Ana do Liv.
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Lab. Análises Clínicas	Santa Maria
Dep. Sérgio Moreira	Creden/lab. Análises Clínicas	S. Vicente do Sul
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Obstetrícia	Dom Pedrito
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Obstetrícia	Itaqui
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Obstetrícia	Santa Maria
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Obstetrícia	Hamburgo
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Obstetrícia	Porto Alegre
Dep. Sérgio Moreira	Creden/Obstetrícia	Santa Maria

Exº Sr.
Deputado Sérgio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1331 de 22-01-82

Atenção solicitação vg vossencia informo-lhe autorizei vg carater excepcional vg credenciamento de Edgar Virgílio Fuckes vg obstetricia hospitalar vg Santa Maria/RS pt vds sds Jair Soares vg ministro MPAS

Exº Sr.
Deputado Sérgio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1316 de 22-01-82

Atenção solicitação vossência vg informar-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Adolpho João Tonetto Junior vg cirurgia vg São Sepé/RS pt cds sds Jair Soares vg ministro MPAS

Exº Sr.
Deputado Sergio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1340 de 22-01-82

Atenção solicitação vossencia vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento da clínica fisioterápica santanense ltda vg dividiu teto vg Santa"Ana do Livramento/RS pt cds sds Jair Soares vg Ministro MPAS

Exº Sr.
Deputado Sérgio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1339 de 22-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento do laboratório de análises clínicas Nara Marlei Brandão vg Silveira Martins vg Santa Maria/RS pt vds sds Jair Soares vg ministro MPAS

Exº Sr.
Deputado Sergio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1338 de 22-01-82

Atenção solicitação vossência informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento do laboratório de análises clínicas Bernadete Krebs vg Mendonça vg São Vicente do Sul/RS vg dividindo teto pt cds sds Jair Soares vg ministro MPAS

Exº Sr.
Deputado Sergio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1337 de 22-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Flávio Medeiros Araújo vg obstetricia, hospitalar vg Dom Pedrito/RS pt cds sds Jair Soares vg ministro MPAS

Exº Sr.
Deputado Sergio Ilha Moreira
Assembléia Legislativa
Porto Alegre/RS
MPAS/GM/DF/NR 1336 de 22-01-82

Atenção solicitação vossência vg informo-lhe autorizei vg caráter excepcional vg credenciamento de Elizete Maria da Cas vg obstetricia hospitalar vg Itaqui/RS pt cds sds Jair Soares vg Ministro MPAS

um dos mais sérios, vastos e importantes programas de desenvolvimento social do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo.

O recente Convênio de Cooperação Mútua entre a LBA e o INAE, Instituto Nacional de Assistência ao Estudante — órgão do Ministério da Educação e Cultura, — celebrado terça-feira passada, 30 de março de 1982, foi um acontecimento da maior significação do ponto de vista da consecução dos objetivos da LBA no tocante à ampliação da assistência ao pré-escolar e ao escolar carentes, em todas as Unidades da Federação, através dos programas das duas Instituições, que se complementam em benefício das crianças menos favorecidas do Brasil.

A assinatura do mencionado Convênio, no decorrer de uma expressiva solenidade a que tive a satisfação de comparecer na qualidade de convidado, comprovou o decidido e enérgico empenho dos Ministério da Educação e Cultura e da Previdência e Assistência Social em prestigiar, consolidar e acelerar a execução dos programas da LBA que sua Presidente, Léa Leal, vem dirigindo com inexcedível competência e eficiência.

Além do ilustre Secretário-Geral do MEC, Sérgio Mário Pasquali, e do Secretário de Assistência Social, Juarez Lopes Haussen, compareceram à solenidade diversas autoridades que atuam no âmbito da Assistência Social e do Ministério de Educação e Cultura.

Para que se possa avaliar o alcance e grande importância das metas colimadas pelo Convênio LBA/INAE, basta acentuar que sua execução se estenderá até 1985, visando, principalmente, a extensão da merenda escolar também ao pré-escolar, iniciativa que sempre foi defendida e pela qual lutou, infatigavelmente, a Presidente Léa Leal, desde o início de sua gestão à frente da LBA.

Essa providência significa, na prática, a melhoria do desempenho dos alunos carentes quando ingressarem no Primeiro Grau, diminuindo-se, em virtude da complementação alimentar reforçada, os índices de reprovação e repetência.

Além disso, reduzindo os seus encargos na área da alimentação, a LBA poderá investir mais na instalação de novas creches em todo o País.

Para os alunos dos cursos de iniciação ocupacional (836 mil, no ano passado), o INAE fornecerá uma refeição diária.

O discurso pronunciado pela presidente da LBA ao ensejo da celebração do Convênio com o INAE, bem como o texto desse documento, cuja incorporação a este pronunciamento solicito, — dispensam-me de aduzir dados estatísticos e comentários adicionais. São documentos que elucidam as dimensões das iniciativas e do esforço combinado dessas duas instituições.

Não poderia deixar de tecer estas considerações sobre o assunto porque, além dos discursos que proferi, em inúmeras oportunidades, desta tribuna, de apoio à LBA, tive a satisfação de apresentar, o ano passado, um anteprojeto de lei prevendo a concessão de um incentivo fiscal a todas as empresas que construiriam e financiariam creches para assistência aos filhos de até seis anos de seus empregados.

Acredito, Sr. Presidente, que todos os brasileiros já se conscientizaram quanto à essencialidade e ao exato significado dos múltiplos programas da LBA, dentre os quais destaco a campanha lançada com o "Slogan": "Ajude a LBA a implantar mais uma creche em cada comunidade".

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Não poderia deixar de louvar a atitude de V. Ex^e em exaltar, nesta oportunidade, a Legião Brasileira de Assistência e o Ministério da Educação e Cultura, quando ambos firmam um convênio no sentido de amparar melhor os estudantes carentes do nosso País. Efetivamente a LBA, sob a presidência de D. Léa Leal, tomou outra dimensão. Desta tribuna, por intermédio de V. Ex^e, envio as minhas felicitações.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^e, eminent Senador Jorge Kalume, que aqui nesta Casa aborda grandes problemas, não só do seu Estado como do Brasil, pelo seu aparte que muito honra o pronunciamento que fazemos na tarde de hoje.

Costumo sempre dizer que a atuação da LBA representa um ponto alto no Governo do Presidente João Baptista Figueiredo pelo seu aspecto profundamente humanitário em face dos benefícios que proporciona às camadas mais pobres da população brasileira.

São estas as considerações que entendi fazer à margem do recém-celebrado Convênio LBA/INAE.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

**PRONUNCIAMENTO DA SENHORA LÉA LEAL
PRESIDENTE DA LBA**

Brasília/DF

30 de março de 1982

Excelentíssimo Senhor Senador Lourival Baptista

Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do MEC, Sérgio Mario Pasquali.
Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Nacional de Assistência ao Estudante (INAE)

Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Juarez Lopes Haussen

Autoridades presentes

Meus companheiros de trabalho

O presente termo de convênio para cooperação mútua que hoje assinam o Ministério da Previdência e Assistência Social, representado pela Legião Brasileira de Assistência, e o Ministério da Educação e Cultura, representado por seu mais novo e indispensável órgão, o Instituto Nacional de Assistência ao Estudante, pode ser inicialmente interpretado como uma ação solidária de amigos em benefício da criança brasileira.

Antigos companheiros de trabalho, experimentados em outras frentes institucionais e em outras lides e lutas patrióticas, o atual Secretário-Geral do MEC, coronel Sérgio Mário Pasquali, o Presidente do INAE, Doutor Rubens José de Albuquerque, e a presidente da LBA reencontram-se agora no que eu custumo chamar de trincheira social. E deste reencontro, amistoso e operoso, profissional e afetivo, surge uma força nova e promissora, uma imensa vontade de integração e, em consequência, uma esperança maior e melhor para milhões de crianças carentes de nosso País.

São essas as crianças que a partir de hoje passam a ter novas oportunidades e possibilidades de alimentarem-se decentemente e de aspirar mais concretamente a um futuro sadio e protegido. É nessas crianças brasileiras que nós, do MEC e do MPAS, da LBA e do INAE, estamos sempre pensando, agora e em todos os momentos de nossa atividade profissional.

Com a curiosa característica de ligar, num pacto nacional, a LBA, — a mais antiga e conhecida agência de assistência e desenvolvimento social do Brasil, que, neste ano de 1982, completa 40 anos de serviços à causa da infância e dos carentes em geral, com o INAE, a mais nova e, como já disse, necessária instituição de proteção ao educando, recentemente criada pelo espírito de renovação e dinamização administrativa do MEC — este convênio de cooperação mútua vem, também, provar a todos algumas certezas.

A primeira dessas certezas é a inquestionável predominância que, no atual contexto brasileiro, vem assumindo o atendimento à criança, o que reflete, com bastante nitidez, a prioridade que o Presidente João Figueiredo tem conferido a este que é, sem dúvida, o segmento mais sensível — e por isso mais preocupante — da nossa sociedade. E, como componente desta certeza, é justo revelar-se e relevar-se o trabalho que, sob o comando do ministro Rubem Ludwig, o Ministério da Educação e Cultura vem desenvolvendo.

A prioridade dada pelo MEC ao pré-escolar não é, conforme se vê, uma simples formulação teórica. Conduzida pelas mãos hábeis e competentes de Sérgio Mário Pasquali e executada, com eficiência, por homens como Rubens Albuquerque e Vital Didonet, a assistência ao pré-escolar, no âmbito do MEC, torna-se cada vez mais sólida. Esta atuação abrangente vem encontrarse com os objetivos sempre presente do Ministro Jair Soares e de seu Ministério, especialmente da Secretaria de Assistência Social a que está vinculada a nossa legião.

O convênio que hoje assinamos nos demonstra, ainda, o quanto andou acertada a LBA quando procurou o MEC para propor uma cooperação com o nosso programa nacional de colônias de férias. A integração com a antiga CNAE permitiu, então, que, de 1979 até janeiro/fevereiro de 1982, fossem distribuídas mais de duas mil toneladas em refeições e fossem desse modo, adequadamente alimentadas, em seus períodos de férias, mais de 350 mil crianças e jovens de 5 a 14 anos, em todo o Brasil.

O que hoje assinamos e nos propomos fazer é a ampliação desse atendimento. E é, também, o desejado denominador comum que dois importantes ministérios encontram para desenvolver o atendimento maciço e qualitativo do pré-escolar brasileiro.

Com o INAE e sua estrutura central mais consistente, sua flexibilidade regional e seus objetivos diversificados, garantiremos não só a continuidade da adesão às colônias de férias, mas sobretudo o apoio alimentar permanente às crianças das creches-casulo mantidas pela LBA em suas unidades próprias. E assistiremos os adolescentes de nossos programas de educação para o trabalho e promoção social pelo esporte. Abre-se, ainda, com esta cooperação

mútua, que será por nós devidamente especificada e quantificada por programa e por Estado, a perspectiva de uma colaboração do INAE em material didático e bolsas de estudo para a clientela da LBA.

Quero registrar que esta ação conjunta com o INAE caracteriza um valioso apoio a todos os esforços que a LBA vem fazendo para manter, com reduzidos recursos, seus programas de alimentação para a clientela carente. Programas imprescindíveis como o de complementação alimentar, o PCA, que atende 400 mil gestantes, nutrizes e crianças até 3 anos; como o de distribuição de leite em pó, que beneficia 280 mil famílias, clientes de nossos 1.200 centros sociais e núcleos de voluntariado; e o de creches, que assiste, também na área nutricional, 320 mil crianças em 4.300 unidades-casulo, números que, espero, sejam multiplicados ainda em 1982, como resultado de nossos convênios com o Sistema Bancário Brasileiro e com o Banco Nacional da Habitação.

Outra certeza que este convênio nos traz é muito especial para a LBA, pois consolida a penetração e a credibilidade que o programa nacional do voluntariado, o PRONAV/LBA, em pouco mais de 2 anos de atuação, vem, sob a presidência de honra da senhora Dulce Figueiredo, adquirindo junto à opinião pública e junto aos altos escalões da administração federal.

Ao solicitar que os recursos humanos voluntários do PRONAV participem de ações comunitárias de orientação e supervisão das atividades regionais previstas neste documento, o INAE dá seu testemunho e manifesta publicamente sua confiança no excelente trabalho realizado por todos aqueles que se engajarem em nosso programa de voluntariado que já conta hoje com o concurso de 60 mil voluntários. Esse testemunho e essa confiança, vindos do MEC, através de uma instituição como o INAE, constituem um estímulo que, a par de muito nos honrar, tem o mérito de aumentar nossa responsabilidade na construção de um Brasil melhor.

Agora, a certeza final que fica desta união LBA & INAE.

A certeza de que estamos no caminho certo, na direção da meta que nos foi apontada pelo Presidente João Figueiredo na mensagem que encaminhou ao Congresso Nacional no início deste mês de março.

Declarou sua Excelência que, no decurso de seu Governo, os beneficiários de prestações alimentares, de programas nutricionais, "formarão um contingente de mais ou menos 35 milhões de brasileiros."

Este é o desejo, a aspiração e a certeza do nosso Presidente.

Esta deve ser, também, a missão de todas as instituições que, como o INAE e a LBA, têm compromissos e obrigações sociais com o povo e a Nação brasileira.

Ao encerrar este encontro tão proveitoso, quero assinalar o seu importante significado para aqueles que, como nós, acreditam na ação social integrada e na conjugação de vontades das instituições do Governo Federal. É um exemplo digno de ser seguido por todos os demais trabalhadores da área social.

Finalmente, só me resta agradecer a honrosa presença das autoridades do Legislativo e do Executivo, dos amigos do MEC, do MPAS e dos companheiros legionários que aqui vieram prestigiar esta solenidade.

ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A LBA E O INAE

Brasília/DF, 30 de março de 1982

Termo de convênio para cooperação mútua que entre si celebraram o Ministério da Educação e Cultura, através do Instituto Nacional de Assistência ao Estudante — INAE e o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA.

O Ministério da Educação e Cultura, através do Instituto Nacional de Assistência ao Estudante, criado pela Portaria nº 708, de 22 de dezembro de 1981, do Ministro de Estado da Educação e Cultura, a seguir designado INAE, neste ato representado pelo seu Presidente, Rubens José de Castro Albuquerque e o Ministério da Previdência e Assistência Social, neste ato representado pela Fundação Legião Brasileira de Assistência, criada pelo Decreto nº , de , a seguir denominada LBA, através da sua Presidente, Leoncio Léa Correia Leal,

CONSIDERANDO:

— o objetivo da LBA, de prestação de assistência social a toda a população carente brasileira, com prioridade para o grupamento materno-infantil, buscando através de sua programação a melhoria das condições de vida desta população;

— o objetivo do INAE, de prestar assistência educacional ao educando, visando a melhores condições de alimentação e de estudo;

— a clientela comum das duas entidades, representada pelos pré-escolares e escolares carentes brasileiros;

— o trabalho anteriormente realizado pelas duas instituições, no desenvolvimento de suas respectivas programações;

— a inquestionável vantagem que a soma de ações das duas entidades traz para a consecução de seus objetivos, permitindo economia de esforços, melhor aproveitamento de recursos e, consequentemente, melhores resultados;

Resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Mútua, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objetivo

O objetivo do presente termo é a cooperação mútua entre a LBA e o INAE para assistência ao pré-escolar e ao escolar carentes realizada, em todas as Unidades da Federação, através dos programas das duas instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das obrigações

Compete à LBA:

a) promover o necessário apoio comunitário à programação do INAE, principalmente no que diz respeito à supervisão do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em todos os seus aspectos;

b) orientar mães, gestantes e nutrizes, clientes de seus diferentes programas, sobre os perigos da desnutrição e sobre meios de evitá-la;

c) promover cursos e atividades educativas sobre alimentação, preparação, aproveitamento e conservação de alimentos;

d) envolver seus recursos humanos e o voluntariado, através do Programa Nacional do Voluntariado PRONAV/LBA, num trabalho participativo e comunitário que possibilite o máximo rendimento dos recursos empregados;

e) apresentar ao INAE, através de Diretoria Nacional, com a antecedência necessária, a pré-proposta de trabalho conjunto para cada Programa/Projeto específico;

f) apresentar, em prazos a serem estabelecidos em conjunto com o INAE, relatórios e avaliações pertinentes às atividades desenvolvidas em cooperação;

g) estabelecer, junto com o INAE, orientações e procedimentos que permitam o entrosamento entre as Superintendências Regionais da LBA e os responsáveis pelos Programas do INAE nas Unidades da Federação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete ao INAE:

a) analisar as propostas apresentadas pela LBA para cada Programa/Projeto por ela desenvolvido;

b) prover, dentro de suas possibilidades, os recursos necessários para o desenvolvimento dos Programas/Projetos a cargo da LBA, incluindo-se, entre outros que ainda venham a ser definidos:

— *Colônias de Férias*: fornecimento de gêneros alimentícios para 2 (duas) refeições diárias (desjejum e almoço) durante o período de realização das atividades (médias de 25 dias por período de férias — janeiro/fevereiro e julho.)

— *Creches-Casulo próprias*: fornecimento de gêneros alimentícios para duas refeições diárias (regime de 4 horas desjejum e almoço) e 4 refeições diárias (regime de 8 horas — desjejum, almoço, lanche e jantar.)

— *Projeto Elo e de Promoção Social pelo Esporte*: fornecimento de gêneros alimentícios para uma refeição diária (lanche.)

— *Projeto de Iniciação Ocupacional/Educação para o Trabalho*: fornecimento de gêneros alimentícios para uma refeição diária (lanche) e concessão de bolsas de estudo.

c) estabelecer, em conjunto com a LBA, esquemas para implementação das providências referidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Cláusula Segunda do presente Convênio;

d) elaborar orientações e estabelecer procedimentos, juntamente com a LBA, para o necessário entrosamento, ao nível estadual, entre as Superintendências Regionais da LBA e os responsáveis pelos Programas do INAE nas Unidades da Federação;

e) propiciar à LBA orientação técnico-científica na área de nutrição, com vistas ao aprimoramento de seus programas alimentares, através de sua Diretoria Técnica/Comitê Técnico Científico.

CLÁUSULA QUARTA

Do Prazo

O presente termo passará a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura, para os exercícios de 82, 83, 84 e 85, podendo ser aditado, prorrogado ou rescindido por vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA Das Disposições Gerais

A participação do INAE, devidamente especificada e quantificada, em cada Programa/Projeto, será acertada em instrumento próprio, apresentado pela LBA, como decorrência do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito como foro do presente Convênio o da cidade de Brasília, Distrito Federal.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente instrumento, datilografado em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, de 1982. — *Rubens José de Castro Albuquerque, Presidente do INAE — Leoncio Léa Correia Leal, Presidente da LBA — Testemunhas: Sergio Mario Pasquali — Lourival Baptista.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra à nobre Senadora Laélia de Alcântara.

A SR^a LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco menos de um ano tive oportunidade de falar a respeito da energia elétrica do meu Estado, que tenho a honra de representar nesta Casa. Como não houve eco, volto a bater na mesma tecla, a falar do meu assunto.

A história da Humanidade pode ser resumida na luta pela conquista da liberdade e do bem-estar.

A conquista da liberdade e a consecução do bem-estar, tem sido, desde o amanhecer da civilização, a luta pelo domínio da energia.

A vida é certamente, a mais elevada, bela e misteriosa forma de energia. Viver em todos os seus múltiplos aspectos é transformar energia.

Ao fazer estas breves considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto meu pensamento para meu Estado, o Acre, carente de tudo basicamente, carente de energia elétrica.

O Estado possui apenas uma usina termelétrica pequena, anti-econômica e ineficaz para atender às reais necessidades da comunidade acreana. Problema que considero o mais grave da nossa região, o problema da energia elétrica é um desafio a quantos tenham uma parcela de responsabilidade no trato da coisa pública em nosso Estado.

Reclamo para o Acre a construção de uma usina hidrelétrica, reclamo o aproveitamento da força hídrica dos cursos de água que cortam o território acreano, oferecendo alguns desníveis importantes e perfeitamente aproveitáveis na geração de energia elétrica.

Espero uma palavra dos responsáveis pelo plano energético nacional, palavra que explique o esquecimento a que foi relegado o Estado do Acre.

De logo advirto que não podemos esperar pelo ano 2000. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma comunicação.

O SR. JORGE KALUME (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Constantemente estou a receber telegramas e telefonemas de vários Estados, de governadores de Estado e de prefeitos dos municípios brasileiros, no sentido de que sejam agilizados os julgamentos dos seus pedidos de financiamento, para que possam executar obras nos seus Estados e Municípios.

Recebo, agora, um telegrama do Governador do Rio Grande do Sul, José Augusto Amaral de Souza, do Governador do Paraná, Ney Amintas de Barros Braga e do Governador de Santa Catarina, Jorge Konder Bornhausen. O telex está vazado nos seguintes termos.

Exmo Sr. Senador
Jorge Kalume
Senado Federal
B R A S I L I A — D F

De P. Alegre — RS Nr-733-31-03-82-1745H
Tlx-GG-AT-324-31.03.82.

Os Governadores dos Estados do Extremo Sul vg reunidos no Conselho de Desenvolvimento do Extremo Sul vg no dia 30-03-82 vg em Florianópolis vg resolveram apelar para alto espírito público do eminentíssimo Senador sentido votar com a máxima urgência projetos grande repercussão social e econômica nos estados do Paraná vg Santa Catarina e Rio Grande do Sul pt A demora na aprovação desses projetos está causando sérios problemas à população e empresários estes estados vg que se vêem na contingência de não poder honrar compromissos assumidos vg bem como vg manter suas fo-

lhas pagamento em dia pt E outro lado vg a paralisação de obras já se faz necessária vg face a falta de liberação dos recursos solicitados vg o que provocará a curto prazo vg desemprego e insolvência dos pequenos empresários que trabalham para essas administrações pt Certos da compreensão Vossência para a magnitude do problema que está sendo gerado aceite nossas CDS SDS pt — *José Augusto Amaral de Souza, Governador do Estado do Rio Grande do Sul — Ney Amintas de Barros Braga, Governador do Estado do Paraná — Jorge Konder Bornhausen, Governador do Estado de Santa Catarina.*

No mesmo sentido recebi telegrama do Prefeito de Mogi-guaçu, Estado de São Paulo e também um telefonema, dentre tantos, do Dr. Adib Jateme, que é cientista e Secretário de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Gostaria, desta tribuna, de formular um apelo aos meus cordiais colegas no sentido de fazerem com que tais projetos tenham tramitação rápida e esses estados e municípios tenham correspondidos os seus anseios e atingidas as finalidades para as quais se destinam esses recursos solicitados.

Também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, recebi um telegrama do Deputado Valter Prado, do meu Estado, e do Presidente da Associação Comercial de Tarauacá, vazado nos seguintes termos:

De: AUGUSTO ALVES E VALTER PRADO
Para o SENADOR JORGE KALUME
BRASÍLIA — DF.

EM:29-03-82

Apelamos Vossência sentido interferir junto Vice-Presidencia Banco Brasil assim serem liberados recursos Agência Cruzeiro Sul destinados atendimento custeio safra borracha seringalistas tarauacá especialmente aos que foram financiados safra passada et liquidaram antecipadamente seus financiamentos pt Classe seringalistas tarauacá confia vossência resolver este problema que está trazendo sérias dificuldade aos seringalistas pt Valor verba necessaria atender taauacá e de 150 milhões cruzeiros aproximadamente pt Certeza contar mais uma vez sua proverbial atenção aos interesses Estado Acre aguardamos seu pronunciamento CDS SDS Valter Prado et Augusto Alves.

Quero dizer aos meus pares que estive no Banco do Brasil, conversei com o Dr. Aléssio Vaz Primo, Diretor da Carteira de Crédito Geral, e S. S^a prometeu atender ao apelo. E desta tribuna eu quero enviar a S. S^a os agradecimentos da classe empresarial daquele município que, por certo, ficará imensamente reconhecida por essa sua maneira de atender aos seus reclamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — José Lins — Martins Filho — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente...

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não obstante a lista de presença acusar o comparecimento de 41 Srs. Senadores, estão presentes no plenário apenas 25.

Nestas condições, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos, fazendo acionar as campainhas, a fim de convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos, sendo reaberta às 17 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de "quorum" em plenário, a Presidência se dispensa de anunciar as matérias dos itens nºs 1 a 7 e 9, dependentes de votação, que ficam adiadas para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passaremos, então, à apreciação do item nº 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 107 e 108, de 1982, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era intento meu iniciar este discurso, lendo precisamente o telegrama que acabou de ser lido pelo Senador Jorge Kalume, telegrama-circular que todos os Srs. Senadores já receberam, instando o Senado Federal a providenciar, o quanto breve, os empréstimos internos e externos oriundos dos Estados e Municípios brasileiros.

Há muito tempo que venho sendo uma voz isolada na Comissão de Constituição e Justiça e tenho, reiteradamente, votado contra os empréstimos internos por considerar que a matéria é, a meu entendimento, absolutamente inconstitucional.

Em nenhuma vez fiz obstrução neste plenário, não prejudiquei a nenhum Município e a nenhum Estado. Apenas, tenho permanecido coerente com o meu ponto-de-vista pessoal no sentido de considerar a matéria inconstitucional.

Assim, diante do que vem acontecendo, senti que era do meu dever apresentar uma Emenda à Constituição, uma emenda ao art. 42, inciso VI da Constituição Federal, que é o pomo de discórdia de toda essa movimentação do Senado da República.

Assim, passo a ler a justificação da minha Emenda:

Justificação

I — O Senado Federal vem decaendo no conceito da opinião pública em decorrência da luta dos empréstimos travada nos seus bastidores, e no próprio plenário, palco de verdadeiras batalhas sem conteúdo capaz de justificar a sua própria existência. Tenho dito, há muito, que o Senado Federal passou a ser a Câmara-Mor de Vereadores do Brasil pois seu tempo é consumido por questões atinentes ao exercício próprio de uma Câmara de vereadores. Tudo, afinal, se restringe à discussão dos projetos de empréstimos, externos e internos, que somam fabulosas importâncias, para a realização de obras públicas, algumas de indiscutível e imediato interesse, outras, porém, perfeitamente adiáveis, alvo principal de votos diante do pleito que se avizinha, defeito de caráter orgânico da democracia, paradoxalmente, porque é gerado pela periodicidade dos mandatos, princípio salutar e essencial do próprio sistema.

II — Os processos chegam ao Senado motivados pelo entendimento do Poder Executivo que julga ser a matéria da competência do Senado, na forma do art. 42, incisos IV e VI. Convém transcrever o dispositivo da Constituição Federal, no qual, o Governo Federal escora o seu procedimento:

Artigo 42:

Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal;

VI — Fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consoli-

dada dos Estados e dos Municípios, estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades;

III. Vê-se, à simples leitura, que no inciso IV se registra a palavra "emprestimo", ao passo que no segundo inciso VI — não se menciona a mesma palavra, a revelar que se trata de matéria diversa.

IV. É óbvio que se o legislador quisesse dizer a mesma coisa ou de que da mesma coisa se tratasse, teria usado a mesma palavra "emprestimos", a qual está inserida em inúmeros artigos da Constituição (15, § 3º, 18, § 3º, 21, § 2º e 69), com o seu significado jurídico perfeitamente definido na legislação, na doutrina e na jurisprudência.

V. Deu-se-lhe, convém acentuar, dignidade constitucional, não havendo, pois, razão exegética plausível de se negar o seu uso quando dele se tratar. A sua omissão no artigo 42, inciso VI, da Constituição, ensina que se trata de outra matéria, de conteúdo semelhante, mas de natureza diversa. Quanto muito, poder-se-ia admitir um contrato inominado, ou atípico, de conceituação indefinida.

Basta ver a definição de empréstimo, simples, sem divergência doutrinária:

"Empréstimo é a convenção pela qual uma das partes recebe coisa alheia para utilizá-la e em seguida devolvê-la ao legítimo proprietário."

(Arnoldo Wald — Obrigações e Contratos — 5º — pág. 309.)

Em Orlando Gómes, lê-se:

"Empréstimo é o contrato em que uma das partes recebe, para uso ou utilização, uma coisa que deve restituir, depois de certo tempo, ela própria ou outra do mesmo gênero, quantidade e qualidade."

Por não se tratar, à evidência, de comodato, que é uma das formas de empréstimo, ressalta o óbvio, isto é, trata-se de mútuo, que é empréstimo de consumo:

"A coisa emprestada, sendo fungível ou consumível, não pode ser devolvida, pelo que a restituição se faz por equivalente." Orlando Gomes, obra citada.

Se, na forma do inciso VI, podem ser alterados os limites do prazo, juros e demais obrigações, não significa, necessariamente, que se trata de empréstimo e por isso mesmo não se usou a palavra, mas de outras obrigações que admitem, também, condições de prazo, limites e juros, como acontece, por exemplo, com a compra e venda, a locação, etc., que se enquadram nos limites globais do montante da dívida consolidada e que, evidentemente, de empréstimo não se trata.

Figuremos a hipótese da compra e venda, cujo pagamento a longo prazo, sujeito a juros e correção monetária, se enquadra no conceito de dívida consolidada, já que transcende de um exercício; não se trata de empréstimos e, no entanto, cabe perfeitamente na inteligência do referido art. 42, inciso VI.

Essa alegação, Sr. Presidente — faço aqui um parêntese — decorre do disposto na Lei nº 4.320, no seu art. 98, que declara que toda a vez que uma dívida transcendente de um determinado exercício passa a se constituir em dívida consolidada.

VI. Hélio Fernandes Pinheiro, em sua obra clássica "Técnica Legislativa", entre outras regras, salienta que "a precisão da linguagem, técnica ou vulgar, deve ser absoluta, a fim de que o objetivo do artigo seja perfeito, imediata e facilmente compreendido, e o seu conteúdo se preste ao mínimo possível de interpretações". "É na exata definição da idéia e na precisão terminológica que reside o segredo de aplicação desta regra".

Não há como derrubar a força da lógica que se contém no raciocínio exposto. Se em vários artigos da Constituição se menciona expressamente a palavra empréstimo; se no mesmo artigo, no inciso anterior, se fala na palavra empréstimo, como admitir que no inciso VI do mesmo artigo se trate da mesma matéria, do mesmo conteúdo e a palavra empréstimo nele não se insere? Se a palavra está consagrada na doutrina, na jurisprudência e nas leis, inclusive na própria Constituição, por que não a usar, evitando polêmicas interpretativas, como ora acontece, precisamente, com a matéria que estou a debater?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HUGO RAMOS — Pois não. Ouço, com todo prazer, o aparte de V. Exº

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, ouço o judicioso discurso de V. Exº, como sempre um estudioso das coisas do Direito e, particularmente,

do Direito Constitucional. Lamento, *data venia*, discordar de V. Exº por achar que no art. 42, item VI, quando se lê:

"Art. 42.

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades..."

está implícita, também, a possibilidade dos empréstimos internos.

O SR. HUGO RAMOS — Eu peço *venia* ao ilustre Colega...

O Sr. Humberto Lucena — Apenas no item IV há uma menção explícita e no item VI, lê-se nas linhas e entrelinhas aquilo que V. Exº não quer ler. Eu prefiro achar, nobre Senador, apesar das brilhantes considerações de V. Exº que agiu bem o Senado quando deixou ao seu alcance, a concessão também dos empréstimos internos, à luz do que está no item VI, do art. 42, da Constituição.

O SR. HUGO RAMOS — Nobre Senador, Líder da Minoría a quem tanto prezo, cuja inteligência e cultura têm sido sempre reveladas nos debates da Comissão de Constituição e Justiça, com a devida *venia* há de me permitir, não o aspecto político da matéria, porque quando faço a projeção desse discurso que tem conteúdo jurídico mas se insere nele também uma convicção política, considero que V. Exº está implicitamente admitindo que o seu Partido não terá eleito vários governadores que irão pleitear o seu governo. Se V. Exº compreender que se essa matéria continuar na competência implícita do Senado — e aí V. Exº irá me permitir uma contestação com todo o respeito que mé merece — tratar-se-á de competência. E em matéria de competência não se admite poder implícito.

Quero dizer a V. Exº que se o Presidente da República resolver fechar politicamente os empréstimos de todos os Estados da Oposição, V. Exº verificará a dificuldade extrema que haverá para os referidos Estados e para os referidos municípios.

Esta é uma página que Carlos Maximiliano elaborou com uma erudição extraordinária, e eu lerei mais adiante precisamente esse aspecto da matéria, para mostrá-la que é preciso retirar do Senado uma competência que ele não possui!

V. Exº acaba de declarar que se trata de matéria implícita. V. Exº fez um raciocínio procurando numa elaboração, encontrar uma solução para admitir a competência implícita do Senado. Mas se V. Exº verificar que em mais de cinco artigos da Constituição a palavra "emprestimo" está expressa, se V. Exº admitir que na doutrina, na jurisprudência e também no campo do Direito Positivo a palavra tem o seu conteúdo preciso; se V. Exº admitir que tal ocorre é um princípio exegético que V. Exº há de me permitir de ressaltar: é que esta palavra, se se tratasse efetivamente de empréstimo, ali estaria consignada tal como está consignada no inciso IV que se encontra acima. Não há por que buscar uma elaboração que V. Exº acaba de encontrar, de que se trata apenas de uma competência implícita, quando a própria Constituição revela e mostra não só neste artigo, quanto em outros artigos que, efetivamente, se a palavra fosse realmente — e eu salientei aqui que se V. Exº pegar um contrato de compra e venda, se V. Exº encontrar um contrato de locação que muita vez transcende a inúmeros exercícios, V. Exº irá encontrar as regras precisamente que estão consubstanciadas no artigo 42, inciso VI, da Constituição. Por isso, quero declarar a V. Exº que se a Constituição quisesse, efetivamente, tratar de "emprestimo", teria usado esta palavra que está consignada em inúmeros artigos da própria Constituição.

O Sr. Humberto Lucena — Veja V. Exº, nobre Senador, tanto não estou só nessa matéria, apesar do brilhantismo com que V. Exº sempre discorre sobre assuntos de natureza jurídica, que o Senado Federal, pela sua unanimidade, baixou a resolução que está em vigor, fazendo depender de sua autorização os empréstimos internos, interpretando claramente, através da sua Comissão de Constituição e Justiça, do seu plenário, o que está na Constituição. Então, o que se pretende agora é *capitis diminutio* para o Senado. É o que se pretende. Já há projetos inclusivos prosperando dentro do Senado nesse sentido, para retirar do Senado atribuições que vêm sendo ao longo do tempo desempenhadas por esta Casa do Congresso Nacional. Nós achamos — e aí já sob o aspecto político também como o coloca V. Exº — que numa fase como a que nós estamos, de tanto obscurantismo, em que há uma abertura mas, uma abertura pela metade, ainda restrita, nós não podemos contribuir para que um Poder que já foi tão minimizado, tão amesquinhado pela Carta outorgada de 1964, venha, por uma de suas Casas, a ser ainda mais diminuído.

Eu prefiro apoiar a manutenção da resolução em vigor, por achá-la a melhor e que corresponde à interpretação do texto constitucional.

O SR. HUGO RAMOS — Agradeço o aparte do meu nobre colega pela Paraíba e Líder da Minoria, para declarar a V. Ex^a — como ressaltarei neste discurso — que o Senado se minimiza, em verdade, quando discute a construção de praças públicas nos longínquos subúrbios, dos mais longínquos municípios deste País. O Senado Federal se amesquinha, em verdade, quando trata de calçamento de ruas do interior dos municípios do País. Não é esta a competência do Senado. Se V. Ex^a pegar o artigo 42, inciso I, verá que compete ao Senado Federal julgar o Presidente da República nos crimes de responsabilidade acaso verificados. Se V. Ex^a pegar o próprio artigo 41, inciso II, em que se nomeia o Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal e se julga o Ministro do Supremo Tribunal no caso de um crime de responsabilidade, afí V. Ex^a irá encontrar, plenamente, a dignidade do Congresso Nacional e notadamente do Senado Federal. Mas não há de encontrar a dignidade do Senado, no instante em que V. Ex^a desce da sua posição de Senador da República para discutir pequenos casos, de pequenos municípios do Brasil.

Nós estamos verificando, Sr. Presidente, Srs. Senadores e notadamente o ilustre aparteante, que o Senado quase paralisou as suas atividades no ano passado. E se discute sempre de que era o não comparecimento da Maioria que o estava motivando, e não a obstrução feita pela Minoria. Eu entreguei, pela amizade que tenho, uma amizade sincera, profunda e fraterna ao meu querido e ilustre companheiro Dirceu Cardoso, uma página imortal de Rui Barbosa referente à assiduidade. Se V. Ex^a for buscar esta página de Rui Barbosa, escrita no *Diário de Notícias*, se a memória não me falha, vai encontrar lá uma página extraordinária, para mostrar a V. Ex^a que nem sempre, por não estar presente no plenário, o fato significa o desinteresse do parlamentar.

Quero dizer a V. Ex^a, por exemplo, que este discurso que aqui está e que fui buscar na pesquisa que fiz em inúmeros tratadistas da matéria, que passei horas e horas, chegando até madrugada adentro, vendo sumirem as estrelas da manhã, V. Ex^a há de verificar que não é sentado apenas aqui que se está a trabalhar pela grandeza do Senado e pela grandeza da República.

O Sr. Humberto Lucena — Reconheço mais uma vez o valor excepcional que tem V. Ex^a como parlamentar. V. Ex^a não é apenas um militante político, V. Ex^a é uma vocação para o Direito, V. Ex^a é um estudioso do Direito. Os seus pareceres na Comissão de Constituição e Justiça estão aí para atestar a sua cultura e o seu talento. Agora, quanto às considerações iniciais da resposta de V. Ex^a no meu último aparte, devo lembrar que o Senado, como sabe V. Ex^a, é composto de representantes dos Estados, e os Estados são compostos de municípios. Então, nada mais natural — e não vejo aí em que o Senado se amesquinhe — que o Senado acompanhe a vida econômico-financeira dos Estados e dos municípios, não só no que tange aos seus compromissos de endividamento externo como de endividamento interno. Isso faz parte da estrutura da República Federativa que somos.

O SR. HUGO RAMOS — Peço perdão a V. Ex^a, mas considero que é precisamente aí o ponto nodal da questão: a interferência nossa, a interferência do Governo Federal ofende flagrante o princípio federativo, como vou demonstrar a V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, aí é que está, não é o Governo Federal. Veja bem!

O SR. HUGO RAMOS — V. Ex^a está equivocado, se me permite. V. Ex^a não está adentrando o assunto.

O Sr. Humberto Lucena — Veja V. Ex^a, é o colegiado do Legislativo. Se V. Ex^a retira do Senado essa atribuição e a deixa simplesmente com o Poder Executivo, aí sim, vai ficar ao sabor do interesse político, puramente do Poder Executivo, a concessão ou não desses empréstimos a Estados e municípios. V. Ex^a ainda há pouco lembrou que nós da Oposição tínhamos, por exemplo, a esperança de fazermos 10 ou 15 Governadores. Realmente temos. Achamos que vamos fazer, vamos ganhar essas eleições. Mas, se passarmos essa atribuição do Senado para o Poder Executivo, evidentemente que será muito mais difícil para nós, amanhã, Governadores e Prefeitos, eleitos por partidos de Oposição, conseguirmos a concessão desses empréstimos apenas por benemerência do Poder Executivo.

O SR. HUGO RAMOS — Eu, na minha emenda, Senador Humberto Lucena, o que não desejo é minimizar as Assembléias Legislativas dos Estados, às quais cabem, a meu entendimento, aprovar ou não os empréstimos referentes aos seus respectivos Estados. O que não quero é minimizar as Câmaras Municipais, os seus municípios, para decidir sobre a matéria.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO RAMOS — Com imenso prazer. Ambos estão enriquecendo o meu discurso, o que é confortante para mim.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem total e absoluta razão. Realmente, a atribuição do Senado de aprovar os empréstimos internos é uma mera presunção. E eu diria uma presunção duvidosa, porque a Constituição é expressa. Ela, no item IV do art. 42, diz:

“autorizar empréstimo, operações ou acordos externos,...”

O SR. HUGO RAMOS — E no inciso VI diz apenas: “fixar,...”

O Sr. José Lins — Ora, se a Constituição quisesse atribuir ao Senado condição de aprovar empréstimos internos, teria evitado a palavra “externo”. Mas, não é só isso. No item VI — como bem lembra V. Ex^a — a Constituição também é expressa, quando diz:

“Fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios;”

O que significa que ao Senado competiria fixar o limite da dívida sendo que no caso dos empréstimos externos o próprio empréstimo teria que ser aprovado pelo Senado. Ora, vê-se bem quem aprova, quem autoriza aos Estados e Municípios contrair empréstimos internos são as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais. Ora, compete ao Governo Federal encaminhar ao Senado os empréstimos externos, evidentemente fiscalizar também as normas que forem baixadas pelo Senado quanto aos limites de endividamento global dos Estados e Municípios.

O SR. HUGO RAMOS — Se me permite V. Ex^a, não coincide rigorosamente com a verdade dos fatos.

Vou, documentadamente, mostrar a V. Ex^a que o Banco Central se declara com o direito de vetar o prosseguimento dos pedidos de empréstimos. Está declarado aqui. Por consequência, o que estou insistindo e declarando, e em benefício da Oposição, é que devemos prestigiar as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais. Se, no instante em que o credor — e aí está também o ponto nevrágico da questão — se sentir inseguro para emprestar e recorrer a outros departamentos do Estado para obter o aval, aí sim, deve o Senado Federal penetrar no assunto, já que a soberania nacional está em jogo. E não haveria necessidade alguma — se V. Ex^a me permite entrar num ponto mais diminuto eu chamaria a atenção de V. Ex^a para o seguinte: para citar um exemplo, vou falar na Caixa Econômica, que não faz nenhum empréstimo imobiliário sem fazer primeiro a avaliação do imóvel, sem verificar se o pleiteante tem ou não recursos para o pagamento, não só o pagamento do seu como também o da família e se investe também na responsabilidade do seguro. De tal forma ela se arma contra o empréstimo que lhe é solicitado, tal qual ocorre com todos os órgãos internos do País com referência aos municípios e Estados que não estejam em condições de debater a matéria, de pleitear o empréstimo, tal qual vem ocorrendo.

A minha tese, apenas no início, é de que se de empréstimo se tratasse, a Constituição teria usado a mesma palavra “empréstimo” que já se insere na Constituição em cinco outros artigos. E nesse mesmo artigo, no inciso IV, se fala em empréstimos. Por consequência, sobre técnica legislativa também teria que usar a palavra no inciso VI.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, permite V. Ex^a?

O SR. HUGO RAMOS — Estou honradíssimo em conceder o aparte a V. Ex^a. Aliás, aos dois Líderes, da Maioria e da Minoria, o que é para mim uma honra muito grande, Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — Não interromperei mais V. Ex^a. Só que estou verificando que V. Ex^a está numa posição diferente, ao que me parece, da que assumiu o nobre Senador Bernardino Viana. V. Ex^a, ao que me parece, está apresentando uma proposta de emenda constitucional...

O SR. HUGO RAMOS — Perfeitamente.

O Sr. Humberto Lucena — ...regulando de outra maneira a matéria dos empréstimos internos.

O SR. HUGO RAMOS — Perfeitamente. E vou ler ao final.

O Sr. Humberto Lucena — Esse será um assunto que poderá ser apreciado oportunamente pelo Congresso.

O SR. HUGO RAMOS — Eu queria contra-apartear para declarar a V. Ex^a que já conquistei a simpatia do nobre Senador Bernardino Viana, que já assinou a emenda por mim apresentada.

O Sr. Humberto Lucena — Eu me rejiubo em sentir que V. Ex^a não vai na esteira do nobre Senador Bernardino Viana que quer revogar a resolução em vigor no Senado que nos atribui a competência de autorizar os empréstimos internos aos Estados e Municípios.

O SR. HUGO RAMOS — Que, aliás, é outra inconstitucionalidade, se V. Ex^e me permite.

O Sr. Humberto Lucena — Até porque — e aí chamaria a atenção do nobre Senador José Lins — se insistissemos muito nisto, nós estaríamos flagrando, nas palavras do Líder do PDS, um certo desrespeito à memória de um homem que foi tido e havido como um grande político e jurista deste País. Refiro-me ao autor daquela resolução, o ex-Ministro Petrônio Portella. Foi S. Ex^e quem inspirou a Resolução nº 62, do Senado Federal, apenas prestigiado pelo então Senador Magalhães Pinto. Então, quero lembrar a V. Ex^e que estou muito bem acompanhado.

O SR. HUGO RAMOS — O argumento de V. Ex^e não me constrange quando se refere ao nome extraordinário de Petrônio Portella que foi, sem sombra de dúvida, uma das maiores figuras do Senado da República, no curso da sua História.

O que, no entanto, me causa espanto é V. Ex^e admitir que eu esteja diante da palavra de um homem da expressão intelectual de Petrônio Portella e não tenha a coragem pessoal de, depois de um estudo detido sobre a matéria, encontrar o pensamento de S. Ex^e. Ora, V. Ex^e, que é jurista e advogado, sabe que temos os recursos da apelação, recursos de agravo, os agravos de instrumento, os recursos dos embargos infringentes do Julgado, os recursos extraordinários, portanto, V. Ex^e há de verificar, pela sistemática do próprio Direito Processual, que as divergências podem ocorrer até entre os doutos, entre aqueles que julgam. Portanto, é estranho que V. Ex^e venha buscar, como que querendo intimidar o pobre orador que está aqui na tribuna, a pessoa, a figura tão querida e tão expressiva, nesta Casa, de Petrônio Portella. Queria apenas que me permitisse...

O Sr. Humberto Lucena — Longe de mim, nobre Senador. Não quis intimidar V. Ex^e. Quando falei no Senador Petrônio Portella foi para avivar a memória do Senador José Lins, que é Líder do PDS. Quis, apenas, fazer sentir a S. Ex^e que a inspiração maior da resolução em vigor viera do ex-Ministro Petrônio Portella.

O SR. HUGO RAMOS — Mas, para intimidar-me. V. Ex^e, como Líder que é, da Oposição, apartando-me e dando a atenção a este meu pronunciamento, já me intimida, já coloca este pobre Senador do Rio de Janeiro numa posição inferior, amedrontado com os apartes de V. Ex^e. Mas, mesmo assim, vai me permitir continuar no meu pronunciamento e declarar que as próprias resoluções que acabam de ser mencionadas por V. Ex^e, são por igual modo inconstitucionais, porque o que diz o art. 42, inciso VI, é que "fixar por proposta do Presidente da República e mediante resolução"..., resolução no sentido aqui referente apenas ao processo em si mesmo e não resoluções normativas, não está na Constituição. Desafio V. Ex^e a que encontre qualquer expressão nesse sentido.

V. Ex^e há de compreender que eu estudei, efetivamente, a matéria e vou convencer o Senado a me acompanhar, estou convencido de que o Senado vai acabar me acompanhando, assim como o Partido de V. Ex^e também, porque é do mais alto interesse da Federação brasileira, pois são imensos os prejuízos, são de bilhões e bilhões de cruzeiros que está ocasionando a este País a demora de todos esses processos que aí estão, alguns legítimos, como, ainda há poucos instantes, ouvi V. Ex^e mesmo aqui confidenciar a matéria referente aos empréstimos necessários ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, como matérias inadiáveis. Portanto, temos de examinar cada caso de *per se*.

Mas, eu queria continuar, se V. Ex^e me permite, no roteiro do meu discurso, lembrando:

— Hélio Fernandes Pinheiro que, em sua obra clássica "Técnica Legislativa", entre outras regras, salienta que "a precisão da linguagem, técnica ou vulgar, deve ser absoluta, a fim de que o objetivo do artigo seja perfeito, imediato e facilmente compreendido, e o seu conteúdo se preste ao mínimo possível de interpretações". "É na exata definição da idéia e na precisão terminológica que reside o segredo de aplicação desta regra".

Não há como derrubar a força da lógica que se contém no raciocínio exposto. Se em vários artigos da Constituição se menciona expressamente a palavra empréstimo; se no mesmo artigo, no inciso anterior, o inciso IV, se trata da mesma matéria, o mesmo sentido, com a palavra empréstimo, porque no mesmo artigo, inciso seguinte, não se insere a mesma palavra empréstimo? Seria uma falta de técnica legislativa imperdoável, para mim, para V. Ex^e e para todos os membros desta Casa que fazem parte da Câmara Alta do País.

— De duas naturezas são os empréstimos: externos e internos. No referente aos empréstimos externos, comprehende-se a interferência do Senado Federal porque a matéria envolve a soberania nacional: os Estados e Municípios poderiam envolver o País numa plethora de empréstimos em moeda estrangeira, principalmente o dólar, e a importualidade no pagamento de seus respec-

tivos compromissos poderia levar a Nação ao vexame de uma situação internacional insustentável, paralisando o crédito do Brasil.

Conta o extraordinário Carlos Maximiliano — e a passagem, aliás, vou contar sem nenhuma alusão ao meu dileto e querido amigo Dirceu Cardoso, que se encontra ausente e, portanto, não estou me valendo da ausência de S. Ex^e, tão combativo que é — que o Brasil sofreu um vexame por desfida de Governos locais. O Estado do Espírito Santo deixou de satisfazer o pagamento de cupons da sua dívida externa. Houve reclamação diplomática, apoiada com a presença de um cruzador francês, Arethusa, na Baía do Rio de Janeiro, e a União, embora não houvesse sido consultada quando se contraiu o empréstimo, afinal teve de pagá-lo.

Mas, o mal não é indígena, diz Carlos Maximiliano, prevaleceu em alguns Estados norte-americanos, em meados do século XIX, a estranha teoria de Repúdio, *repudiation*, da dívida fundada. Deu o exemplo o de Mississipi, sob o pretexto de não terem sido contraídos os empréstimos com as formalidades legais e haverem sido viciados pela especulação. Sobreveio, em seguida, o descrédito geral, diminuíram extraordinariamente as possibilidades de conseguir dinheiro a juros, tanto para a União, como para o Estado, a ponto de o Presidente Tyler, em sua mensagem de 1942, queixar-se das dificuldades com que o país lutava para obter capitais europeus, apesar de se propor a pagar taxas mais altas do que as vigorantes no Velho Mundo.

Não obstante isso, em 1848, Mississipi, Flórida, Michigan e Arkansas repudiaram as suas dívidas; cinco outros Estados, embora reconhecessem o direito dos credores, não atenderam nas épocas preestabelecidas, ao pagamento de juros. Tennessee e Virginia propuseram concordata".

Veja V. Ex^e que essa página histórica trazida ao conhecimento das letras jurídicas do País e, também, evidentemente, do campo econômico e financeiro, mostra uma página interessantíssima da História dos Estados Unidos.

O longo trecho extraído de C. Maximiliano tem o escopo de revelar que o maior País do Mundo contemporâneo passou por vicissitudes tão profundas que, àquela época, mal se poderia vislumbrar viesse um dia a ostentar tamanha expressão econômica e cultural. Medidas eficazes foram tomadas, saneadores das finanças das unidades federativas daquela grande Nação. Todavia, tais medidas heróicas não podem molestar a estrutura política e orgânica do sistema federativo que adotamos.

Já naquele período, salienta ainda o preclaro C. Maximiliano, "preferiram alguns parlamentares tornar dependente do *placet* do Governo da República o próprio início das negociações da dívida fundada.

Aí é que começo a salientar o aspecto relevantíssimo para a Oposição de que no instante em que o Governo se assenhorear do problema dos empréstimos internos e até dos externos, das Unidades Federativas que venham a ser conquistadas no prélio liso das urnas, pela Oposição, pode ocorrer, se não houver alto espírito público do Presidente da República e das autoridades que lhe circundam, um movimento capaz de prejudicar cada uma dessas Unidades federativas.

O que estou a buscar, aqui, é precisamente deixar as assembleias legislativas, deixar as câmaras municipais na área de sua jurisdição, o distíco da competência se insere exclusivamente na jurisdição; e nós estamos invadindo uma jurisdição que não é nossa.

Há uma página de Victor Nunes Leal de extrema valia para a discussão que estamos aqui a formular, quando ele mostra que, apesar da hierarquia das leis, isto é, quando as leis federais suplantam as leis estaduais e estas, por sua vez, também suplantam as municipais, não quer dizer, diante do Direito, que por serem maiores têm maior valia para os juristas. Porque quando as leis federais, de maior valia, invadem a área que não lhe é própria, ela cai no distíoco maior da inconstitucionalidade e prevalece a lei menor.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUGO RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — A tese que V. Ex^e defende é perfeitamente lógica. De minha parte, o que me preocupa é o uso de uma atribuição presumida — e duvidosa — de modo arbitrário e prejudicial porque, como V. Ex^e bem disse, há mais de um ano o Congresso está praticamente parado, e o móvel disso foram esses empréstimos, foi a apreciação desses empréstimos sobre o qual não nos foi possível chegar a um acordo; e a obstrução dos empréstimos arrastou, praticamente, toda a pauta das sessões ordinárias do Senado. Agora, o prejuízo que isso vem causando aos Estados e Municípios é imenso; porque além do sistema tributário brasileiro já dificultar a vida dos Estados, e das comunidades municipais, nós ainda estamos a prejudicando de uma forma inominável; porque a maior parte dos grandes programas nacionais, hoje, que tendem a beneficiar os municípios — como os de energia elétrica, água, esgoto, comunicações, habitações, educação e saúde, todos esses programas dependem desses empréstimos. Há poucos dias estive na Caixa Econômica e o Presiden-

te daquela entidade me dizia: "Senador, nós estamos, aqui, com o nosso trabalho de mais de um ano acumulado, e os programas municipais prejudicados, porque o Senado não está deixando fluir esses recursos para os municípios. E esses recursos quase todos são vinculados.

O SR. HUGO RAMOS — Permito-me, apenas, declarar a V. Ex^e que o maior culpado, não é o Senado, o maior culpado é o Governo Federal, que não assume a responsabilidade que lhe é própria. Essa a grande verdade. É o medo de enfrentar esse problema, tal qual a Constituição prevê.

O Sr. José Lins — Acho que V. Ex^e, agora, inverteu o que muita gente vem dizendo, é que o Senado é que tem medo do Governo Federal.

O SR. HUGO RAMOS — Não, se V. Ex^e me permita dizer.

O Sr. José Lins — Mas aceito o desafio de V. Ex^e, e acho que o Governo não faz isso por respeito a esta Casa.

O SR. HUGO RAMOS — Mas respeito a uma atribuição que V. Ex^e não tem? Qual o respeito que acontece, que ocorre, se V. Ex^e está exercendo um poder que V. Ex^e não tem?

O Sr. José Lins — Como?

O SR. HUGO RAMOS — V. Ex^e acaba de declarar que a matéria é duvidosa, colocando na minha boca o que eu não disse. Eu não declarei que era duvidosa. Estou aqui afirmando que o Senado Federal não é o maior culpado não tem competência. É coisa completamente diferente.

O Sr. José Lins — V. Ex^e foi além do que eu disse.

O SR. HUGO RAMOS — Não, é porque V. Ex^e...

O Sr. José Lins — Mas veja bem, nobre Senador, quero apenas concluir o seguinte: já que há um impasse na análise da Constituição, já que o próprio Senado baixou uma resolução, presumindo, supondo que tinha atribuição para isso — imagino que, pelo menos, houve essa suposição —, porque não acredito...

O SR. HUGO RAMOS — É evidente.

O Sr. José Lins — ...então cometido esse erro, ou persistindo esse impasse, que pelo menos do ponto de vista prático não se prejudiquem os programas de importância, como acontece há muito.

O SR. HUGO RAMOS — Mas eu disse aos governadores e aos prefeitos precisamente isso; não há razão para mandarem esses telegramas ao Senado, tal como vem ocorrendo, porque eles, desde que o credor queira assumir a responsabilidade da dívida, eles podem, constitucionalmente, proceder dessa maneira, como passarei a ler a V. Ex^e.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminente Senador Hugo Ramos, permite V. Ex^e um aparte, antes que V. Ex^e entre na leitura do texto escrito do seu discurso?

O SR. HUGO RAMOS — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Este aparte, nobre Senador, tem mais o objetivo de contestar as observações feitas pelo eminente Líder do Governo, quando responsabilizava o Senado pelas dificuldades que os municípios e os Estados vêm enfrentando, tendo em vista a falta de recursos para os respectivos Tesouros, que segundo S. Ex^e assim se encontram porque o Senado tem, através de um processo de obstrução, criado dificuldades à aprovação desses empréstimos solicitados. Eu diria, eminente Senador Hugo Ramos, que o Senado está prestando ao País um relevante serviço, ao questionar o excessivo endividamento interno e externo dos municípios e Estados, respectivamente, sobretudo porque há um mal maior que o Governo se recusa a enxergar. É que é preciso se fazer uma reforma tributária, neste País, que dê aos municípios e aos Estados condições de verdadeira autonomia. A autonomia prevista na Carta constitucional é hoje uma utopia, porque na medida em que Estados e municípios estão de chapéu na mão — e vivem de chapéu na mão — a pedir esmola, é evidente...

O SR. HUGO RAMOS — V. Ex^e parece que está lendo o meu discurso.

O Sr. Lázaro Barboza — ... que os Estados e os municípios não estão a gozar de autonomia coisa alguma. Mas o Governo insiste em querer manter uma política paternalista, de dar injetões de óleo canforado, ao sabor das conveniências do próprio Governo, recusando-se a enxergar essa realidade pacífica que aí está, que a União não pode continuar açambarcando a parte maior das receitas públicas, que são arrecadadas no País. É preciso que haja uma divisão mais equânime dos recursos tributáveis, e sem uma reforma tributária isso não se fará nem hoje, nem amanhã nem nunca.

O SR. HUGO RAMOS — Eu agradeço o aparte do nobre colega Senador Lázaro Barboza e, antecipadamente, agradeço a assinatura de S. Ex^e à

minha emenda, porque S. Ex^e não vai, evidentemente, desdizer o seu aparte que, rigorosamente, se enquadra na emenda que vou apresentar, ao final do meu discurso. E eu, antecipadamente, agradeço a assinatura de V. Ex^e.

O Sr. Lázaro Barboza — Eu pediria a V. Ex^e que lesse a emenda, para saber se posso firmá-la.

O SR. HUGO RAMOS — Vou satisfazer a V. Ex^e:

EMENDA CONSTITUCIONAL

Art. 42, inciso VI.

O art. 42, inciso VI passa a ter a seguinte redação:

"Aprovar, por proposta do Presidente da República, o aval da União sobre empréstimos internos oriundos dos Estados e Municípios, respeitados os limites globais de suas dívidas consolidadas e inscritas, fixadas pela respectivas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais."

Sala das Sessões, 31 de março de 1982. Hugo Ramos.

Apenas faço uma pequena modificação neste texto: "A responsabilidade do Senado passa a ser apenas invocada quando o credor, não se satisfazendo com as garantias que lhe foram oferecidas pelo município ou pelo Estado, recorre então à força maior da União, pedindo o seu aval". Nesse instante, aí sim, nos termos da minha emenda, cabe o pronunciamento do Senado.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte? Acho o assunto extremamente importante.

O SR. HUGO RAMOS — Sou um Senador que agradece penhoradíssimo o interesse revelado pelas duas Lideranças da Casa em agraciar o meu discurso com essa plethora de apartes, que o tumultuaram, que o seccionaram, mas que vão permitir, por isso mesmo, que eu possa usar da palavra também como Líder de Bancada para continuar no meu posto durante o tempo necessário, e tranquilo, para que eu possa concluir o meu discurso.

O Sr. José Lins — Gostaria de merecer um minuto de V. Ex^e

O SR. HUGO RAMOS — Fique V. Ex^e tranquilo que essa obstrução não cria dificuldade nenhuma ao orador que está na tribuna.

Ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. José Lins — Se V. Ex^e me permite, gostaria de fazer duas observações. A primeira, nobre Senador, é que a reforma tributária é realmente uma necessidade.

O SR. HUGO RAMOS — Isso eu ouço desde que cheguei aqui!

O Sr. José Lins — Mas, de fato, a reforma tributária jamais vai resolver o problema dos empréstimos, e vou dizer a V. Ex^e porquê: porque os recursos desses empréstimos não são de origem tributária. Dou o exemplo do Fundo de Garantia. São recursos elevados, são grandes volumes de recursos que estão sendo carreados para o Fundo e que, por lei, devem ser aplicados em objetivos de caráter social a nível dos Estados e Municípios. Logo, nobre Senador, não se deve confundir a necessidade da Reforma Tributária com a necessidade dos empréstimos. Segundo: eu já não concordaria com a emenda de V. Ex^e. V. Ex^e dá com uma mão e tira com a outra.

O SR. HUGO RAMOS — V. Ex^e está no pressuposto que está no Partido, no Governo. O Partido no Governo é um princípio do Direito Parlamentar, não é como no regime presidencialista. Existe o Partido do Governo, V. Ex^e é do Partido do Governo, obedece ao Governo, mas eu, com a minha rebeldia, me separei dessa...

O Sr. José Lins — V. Ex^e tem razão, mas é uma digressão que não cabe.

O SR. HUGO RAMOS — Já cansei de dizer amém, porque fatos dessa natureza aqui, muitos deles não dão de ver V. Ex^e e os meus nobres colegas, porque agora eu vou começar a participar da tribuna, coisa que não tenho feito; tenho levado todo esse período da minha atividade parlamentar apenas na elaboração legislativa nas comissões técnicas da Casa,...

O Sr. Lázaro Barboza — V. Ex^e tem prestado grande serviço a esta Casa.

O SR. HUGO RAMOS — Mas, agora, resolvi vir também para o Plenário.

O Sr. José Lins — Pois vai nos encantar.

O SR. HUGO RAMOS — É possível que houvesse uma suposição que eu não estivesse habituado também ao debate parlamentar e, por exemplo, aquiescer à obstrução que está sendo feita com tanta habilidade pelo Vice-Líder da Maioria e eu, com toda a paciência, vou ouvindo de S. Ex^e. Quero retrucar e espero que V. Ex^e, *opportuno tempore*, tratará o seu Colega da mesma maneira fidalgia que estou tratando V. Ex^e...

O Sr. José Lins — Tenho o maior respeito por V. Ex^a

O SR. HUGO RAMOS — ...quando tratando de um assunto desta natureza, da maior responsabilidade doutrinária, eu venha a interromper longamente o discurso de V. Ex^a...

O Sr. José Lins — Peço a V. Ex^a que me desculpe. Tenho o maior respeito por V. Ex^a e não o apartarei mais, para permitir que possa prosseguir o seu discurso.

O SR. HUGO RAMOS — Espero que V. Ex^a tenha o mesmo gesto de fidalgia que estou tendo para com V. Ex^a, mas tenha certeza de que os apartes de V. Ex^a só ilustram o meu discurso.

O Sr. José Lins — Muito obrigado.

O SR. HUGO RAMOS — Quero apenas, como estava numa determinada posição, lembrar que eu estava discutindo a dívida fundada — talvez V. Ex^as já ténham se perdido diante da sistemática do discurso por mim tão ciosamente elaborado, noite à dentro, na procura de um trajeto tranquilo que pudesse levar aos meus Pares a consciência do acerto de minhas ponderações no que se refere aos empréstimos internos referentes à não intervenção do Senado.

Assim pois, se esta idéia prevalecesse, a da iniciativa do Executivo — que é o que está acontecendo e posso provar, com documentos, que o Banco Central faz obstrução ao prosseguimento desse projeto — se tal viesse a ocorrer, se esta idéia prevalecesse, ficaria cerceada a autonomia local: ao Presidente, que sempre dispõe de Maioria nas Câmaras, se facultaria castigar a altivez de Governadores hábeis, como lhes negar os meios de prover às necessidades regionais, ao passo que poderia dar tudo aos submissos, embora incompetentes e sem patriotismo".

É isso que vai ocorrer se prevalecer a regra que está na nossa Constituição. Tal não acontece com os empréstimos internos. São eles contratados, em geral, com entidades do próprio Governo, de forma direta ou indireta. Assim, podemos destacar, entre muitas, a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, o BNDE, o BNH, etc. O risco de tais entidades é praticamente nulo, o que não acontece com os empréstimos externos.

Hoje não se pretende apenas o direito de iniciar as negociações. Dominou-se o cenário onde os Estados e municípios, minimizados — e afé que vem o seu aparte, já que eu declarrei que V. Ex^a havia lido o meu discurso —, como mendigos, batem às portas do Governo Federal em busca de recursos para os menores reclamos populares.

O Senado Federal nada tem a haver com os referidos empréstimos internos, salvo se dos mesmos viesse a constar o aval do Tesouro Nacional, assim envolvendo a própria Nação. E por que o Senado Federal nada tem com os empréstimos internos?

1º Dispõe a Constituição no seu artigo 13:

"Os Estados organizar-se-ão e reger-se-ão pelas Constituições que adotarem, respeitados, dentre outros princípios estabelecidos na Constituição, os seguintes:

IV — a elaboração do orçamento, bem como a fiscalização orçamentária e financeira, inclusive a da aplicação dos recursos recebidos da União e atribuídos aos municípios;

§ 1º Aos Estados, são conferidos todos os poderes que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição".

2º Assim, pois, é da competência dos Estados e dos Municípios, nos termos de suas constituições, o direito de obter empréstimos para obras julgadas necessárias, a seu juízo exclusivo. Simplesmente, cabe ao emprestador, ao futuro credor, armazéns de garantias que julgar bastantes, matéria que escapa à tutela de quem quer que seja. Se o Estado ou o Município, não honrar o compromisso assumido, ser-lhe-á aplicada a sanção prevista na própria Constituição Federal, isto é, a intervenção por parte do Governo, em sendo a dívida do Estado; e haverá a intervenção do Estado no Município, na mesma hipótese, nos termos do artigo 15, § 3º, da Carta Política da Nação. O Senado Federal não se pode envolver em matéria de estrita competência do Estado ou do Município, sob pena de ferir o sistema federativo.

Onde está a sua competência, manifestada por forma a não permitir qualquer dúvida exegética? O pressuposto parte exclusivamente da regra contida no artigo já citado — 42, inciso VI, que, como demonstrado, não se trata de empréstimos, mas compromissos e obrigações de variados conteúdos jurídicos, econômicos e financeiros.

3º Cabe ao Senado Federal, pois, na forma do aludido artigo 42, inciso VI, fixar, por proposta do Presidente da República, os limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios — nada mais, Sr. Presidente.

Já se disse — e ninguém contesta — que dívida consolidada é o mesmo que dívida fundada (a própria Constituição usa indistintamente os dois termos para significar a mesma coisa). É o mesmo, ainda, que dívida inscrita, como sentencia Alberto Deodato, em seu livro clássico que, no passo, é citado por todos os tratadistas e técnicos — "Manual de Ciências das Finanças" — à página 238:

"A dívida pública consolidada, fundada ou inscrita..."

Vejam bem, dívida consolidada, fundada ou inscrita, quer dizer, dívida que já está inscrita, dívida que já está realizada e não dívida que vai ser feita para satisfazer a determinados compromissos que são solicitados para o Senado, isto é, empréstimos para obras futuras.

"A dívida pública consolidada ou fundada ou inscrita — é a que resulta de um contrato de crédito estipulado com prazos longos ou sem obrigação de resgate, como o pagamento de juros e prestações, ou só de juros. Tal contrato de crédito — chamado empréstimo — é inscrito no grande livro da dívida pública" (hoje alterado por sistemas mais modernos).

Também é verdade que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata da técnica orçamentária, preceitua no seu artigo 98, que dívida fundada resulta da exigibilidade de compromissos superiores a 12 meses "Para atender a desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos". No livro de J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis se faz menção expressa de que "a dívida fundada poderá também resultar de consolidação de dívidas já inscritas como Dívida Flutuante, ou mesmo daquelas já inscritas como dívida fundada."

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — (Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. HUGO RAMOS — Eu peço a V. Ex^a que me mantenha a palavra, se for possível, como Líder de Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a disporá de mais 20 minutos, como Líder de Bancada.

O SR. HUGO RAMOS — Agradeço a V. Ex^a.

Ora, Sr. Presidente, se dívida fundada também resulta do acúmulo de dívidas flutuantes e dívidas flutuantes quais são? São aquelas do próprio exercício, sem finalidade própria. Se o Estado ou o município não tiveram recursos para pagarem as suas dívidas flutuantes, que passam a fazer? Fazem a dívida consolidada. E o que está na Constituição é precisamente isto: a dívida consolidada. Nós não temos, portanto, atribuição para fixar os limites quantitativos globais das dívidas fundadas, das dívidas consolidadas, ou seja, das dívidas inscritas, não pela minha palavra, mas pelo maior autor conhecido do Brasil, que é Alberto Deodato, obra clássica na matéria.

É necessário frisar a diferença entre dívida fundada e dívida flutuante para fixar o melhor entendimento sobre a matéria, e, para tanto, basta citar o seguinte trecho de Salazar, in "Lições de Finanças", página 305:

Cito aqui a diferença entre dívida fundada e dívida flutuante que fará parte do meu discurso. Por igual modo Geraldo Ataliba também faz a mesma distinção entre dívidas fundadas e dívidas flutuantes. Não quero, aqui, cansar o Senado com a longa citação do livro desse notável professor da Faculdade de Direito de São Paulo, catedrático da cadeira em São Paulo.

Estabelecida a diferença jurídica, conceitual entre a dívida consolidada, ou fundada, ou inscrita, estamos em que poderemos avançar em busca da verdadeira exegese da competência do Senado Federal na apreciação das dívidas internas, fundadas e consolidadas, dos Estados e dos Municípios, passando à citação do § único do Artigo 98 da Lei nº 4.320/64, já mencionada e que disciplina a política orçamentária em nosso País.

Como os Srs. sabem, a Lei nº 4.320 disciplina em toda a Nação brasileira a aplicação orçamentária, a política orçamentária. Eu considero que é possível, através de lei orçamentária, encontrar uma solução capaz de harmonizar este problema que, realmente, de raspão, fere o sentido federativo no País.

Bem se está a ver que quando os limites globais são fixados, as amortizações parciais, e afé que é outro aspecto relevantíssimo, é eu não vou ler aqui, mas vou lhes dizer, de memória, o que penso sobre a matéria. Se há um quantitativo global fixado pelo Senado, ou fixado pelo Governo, que deveria ser a autoridade capaz de fazê-lo, se no curso deste empréstimo registrado, consolidado, fundado e inscrito, o município ou Estado começar a pagar a sua dívida, haverá um saldo; haverá um vazio, haverá um espaço capaz de ser preenchido com novos empréstimos, sem necessidade de nova solicitação, já que o quantitativo global foi concedido anteriormente.

Acho que isso é de uma clareza tão meridiana que não suportaria nem o aparte longo do nobre Senador José Lins.

O Art. 42, inciso VI da Constituição, é o único ponto onde se vislumbra a interferência do Senado Federal contra a economia dos Estados e dos municípios. Dele se depreende que é essencial a iniciativa do Presidente da República, pois somente à luz da sua Mensagem, o Senado toma conhecimento da matéria, passa a estudá-la e a decidir. Porém, o Presidente da República não pode solicitar do Senado que este autorize empréstimos para a realização de obras, tal como vem fazendo há longos anos. Na forma da constituição cabe-lhe solicitar ao Senado que fixe os limites globais da dívida consolidada, e nada mais — repita-se. Como é público e notório, muitas vezes, as dívidas flutuantes se agrupam de tal forma que excede às disponibilidades do erário donde a necessidade de consolidá-las, através de fórmulas salvadoras que vêm a permitir um equacionamento da dívida assim englobada para um pagamento parcial e sistemático, forma de liquidação tão comum, com o aditamento da correção e dos juros para não lesar os seus credores, na suposição de receber em dia o seu respectivo crédito. Vezes há que determinadas obras pelo seu vulto transcendem ao limite de um exercício de forma que se faz necessário consignar nos orçamentos plurianuais as verbas respectivas para a solução normal dos compromissos assumidos. Outras vezes são os aumentos tributários que respondem a tais compromissos e outras são os empréstimos compulsórios que garantem os pagamentos correspondentes. Dentro da boa marcha dos negócios públicos, Periodicamente, o Executivo deveria fiscalizar, e esta é a única atribuição que cabe ao Executivo Federal, fiscalizar na forma, se não me falha a memória, do art. 8º, inciso X, da Constituição. Periodicamente, o Executivo deve fiscalizar os limites das dívidas consolidadas, não só para disciplinar o débito e o crédito como para permitir realização de determinadas obras que, já contratadas, extravazam a capacidade orçamentária, ou seja, se concede aumento do limite global da dívida consolidada quase sempre suportando um rol de obras alinhadas pelos departamentos estaduais ou municipais, vigilantes no atendimento das necessidades públicas. É incrível que se queira dar ao Senado Federal, a Câmara Alto do Congresso Nacional, a autoridade ímpar de decidir o calçamento de uma rua do mais longínquo subúrbio de municípios inexpressivos do conjunto federativo. Por vezes, e quantas vezes, o Senado permanece estagnado em suas atribuições importantes já que a pauta de seus trabalhos se encontra presa à luta insignificante das obras de arte de um jardim, ou a construção de uma pequena escola, ou, ainda, de um ginásio esportivo, enquanto mais de mil projetos, dos mais variados matizes, aguardam pacientemente a vez, que não chega, tal a plethora da pauta dos trabalhos plenários em razão dos empréstimos internos. Fico a pensar não mesmo artigo 42 da Constituição Federal, inciso I, que dá competência ao Senado Federal para julgar o Presidente da República nos crimes de responsabilidade, acaso cometidos; fico a pensar na responsabilidade do Senado quando, por cláusula constitucional expressa, tem o dever de julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e, no dia imediato, por contínuas e intermináveis sessões, se prende a decidir o empréstimo necessário à construção de uma praça de esportes num distante município de uma unidade federativa. Fico a pensar da nossa responsabilidade quando temos o dever constitucional de aprovar a indicação de um Ministro para o Supremo Tribunal Federal; penso nas suas atribuições, penso no destino atormentado de sua consciência quando, diante dos autos, procura a luz da verdade jurídica que resguarde o direito das partes, mas também, como julgador, o seu conceito e a sua honorabilidade; penso nas palavras do Pietro Calamandrei ao dizer ao juiz: "quando te encontro em meu caminho e me inclino diante de ti com reverência, há em minha saudação um doce reconhecimento fraterno. Eu sei que de tudo que me é mais caro é saber que tu és guarda e fiador; em ti saúdo a paz de meu lugar, minha honra e minha liberdade" ("Elogio dos Juízes", página 13).

Quando, Sr. Presidente, vejo a oposição, nesta Casa, fechar a questão para votar contra a indicação de Alfredo Buzaid, um dos maiores juristas que este Brasil já produziu, autor de inúmeros códigos, autor do Código do Processo Civil, autor de um código, em que sabem os juristas desta Casa, não foi apenas alterado em alguma de suas disposições, foi reformulado, inteiramente reformulado, trazendo para a legislação brasileira um código de alta competência. Tão alta e tão profunda, Sr. Presidente, que bastaria até citar um episódio. Não existe a palavra "instância", no novo Código de Processo. A palavra "lide", que é o conflito de interesses qualificados por uma pretensão resistida, na expressão de Cornelucci, essa mesma expressão só se encontra uma única vez aforada no Código de Processo Civil, a mostrar o extraordinário valor de Alfredo Buzaid. Pois bem, a questão foi fechada nesta Casa. Quando se julga um Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Senado da República deixa de ser um órgão político para vestir a túnica do juiz, porque ele vai julgar o merecimento de um homem que vai exercer a mais alta magistratura.

tura desta Nação, vai julgá-lo pelos seus méritos e pelos seus deméritos. E, por isso mesmo, não pode, politicamente, fechar a questão para impugnar um nome qualquer que seja trazido ao conhecimento do Senado, pela iniciativa do Senhor Presidente da República.

Não há no Supremo Tribunal Federal nenhum juiz, nenhum, que tenha a folha extraordínaria de Alfredo Buzaid, nas letras jurídicas desta Nação.

Por isso, Sr. Presidente, quando a oposição fecha questão em torno de matérias desse tipo e desse jaez, tenho um constrangimento profundo de verificar que a História vai revelar este período do Senado da República de forma desaferosa, a não corresponder à grandeza do próprio Senado, à cintilação do seu passado que tanto desejariamos presente e também para o futuro.

"O juiz é o direito feito homem", disse-o, ainda. E cada vez que me pronuncio, aprovando com o meu voto a ascensão de um jurista à Suprema Corte da Nação, tenho diante de mim a certeza que a sua pena irá com fidelidade consignar aquilo que ele pensa, honestamente. E de repente, como um abismo que me traga, sinto-me culpado de estar minimizando a auréola e a história repleta de civismo, cheia de lances épicos, do Senado da República. Sinto mágoa de estar vivendo um período tão inexpressivo do Senado, a repercutir no futuro, em sua história. Pesar, sopesar, medir, calcular e analisar com profundidade é o dever do historiador e tenho um profundo constrangimento, disse há pouco, em supor que não serão lisongeiras as expressões do seu julgamento.

Teremos que lutar contra a paixão política que vai, pouco a pouco, dominando o Senado. Estamos perdendo até o senso do ridículo, alvo de impiedosas críticas, muitas glosando de forma pitoresca os nossos trabalhos. Não queremos abrir mão de uma competência que não temos, ora para revelar prestígio nos respectivos Estados e Municípios, ora para obstaculizar e paralisar, se possível, a ação do Governo, a fim de que a marcha dos empreendimentos indispensáveis, quando indispensáveis, seja diminuída, assim abalando o seu prestígio na opinião pública. Os políticos do Governo são corruptos; os da oposição são incapazes. Uns e outros, entre ofensas recíprocas, vão levando à consciência da Nação a certeza de que efetivamente não temos ainda o amadurecimento capaz de ostentar, plenamente, o regime democrático. As reservas morais vão sendo reciprocamente laceradas, solapando na opinião pública os padrões de dignidade que devemos ostentar. Como pode o povo acreditar em nós se nos destruímos uns aos outros, perdidos na voragem das acusações, ineptas e mentirosas.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUGO RAMOS — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — Percebo, nobre Senador, que V. Ex^e está chegando ao fim do seu brilhante, do seu memorável discurso e eu queria me valer deste aparte para cumprimentá-lo, dizendo que inúmeras vezes tive desejo de interromper, aqui e ali, para pedir um ou outro esclarecimento, e inibi-me a preocupação de não quebrar o fio do raciocínio e da lógica que V. Ex^e vinha desenvolvendo muito bem. Quero dizer a V. Ex^e que o seu trabalho é extraordinário, que esta Casa estava pedindo um trabalho dessa envergadura que, com um certo desalento que pára na atmosfera desta Casa, está a exigir de todos nós esforços como este que V. Ex^e desenvolveu e, hoje, apresenta à Casa sob a forma impecável de um pronunciamento, abordando um tema sério com uma profundidade extraordinária, que a mim me convenceu. Tributo a V. Ex^e esse ganho de uma opinião, pelo menos o meu voto, a minha opinião. V. Ex^e ganhou, e quero dizer que, nesta tarde, este Senado reviveu seus grandes dias com um discurso efetivamente extraordinário. Não queria que V. Ex^e terminasse este pronunciamento sem que me desse a oportunidade de deixar registrada, no seu discurso, esta minha opinião.

O SR. HUGO RAMOS — Nobre Senador Saturnino Braga, eu agradeço, comovido, o aparte de V. Ex^e. Comovido por muitas razões: primeiro, porque somos políticos do mesmo Estado, lutamos na mesma área. E sabe V. Ex^e o respeito que lhe tenho, da admiração que lhe tenho, tantas vezes revelado a V. Ex^e, tantas vezes pronunciado desta mesma Tribuna, a mostrar que quando os homens sabem digladiar as armas do bom senso, com cultura, com dignidade, é possível que dos campos opostos tenhamos, afinal, a felicidade de encontrar a verdadeira chama da verdade que pode nos aproximar. V. Ex^e, Senador Roberto Saturnino é, nesta matéria, um dos professores desta Casa.

Memoráveis foram os seus apartes, os seus debates, com Virgílio Távora, que assisti tantas vezes aqui embevecido pela sua cultura, pela maleabilidade, pelas respostas sempre brilhantes, do hoje ilustre Governador do Ceará. V. Ex^e sabe da admiração profunda que lhe tenho e, por isso, agradeço comovido e registro este aparte como uma dádiva que me acontece neste obscuro caminho meu, pelo Senado da República.

Sr. Presidente, quero me valer da oportunidade do aparte do nobre Senador Roberto Saturnino, para finalizar o meu discurso. Prefiro deixar que reboem neste recinto as últimas palavras do ilustre Senador Roberto Saturnino, dando por lido o resto da matéria que se encontra em minhas mãos, para que eu tenha, pelo menos, neste entardecer de hoje a satisfação de deixar ressoando nos meus ouvidos o elogio tão imerecido de figura tão proeminente nesta Casa.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUGO RAMOS
EM SEU DISCURSO:**

Não é pelo demérito dos nossos adversários que devemos chegar ao poder. Os que estamos no poder seremos responsáveis pelo que prometemos desavisadamente, promessas que tiveram o primário escopo de constituir uma muralha inexpugnável às pretensões dos nossos adversários políticos; os que na planície política se encontram, por igual modo, à responsabilidade serão chamados por se situarem nos terrenos estéreis das retaliações pessoais, via de regra levianas, ferindo os que detêm o bastão do mando, na sua honra e na sua dignidade, sem outro objetivo senão o de enfraquecer os perante a opinião pública para, por tal forma, dominarem o poder que não obtiveram no campo liso dos prélrios eleitorais, quando deviam elucidar perante o povo os erros político-administrativos executados por seus adversários, apresentando fórmulas salvadoras que os enobressem, constituindo, nesse passo, as balizas de um prestígio até então frustrado.

Todos sabemos que o Senado está a invadir seara que não lhe é própria; todos sabemos que a jugulação dos Estados e dos Municípios ao guante do poder central constitui verdadeiro óbice ao conceito de federação, que desejamos íntegro. Estamos invadindo a área que não nos pertence, se é que somos ou queremos ser uma feração. A regra da fixação dos limites globais das dívidas consolidadas dos Estados e dos Municípios confere à União elementos básicos e reais ao controle das finanças de tais entidades, enviando, quando queira e não quando provocado, elementos processuais capazes de deter o critério perdulário dos dinheiros públicos, inclusive com a Intervenção, remédio heróico no campo dos pesos e contrapesos do sistema democrático, republicano e federativo. De acentuar que muitas obras são perfeitamente adiáveis assim poupano a Nação de uma sangria insuportável neste período inflacionário, parecendo impossível a possibilidade de abrandamento de seus efeitos. Sendo certa, porém, a dificuldade de extirpá-la, muitos projetos estão parados há mais de um ano o que torna impossível o seu atendimento sem um reajuste substancial, por demais oneroso, sobretudo tendo em vista o reajuste, a correção monetária e os juros, elementos indispensáveis à reformulação do preço. Já não desejo falar dos empréstimos externos com o dólar a subir a passos de gigante, face à política monetária seguida pelo Governo. Somos, ainda, partícipes de uma solução mais liberal que, nem por isso, encontra maiores dificuldades de controle. Se, na forma da Emenda Constitucional, que adiante ousamos apresentar, se verifica que os empréstimos terão que passar pelas Assembléias Legislativa ou pelas Câmaras Municipais, tal seja o caso; e, quando solicitado o aval, também pelo Senado Federal, devidamente encaminhado pelo Presidente da República, e se, periodicamente o Governo Federal, por seus Órgãos Técnicos continua, sem interrupção, fiscalizando a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, nada impede que, extrapolando os limites permissivos pela economia aplicada, se promova um teto diante do qual o Estado, ou o Município ficará sujeito; se ultrapassado, terá que amortizá-la até alcançar o referido teto. Se a sua receita tributária subiu alguns passos, poderá dentro dos parâmetros técnicos conhecidos aumentar sua dívida, se julgar necessário. O que importa é o controle de sua Câmara ou de sua Assembléia, e, mais do que isso, a confiança do credor. Faltando esta confiança poderá o credor exigir o aval do Tesouro Nacional quando, então, se fará necessária a intervenção do Senado Federal. Enquanto tal não ocorrer e os limites globais estiverem na moldura dos permissivos já consentidos não há razão para a participação do Senado Federal. Por outras palavras: quando os limites globais forem esgotados, o Estado ou Município, terá de proceder a amortização de sua dívida até alcançar a base, o limite que lhe foi concedido; se houver, com os pagamentos parciais, alguma folga no limite global, isto é, se o limite global já permitido for superior ao que o Estado deve, ou o Município, não haverá necessidade de novo pedido, eis a que folga poderá ser preenchida sem maiores formalidades.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981, e das redações finais dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 18 e 20, de 1981.

O Sr. Gilvan Rocha — Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me conceda a palavra para uma comunicação, visto que me parece que está esgotada a lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Gilvan Rocha.

**O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE,
ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO
POSTERIORMENTE:**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As pequenas e médias empresas estão sendo asfixiadas pela atual política econômica e pelos gastos desproporcionais de muitas empresas públicas, responsáveis por sensíveis aumentos da dívida externa do País.

A “*Folha de São Paulo*”, de 27 de março corrente, em sua coluna “*Painel Económico*”, faz uma abordagem interessante sobre o problema da dívida externa brasileira.

A notícia está toda centrada em trabalho do economista Paulo Davidoff Cruz sobre a evolução e composição do endividamento externo do País desde 1969, que afirma estar a dívida externa brasileira a caminho de sua total estatização. Os dados levantados por Davidoff Cruz, referentes à entrada de recursos pela Resolução nº 4.131, que disciplina a tomada direta de dólares no exterior, sem a intermediação dos bancos, revelam que a participação do setor privado na dívida, que era de 75,5% em 1972, caiu para 23,4% em 1980, ao passo que a parcela da dívida de responsabilidade do setor público saltou de 24,5% para 76,6%, no mesmo período. E a parte do Estado, na realidade, é bem maior, se se considerar que boa parcela dos recursos que entram pela Resolução nº 63, ou seja mediante repasse dos bancos, é captada diretamente pelo Governo no exterior.

As grandes empresas multinacionais seriam as menos interessadas na captação de dólares pela Resolução nº 4.131, já que, se em 1972 respondiam por 40,4% das operações diretas, em 1980, eram responsáveis por apenas 10%. A captação das multinacionais, que se elevou de 1 bilhão de dólares em 1972 para 2,3 bilhões nos anos de 1978 e 1979, caiu para 500 milhões em 1980. Nesse mesmo período, as contratações do setor público cresceram de 623 milhões em 1972 para 5,3 bilhões em 1978, elevando-se a 6,6 bilhões em 1979, caindo em 1980 para 3,6 bilhões.

O estudo conclui, por fim, que o setor privado passou a desinteressar-se pelo endividamento externo a partir de 1978, ante a evidência de que o País já não tinha condições de sustentar altas taxas de crescimento e defende a idéia de que, se a queda do nível de atividades prosseguir, o Governo acabará sendo o único interessado em tomar recursos no exterior.

A publicização da dívida externa, no entanto, é apenas um dos aspectos negativos da política econômica adotada a partir de 1964 em nosso País. Na verdade, os problemas cada vez mais se agravam e estão a exigir a imediata mudança do modelo econômico.

Dai por que o povo brasileiro, afastado durante todos esses anos do processo decisório, mas sempre o primeiro a ser chamado para cobrir os prejuízos causados pela incompetência dos tecnocratas, responderá a todos os “pacotes” da incúria e do autoritarismo com o apoio maciço às oposições em 15 de novembro.

ISENÇÃO DO ICM SOBRE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Tenho recebido de pequenos comerciantes e produtores inúmeras manifestações de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 259, de 1981, com o qual pretendo obter a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) sobre os produtos hortifrutigranjeiros.

Ainda recentemente, recebi um grupo de dirigentes da ASSUESP — Associação dos Usuários do Entreponto de São Paulo, que vieram a Brasília defender a isenção do ICM junto ao Ministro da Agricultura, inclusive porque a derrubada do projeto, segundo afirmaram, não resultaria na canalização de recursos consideráveis para o Estado.

Na justificação, lembro a oportunidade do projeto, que não somente convalida, no âmbito federal, os atuais convênios entre secretarias estaduais de Fazenda concedendo a referida isenção, como afasta a possibilidade de extinção do benefício, o que já chegou a ser aventado como forma de aumentar as arrecadações estaduais.

Os produtos hortifrutigranjeiros constituem a base da alimentação de todos os setores da população brasileira e a isenção de impostos sobre esses produtos é a forma mais eficiente de baratear o preço e estimular a produção. Solicito, por isso, o apoio dos Srs. Senadores no sentido de que esta Casa aprove, com a maior urgência possível, o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1981 — Complementar. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A insegurança, nos grandes centros urbanos, se acentua, enquanto se discute se as Polícias Civil e Militar devem agir conjuntamente, no sentido de evitar a maré montante da violência.

Em Minas Gerais, onde o comando da Polícia Militar cabe a um oficial dessa força pública estadual, engajada na garantia da segurança individual em todo o Estado, na capital com a colaboração da Polícia Civil, as notícias a respeito da criminalidade em Belo Horizonte não são tão alarmantes.

Mas, no Estado do Rio de Janeiro, onde a Polícia Militar não tem comando retirado da sua própria oficialidade, constitui-se em permanente discussão o fato da ação conjugada das duas corporações, em detrimento da segurança dos cidadãos.

O fenômeno da violência tem-se alastrado, no território fluminense, por outras cidades mais populosas do interior, como é o caso de Volta Redonda, vítima da maior onda de criminalidade de todos os tempos, a população inteira alarmada com a total insegurança, nas ruas e nas casas, não importa a hora do dia.

Diante disso, a Associação Brasileira de Odontologia declarou-se, naquele grande centro industrial, em Assembléia Permanente, solicitando com veemência e aguardando intranquila as providências a serem tomadas pelo Governo estadual.

Na verdade, se a atual administração fluminense não dispõe de meios para garantir, em todo o Estado, a segurança dos cidadãos, deve apelar, então, para o Governo Federal, ante a situação de calamidade pública, que leva a todas classes sociais a intranqüilidade.

Afinal de contas, o povo paga impostos, mantém a máquina do Estado, para que vigie os negócios públicos, inclusive e principalmente individual dos cidadãos.

Ao que parece, a onda de violência, principalmente contra a propriedade e eventualmente contra a vida, cresce na própria medida em que aumenta a crise econômico-financeira, como se a inflação derruisse todos os valores morais e eliminasse os freios que contêm os vocacionados para a criminalidade com um mínimo receio de punição.

Volta Redonda, o maior centro siderúrgico do País, onde se encontra o mais esclarecido proletariado do Estado e que, apesar disso, é punida com a falta de autonomia, com um Prefeito nomeado sob a alegação de imperativo da segurança nacional, mais do que qualquer outra cidade, tem o direito de clamar contra a insegurança individual que ali reina, ameaçadas a propriedade, a tranqüilidade e a vida dos seus cidadãos.

Emprestando nossa solidariedade ao movimento da Associação Brasileira de Odontologia, esperamos urgentes providências das autoridades policiais fluminenses e do próprio Governo Federal, que ponham cobro a essa instável situação de ameaça à propriedade e à vida do povo de Volta Redonda.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde a primeira grande revolução tecnológica, que se constituiu na descoberta do fogo pelo homem, a história do desenvolvimento da humanidade vem-se influenciando pelos meios energéticos usados. Assim, durante os últimos sessenta anos, habituamo-nos a retirar do petróleo não apenas a energia de que carecíamos para os transportes, senão a necessária à iluminação pública, ao funcionamento das geladeiras e outros eletrodomésticos, além do emprego de seus componentes na tecelagem e numa indústria petroquímica, que abrange centenas de produtos dos mais necessários.

Tanto e de tais maneiras usou a humanidade o petróleo, que chegamos, a esta década, numa dependência quase total, encarando-o como o mais essencial dos produtos necessários às tarefas do desenvolvimento material do homem.

É justamente agora que nós nos damos conta de que o petróleo pode acabar, no início do próximo milênio, seus últimos fazimentos a profundidades tamanhas, no interior da terra, que será antieconômica a sua extração.

Diante disso, o mundo inteiro se indaga: o que fazer? Como substituí-lo?

Na verdade, são inúmeras as outras fontes de energia, umas conhecidas há milênios, como o carvão vegetal e o mineral; outras utilizadas há séculos, como o álcool; e, finalmente, depois da década de quarenta, a mais poderosa de todas, que é a energia nuclear.

Quem se recorda daquele imenso cogumelo em chamas de Hiroshima e Nagasaki, ajoelhando o Japão na última guerra mundial, sabe, apesar da sua primeira e trágica manifestação, que estamos diante de uma formidável fonte de energia, que gera eletricidade, move submarinos, produz bombas de cobalto na luta contra o câncer, torna mais rápida a produção do aço.

Por isso mesmo, seria inadmissível a um país que se aponta como a oitava potência econômica do mundo, com todas as condições de população, climatologia, riquezas naturais, extensão geográfica, rede hidrográfica para transformar-se na quinta potência até o fim deste decênio, não procurasse dominar a fusão e fissão nucleares, tanto mais quanto dispõe de prodigiosas reservas de urânio e outros minérios atômicos.

Sabemos que, na atualidade, utiliza-se o átomo principalmente para a geração de energia elétrica, com mais de duzentas e trinta usinas nucleares em todo o mundo, totalizando uma capacidade geradora de cerca de cento e trinta mil megawatts, o equivalente a uma dezena de hidrelétricas do porte de Itaipu.

Além das existentes, há, em construção, cerca de trezentas usinas atômicas no mundo, para ampliar a capacidade geradora em torno de duzentos e setenta mil megawatts, até 1985.

Dominando a produção mundial, os Estados Unidos, com suas setenta e uma usinas, totaliza mais de 51 mil megawatts, enquanto a Grã-Bretanha, com 33 usinas, atinge dezoito mil megawatts e a União Soviética, com 22, soma 13 mil megawatts, vindo acima dela o Japão com 22 usinas, mas totalizando 14,5 mil megawatts.

Seguem esses países, em importância, a França, com mais de oito mil megawatts, a Alemanha Ocidental com quase nove mil megawatts e o Canadá, com 10 usinas, somando cinco mil e quinhentos megawatts.

Constrói-se nos Estados Unidos mais 105 unidades, para ampliar sua capacidade nuclear a cerca de 120 mil megawatts; na França, montam-se 37 novas usinas, com capacidade geradora de cerca de 49 mil megawatts, não menos importantes os programas nucleares alemão (20 mil megawatts), Canadá (dez mil megawatts), Espanha, mais de 11 mil megawatts, Inglaterra, com 6,3 mil megawatts e o Japão, com cerca de seis mil megawatts.

CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO

O Brasil não poderia ficar excluído desse contexto, tanto mais quanto que, a partir desta década, não haverá país realmente desenvolvido sem o domínio e uso da energia nuclear.

Verifica-se que a implantação de programas de utilização tanto da fissão como da fusão nucleares não tem sido monopólio de nações consideradas desenvolvidas, pois o Brasil, a Argentina, a Coreia e a Índia prosseguem em avançados estudos a aplicação das diversas técnicas de domínio do átomo para fins pacíficos.

Os indianos já construiram três usinas, que operam mais de seiscentos megawatts, ostentando apreciável independência tecnológica, tanto que, a solução encontrada pelo Brasil, para suas usinas termo-nucleares, procedente da Alemanha, tem sido cotejada com a tecnologia indiana.

Se o Canadá já é uma potência atômica, será difícil impedir que a Coreia o seja, em dez anos, pois, com uma usina de mais de 560 megawatts em operação, constrói mais seis, no intuito de elevar, até o fim da década, sua produção para o atendimento de metade da sua demanda de energia elétrica.

O México, a Argentina, o Brasil e, dentro em breve, o Peru, o Chile e a Colômbia estão destinados a constituir, antes do fim do século, um potencial atômico superior a vinte mil megawatts.

Se o átomo lembra uma tragédia guerreira, na década de 1940, o certo é que o emprego da energia nuclear, para fins pacíficos, está cada vez mais difundido no mundo. Ela é que permite a construção tanto da bomba de cobalto como de uma seringa descartável, enquanto os isótopos radioativos têm crescente emprego na medicina, multiplicando-se sua pesquisa no campo da alimentação, embora seu emprego mais comum esteja nos reatores nucleares, para a geração de calor, que move trens, navios, aviões, funde minérios e produz energia elétrica. Na siderurgia, na química e outras aplicações, o átomo pode ser usado como o petróleo, conseguindo elevar a temperatura de gases até mil graus centígrados, para a obtenção do monóxido de carbono e do carvão gasificado, na produção de aço, papel, plásticos, tecidos.

O NOSSO URÂNIO

O desenvolvimento da pesquisa atômica tomou grande impulso a partir da descoberta do urânio, de número atômico noventa e dois, encontrado na

natureza em mistura de três isótopos, dos quais só o U²³⁵ é fissíl, ou seja, capaz de gerar energia nuclear pela fissão. Também possuímos o tório, que é material fértil, podendo transformar-se em urânio fissíl.

Em 1951, começaram as pesquisas no Brasil e, em 1956, com a criação da Comissão Nacional de Energia Nuclear, elas se multiplicaram, graças a um convênio com o U.S. Geological Survey, até 1960.

Foi quando iniciamos a cooperação francesa, pelo *Comissariat à L'Energie Atomique*, até 1966, permitindo a formação de dezenas de técnicos brasileiros nas pesquisas de urânio, resultando na identificação das primeiras reservas de Poços de Caldas.

Quando o Brasil assinou o Acordo Nuclear com a Alemanha, dispunha, em Caldas (MG) e Figueira (PR), de 11 mil toneladas de urânio, para exploração a preços competitivos, sem contar ocorrências em Araxá, Olinda e Jacobina (BA), onde esse minério está misturado com o ouro, o que torna sua exploração mais cara.

Como o urânio possui muito pouco material fissíl, usa-se elevar a taxa de irradiação, conhecida como enriquecimento, obtendo-se esse resultado pela difusão gasosa, pela ultracentrifugação, pelo jato centrífugo e por um processo aerodinâmico desenvolvido pela África do Sul, com características assemelhadas à da centrifugação a jato.

Sendo o mais antigo, o processo da difusão gasosa enriquece o urânio a 90%, sendo monopólio das potências nucleares, exigível, para tornar-se econômico, uma capacidade de oito e meio milhões de unidades de trabalho separativo por ano, o que atenderia à demanda de 60 usinas de capacidade de Angra II.

Até meados do decênio de 1990, pretendemos ter instaladas cinco usinas, pelo menos.

O enriquecimento pela ultracentrifugação vem sendo desenvolvido principalmente pelos japoneses, segredo militar, pois o enriquecimento chega a noventa por cento. O consórcio da URENCO (Inglaterra, Alemanha e Holanda) produzem o urânio por centrifugação.

Ainda não foi testado industrialmente o *jet nozzle*, ou seja, o jato centrífugo, a que o Brasil tem acesso pelo seu acordo nuclear com a Alemanha. Apresenta a vantagem de não exigir elevadas dimensões de produção, chegando-se ao enriquecimento de três por cento em número menor de estágios, além de mais barato de operar, embora seu elevado consumo de energia, que, reduzido, possibilitará sua viabilização econômica.

Quanto ao plutônio, não é encontrado na natureza, mas resulta da transmutação do urânio 238, num reator, sendo extraordinária sua capacidade geradora de energia, embora seu manuseio exija severos cuidados técnicos.

Interessa-nos, mais precisamente, o urânio, pelas reservas de que dispomos. Minerado, até chegar ao reator, passa por um complexo processo de preparação, no qual se recuperam urânio e plutônio fissionáveis, armazenados como rejeito radioativo.

Atravessa as seguintes fases o processo: Mineração, ou seja, a extração da terra; concentração, para a obtenção do "yellow cake"; conversão, transformado em bolo amarelo num composto conhecido como hexafluoreto de urânio, ou UF₆ sólido; enriquecimento, para elevar o teor desse hexafluoreto a U²³⁵; fabricação de elemento combustível ou pastilhas de UO₂, condicionados em tubos apropriados; irradiação, ou seja, a colocação do combustível no reator para a geração de energia; reprocessamento, para recuperação do plutônio e urânio fissíl do combustível "queimado"; finalmente, a eliminação dos rejeitos radioativos, mediante tratamento especial, depositando-se o "lixo atômico" onde não afetem os seres vivos e o meio ambiente.

Toda essa larga digressão pode dar uma ligeira medida do esforço que temos feito para ingressar na era nuclear, vencendo, principalmente, os receios, quanto à periculosidade do processamento do urânio e os resultados desastrosos da disseminação dos seus rejeitos.

O TÓRIO

Além do urânio, dispomos de tório, conforme pesquisas iniciadas em 1965 pelo Instituto de Pesquisas Radioativas, o que levou a NUCLEN a acreditar que o Brasil pudesse criar seu próprio reator de tório.

Ocorre que, até agora, ainda não se obteve, no mundo, um combustível nuclear a partir do tório, o que não desanima os nossos pesquisadores e os cientistas mundiais.

Quanto ao nosso programa nuclear, pretende, antes de tudo, a nacionalização crescente dos equipamentos e componentes das usinas. Se em Angra I menos de 10% eram de fabricação nacional, esse índice sobe para 35% em Angra II e III, devendo superar os 50% a partir da 4^a usina da NUCLEP.

O programa atômico brasileiro espera que, na nona usina, a nacionalização seja da ordem de noventa por cento.

Este parece-nos o aspecto mais importante da questão e, no particular, tem sido satisfatório o apoio da tecnologia alemã, que nos propicia os reatores programados pela NUCLEBRÁS, enquanto CONFAB está construindo uma fábrica apenas para atender ao programa nuclear, num investimento superior a quinhentos milhões de cruzeiros, fabricando, com tecnologia da KWU, o vaso de contenção, com 56 metros de diâmetro e 2.500 toneladas de peso.

É justamente o fato de termos pesquisado esses dados, acompanhado esse desempenho, tomado conhecimento de todos os cuidados afetos à poluição, evitada a qualquer custo, que nos faz confiar no programa atômico brasileiro, que costuma ser tratado com um certo emocionalismo, que não é mais compatível com o desenvolvimento tecnológico e a maturidade emocional do povo brasileiro.

Após a abordagem que estamos fazendo sobre as diversas formas de energia, esperamos, em um pronunciamento específico, darmos nossa opinião sobre a política energética. Faremos uma análise crítica da atual política, neste setor tão vital para nossa economia, muito especialmente sobre a energia nuclear, sobre o acordo com a Alemanha para a construção das usinas nucleares.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovada na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 107 e 108, de 1982, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 45, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1981, (nº 81/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 49, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA 33ª SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.***SENADORES:**

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Viela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O Sr. PPRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE**PARECERES****PARECERES Nós 113 E 114, DE 1982****PARECER Nº 113, DE 1982**

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício "S" nº 2, de 1982 (nº 826/81, na origem), do Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada a financiar a importação de equipamentos para reaparelhamento do Corpo de Bombeiros.

Relator: Senador Tancredo Neves.

O Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, destinada a financiar a importação de equipamentos sem similar nacional, para reaparelhamento do Corpo de Bombeiros.

2. Trata-se de operação de investimento destinada a atender à população daquele Estado e, em especial, as camadas sociais mais carentes, restringindo as perdas e danos decorrentes de catástrofes, incêndios e calamidades naturais ou fortuitas, por intermédio da atuação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

3. Anexo ao processado está um estudo realizado pelo Comando Geral do CBERJ onde foram definidas todas as necessidades básicas da corporação quanto ao número, especificação, preços de aquisição de todos os equipamentos, viaturas e embarcações operacionais, de fabricação estrangeira, sem similaridade no País, “definindo as que, no momento, são economicamente onerosas e as que precisam ser adquiridas”.

4. Neste anexo é feita referência ao fato de que após a fusão, o Corpo de Bombeiros vem sendo “contemplado no Orçamento-Programa com recursos ordinários sempre inferiores à correção inflacionária, no tocante à dotação de capital. Com isso, a substituição de parte da frota não pode ser atendida, ficando totalmente impraticável sua expansão”. Em quadro comparativo foram relacionadas as despesas *correntes* e de *capital*, de 1978 a 1980, havendo quanto ao item “capital” uma contínua redução de investimentos, impossibilitando a Corporação de melhorar a qualidade do atendimento.

5. Em atendimento às normas estabelecidas por esta Comissão foram enviados e/ou solicitados os seguintes elementos principais, indispensáveis para exame de pleitos da espécie. Assim temos:

a) Dívida Consolidada Interna — posição em 31-12-81.
e Externa Em: Cr\$ 1.000,00

a1 — Interna = Cr\$ 98.119.813 (Intra + Extralímite)

a2 — Externa = Cr\$ 22.381.670 (*)

Total = Cr\$ 120.500.683

Conversão 1 US\$ = 127,00

b) Cronograma de pagamento da dívida interna (intra+extra) e da dívida externa.

Ano	Intralímite=Extralímite	Externa	Total
1982	= 672.617	18.509.588	Cr\$ 17.836.971
1983	= Cr\$ 17.923.098	672.617	18.595.715
1984	= Cr\$ 16.502.321	672.617	17.174.938
1985	= Cr\$ 15.521.577	2.147.232	17.668.809
1986	= Cr\$ 14.983.276	3.302.348	18.285.624

c) Previsão da Receita Em: Cr\$ 1.000,00

1981 (realizada)	Cr\$ 167.571.383
1982 (orçada)	Cr\$ 294.448.903
1983	Cr\$ 492.729.668
1984	Cr\$ 821.188.545
1985	Cr\$ 1.371.384.870
1986	Cr\$ 2.290.212.732

d) Posição do endividamento em função da receita arrecadada em 1981 (Res. nºs 62/75 e 93/75):

— Receita arrecadada em 1981 — operações de crédito realizadas =
Receita Líquida em 1981 = Cr\$ 176.285.095 mil (corrigida em 31-01-82)
Receita Líquida para Cálculo = Cr\$ 176.285.095 mil.

e) Limites Regulamentares:

I — Montante Global	= Cr\$ 123.399.500 mil
II — Dispêndio anual máximo	= Cr\$ 26.442.750 mil

f) Limites Reais:

I — Montante Global	= Cr\$ 120.500.683 mil
II — Dispêndio anual máximo=	Cr\$ 18.509.588 mil (em 1982)

6. Em função dos dados acima e principalmente da receita líquida em 1981, corrigida até janeiro de 1982, com base no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, o Estado do Rio de Janeiro poderá ter um *Montante Global* de Cr\$ 123.399.500 mil e um dispêndio anual máximo de Cr\$ 26.442.750 mil. Verificou-se que o *Montante Global* (item I) está em Cr\$ 120.500.683 mil e o *Dispêndio Anual Máximo* (item II), em torno de Cr\$ 18.509.588 mil. Assim, há folga quanto a estes dois itens.

7. De outra parte, a receita prevista, sempre crescente, irá dilatando as margens para novos *montantes* e dispêndios anuais. Concluímos, assim, que a operação é viável financeiramente. Por outro lado, o reequipamento do Corpo de Bombeiros trará a diminuição de perdas e danos a toda a população daquele Estado, decorrentes de catástrofes, incêndios e calamidades naturais ou fortuitas.

8. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 481, de 12 de novembro de 1981, autorizando o Poder Executivo a contratar uma operação de crédito externo até o montante de US\$ 20,0 milhões;

b) Aviso nº 1.214, de 9 de dezembro de 1981 da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 394, de 18 de dezembro de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-CREDE 81/328) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79; e

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa).

9. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil nos termos do art. 1º inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

10. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição.

11. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas *a*, *b* e *c*). Face o exposto, opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a importação de equipamentos, sem similar nacional, para o Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 481, de 12 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de março de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente em exercício — *Tancredo Neves*, Relator — *Affonso Camargo*, c/ restrições — *Almir Pinto* — *José Lins* — *José Fragelli* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Martins Filho* — *José Richa*.

PARECER Nº 114, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 18, de 1982, da Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros daquele Estado”.

Relator: Senador Tancredo Neves

De autoria da Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a importação de equipamentos, sem similar nacional, para o Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

2. O artigo 2º do projeto ora sob o nosso exame estabelece que a operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 481, de 12 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

3. Para atender as disposições do Regimento Interno da legislação pertinente, além das exigências estabelecidas pela Comissão de Finanças, conforme se conclui do exame do seu parecer, foram anexados ao processado, os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 481, de 12 de novembro de 1981, autorizando o Poder Executivo a contratar uma operação de crédito externo até o montante de US\$ 20,0 milhões;

b) Aviso nº 1.214, de 9 de dezembro de 1981 da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 394, de 18 de dezembro de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (Firce-Crede 81/328) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79; e

e) Comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa).

4. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financeiro.

5. Foram cumpridas as exigências constantes no art. 403, alíneas *a*, *b* e *c*, razão por que, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, a Comissão de Finanças opinou favoravelmente ao pleito do Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

6. Nada há que possa ser arguido contra a proposição, no que compete a esta Comissão examinar, e está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1982. — *Aderbal Jurema*, Presidente, em exercício — *Tancredo Neves*, Relator — *João Calmon* — *Almir Pinto* — *José Lins* — *Martins Filho* — *Bernardino Viana* — *Lázaro Barbosa*.

PARECERES Nºs 115 E 116, DE 1982

PARECER Nº 115, DE 1982

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício “S” nº 42/81 (nº 2.516/81, na origem), do Senhor Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operações de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado a Programas de Investimentos do Estado.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Governador do Estado do Paraná, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, para aplicação em projetos prioritários constantes do Programa de Investimentos do Estado, especialmente na realização do Programa de Apoio aos Pequenos Núcleos Urbanos.

2. Anexo ao processado encontra-se o Plano de Aplicação dos vários Programas para 1982, conforme o quadro a seguir:

Cr\$ 10³

Programas	Fonte de recursos	Necessidades de aplicação
1 — Programa rodovias alimentadoras e outras	Total Tesouro Op. crédito	14.795.000 9.150.000 5.645.000
2 — Programa erosão	Total Tesouro Op. crédito	395.000 195.000 200.000
3 — Programa reparos	Total Tesouro Op. crédito	405.000 105.000 300.000
4 — Programas de base agropecuária, voltados a microrregiões, carentes, regularização fundiária e assistência ao pequeno produtor rural	Total Tesouro Op. crédito	2.340.000 1.523.000 817.000
5 — Programa abastecimento, comercialização e armazenagem	Total Tesouro Op. crédito	1.584.000 253.000 1.331.000
6 — Programa desenvolvimento de pólos industriais	Total Tesouro Op. crédito	2.503.000 378.000 2.125.000
7 — Programa saneamento	Total Tesouro Op. crédito	7.009.000 2.432.000 4.577.000
8 — Programa urbanização	Total Tesouro Op. crédito	2.380.000 1.080.000 1.300.000
	Total Subtotal	31.411.000 15.116.000 16.295.000

Programas	Fonte de	Necessidades
	RECURSOS	de aplicação
9 — Outros programas, incluindo educação e cultura, saúde e assistência, aprovados em orçamento	Total	22.659.000
	Tesouro	15.499.500
	Op. crédito	7.159.500
	Total	54.070.000
Total Geral	Tesouro	30.615.500
	Op. crédito	23.454.500

3. Foram ainda enviados, em detalhes, os vários projetos a serem desenvolvidos no programa global, com a relação descritiva desses projetos e respectivos objetivos e finalidades pretendidas.

4. Em atendimento às normas estabelecidas por esta Comissão, foram enviados e/ou solicitados os seguintes elementos principais, indispensáveis para exame de pleitos da espécie. Assim temos:

a) Dívida Consolidada Interna — após: 30-10-81.

e Externa Valor em Cr\$ 1.000,00

a.1 — Intralímite = 1.231.216

a.2 — Extralímite = 4.502.735

a.3 — Externa = 36.550.389 (equivalente a US\$ 318,3 milhões)

Total = 42.284.340

Obs: 1 US\$ = Cr\$ 114,83 de 30-10-81

b) Cronograma de pagamento da dívida interna (intra+extra) e da dívida externa + operação em exame.

Valor: Cr\$ 1.000,00

Interna	(X)	Externa
1980	1.099.533	—
1981	1.005.438	6.211.800
1982	1.966.100	xx
1983	2.033.500	xx
Após 1983	10.513.700	xx

(X) (Amortização + juros) (xx) após 1982 = Cr\$ 92.863.000

CCc) Demonstrativo da capacidade legal de endividamento (Res. nºs 62/75 e 93/76 — Senado Federal).

Em função da receita arrecadada em 1980, deduzidas as operações de crédito e corrigidas até 30-10-81, temos:

I — Montante Global	Cr\$ 50.121.770
II — Crescimento real anual	Cr\$ 14.320.506
III — Dispêndio Anual máximo	Cr\$ 10.740.379

5. Assim, analisada a dívida do Estado do Paraná de forma global (interna + externa) para efeito de cumprimento das normas traçadas por esta Comissão, verificamos que:

a) quanto ao montante global (item I), o Estado possui um limite de Cr\$ 50.121.770.000,00 contra um montante real de Cr\$ 42.284.340.000,00, com um saldo, portanto, para novas contratações interna e externa de Cr\$ 7.837.430.000,00;

b) com referência ao dispêndio anual máximo (item II), para 1981, temos um dispêndio real de Cr\$ 7.217.238.000,00 contra um limite autorizado de Cr\$ 10.740.379.000,00.

6. Assim, em função do *montante global e do dispêndio anual máximo*, itens principais e que definem a capacidade de pagamento do Estado em termo de sua poupança interna (capacidade para novos investimentos), a operação é possível de ser realizada e não trará dificuldades ou encargos financeiros superiores à sua capacidade de investimento (margem de poupança real para novos investimentos), análise e conclusões feitas em função da dívida global do Estado para o qual, convém salientar, as Resoluções nºs 62, de 1975 e 93 de 1976, ambas do Senado Federal, não fixam parâmetros, visto que os referidos textos limitam ou fixam os parâmetros da dívida consolidada interna, não havendo referência a dívida externa.

7. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 7.534, de 25 de novembro de 1981 autorizando o Poder Executivo contratar uma operação de crédito externo até o montante de US\$100,0 milhões, com o fim que especifica, sendo que nenhuma operação externa foi realizada com respaldo na referida autorização;

b) Aviso nº 1.008, de 21 de outubro de 1981 da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 385, de 1º de dezembro de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-BACEN 81/301) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79;

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa).

O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado do Paraná a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do Art. 42, item IV, da Constituição.

Foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b, c), razão por que, assim opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado, especialmente no Programa de Apoio aos Pequenos Núcleos Urbanos.

Artigo 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.534, de 25 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — Gabriel Hermes, Presidente, em exercício — Bernardino Viana, Relator — Affonso Camargo, c/ restrições — Almir Pinto — Martins Filho — Mauro Benevides — Raimundo Parente — Lourival Baptista — José Fragelli.

PARECER Nº 116, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 19, de 1982, da Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado”.

Relator: Senador Bernardino Viana

De autoria da Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado do Paraná “a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado, especialmente no Programa de Apoio aos Pequenos Núcleos Urbanos”.

2. O artigo 2º do projeto, ora sob exame, estabelece que “a operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o

exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.534, de 25 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

3. Para atender as disposições do Regimento Interno da legislação pertinente, além das exigências estabelecidas pela Comissão de Finanças, conforme se conclui do exame do seu parecer, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 7.534, de 25 de novembro de 1981, autorizando o Poder Executivo a contratar uma operação de crédito externo até o montante de US\$ 100,0 milhões, com o fim que especifica, sendo que nenhuma operação externa foi realizada com respaldo na referida autorização;

b) Aviso nº 1008, de 21 de outubro de 1981, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 385, de 1º de dezembro de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-BACEN 81/301) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79;

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa).

4. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

5. No caso, foram compridas as exigências constantes no art. 403, alíneas a, b e c, razão por que, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, a Comissão de Finanças opinou favoravelmente ao pleito do Senhor Governador do Estado do Paraná, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

6. Nada há que possa ser argüido contra a proposição, no que compete a esta Comissão examinar, e está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 1º de Abril de 1982. — *Aderbal Jurema*, Presidente, em exercício — *Bernardino Viana*, Relator — *José Lins* — *João Calmon* — *Almir Pinto* — *Martins Filho* — *Tancredo Neves* — *Lázaro Barboza*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 55, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1982-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1982. — *Humberto Lucena* — *Bernardino Viana*.

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1982. — *José Lins*, *Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1982

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada sessão do Senado nos dias 7, 8 e 9 do corrente, nem haja Expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1982. — *Bernardino Viana* — *Humberto Lucena*, Líder do PMDB — *José Lins* — Líder do PDS.

O SR. PRÉSIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA.

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Acordo Internacional da Borracha natural de 1979, aprovada na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 107 e 108, de 1982, das Comissões:

- De Relações Exteriores; e
- De Economia.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de hoje, tendo a discussão encerrada e a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 45, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1981 (nº 81/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1981 (nº 81/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, *[Assinatura]*, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 1982

Aprova o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 49, de 1982), do Projeto de

Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº DE 1982

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/81, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

E lida a seguinte

PARECER Nº 117, DE 1982

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980.

Sala das Comissões, 1 de abril de 1982. — *Bernardino Viana, Presidente — Martins Filho, Relator — Agenor Maria*

ANEXO AO PARECER Nº 117, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Aprova o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, adotado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, adotado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre

Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1982

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981.

Sala das Sessões, 1 de abril de 1982. — *José Lins.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 55/82, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1982-DF.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1982-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças).

Sobre a mesa, os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal, que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES Nºs 118 E 119, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1982-DF, Mensagem nº 27, de 1982 (nº 088, de 22/3/82, na origem), que “fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências”.

PARECER Nº 118, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, originário do Poder Executivo altera a Lei nº 6.646, de 16 de maio de 1979, com o objetivo de fixar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal em 5.389 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove) policiais-militares.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República, o Governador Aimé Lamaison, assinala que, “prevista para cada dois anos, nos idos de 1967, para que pudesse acompanhar o vertiginoso crescimento da nova Capital Federal, a revisão dos efetivos da PMDF somente se verificou em duas únicas oportunidades — nos idos de 1970, quando do advento da Lei nº 5.622, e em data mais recente, com o aumento de somente 500 soldados, autorizados pela Lei nº 6.646, de 16 de maio de 1979”.

A matéria tem fundamento legal no art. 39 da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal — Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 —, e, na espécie, há de considerar-se ainda, como informa o Governador do Distrito Federal, na sua Exposição de Motivos, que a pretendida ampliação do efetivo da PMDF, foi previamente submetida ao Ministério do Exército, que a teria aprovado.

Dante do exposto e como inexistem óbices quanto aos aspectos jurídico e constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1982. — *Aderbal Jurema, Presidente, em exercício. — Bernardino Viana, Relator — Tancredo Neves — José Lins — João Calmon — Martins Filho — Almir Pinto — Lázaro Barboza.*

PARECER Nº 119, DE 1982
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Bernardino Viana.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Presidente da República, fixa em 5.389 o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal. E, para efeito de inclusão dos Quadros de Oficiais Policiais-Militares Capelães, de Oficiais Policiais-Militares de Administração e de Oficiais Policiais-Militares Especialistas, o art. 36 da Lei nº 6.450/77 (que dispõe sobre a Organização Básica da PMDF) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I — Pessoal da Ativa:

- a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:
 - Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME);

b) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:

- Aspirantes-a-Oficial PM; e
- Alunos-Oficiais;

c) Praças Policiais-Militares (Praças PM);

II — Pessoal Inativo:

- a) Pessoal da Reserva Remunerada; e
- b) Pessoal Reformado.

§ 1º O Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), declarados em extinção pelo artigo 43 desta Lei, são reativados e passarão a denominar-se, respectivamente, Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME).

§ 2º Fica declarado em extinção o Quadro de Oficiais Músicos (QOM), de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, observado para o referido Quadro, o disposto no parágrafo único do artigo 43 e no artigo 44 desta Lei.

§ 3º Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante Decreto, regulamentar os Quadros de que trata este artigo, por proposta do Comandante Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército."

É evidente a necessidade de atualização do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal. Essa corporação é de extraordinária importância para a vida da comunidade, pelo que representa em manutenção da ordem que, cada vez mais, é perturbada.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1982. — *Lourival Baptista*, Presidente.
— *Bernardino Viana*, Relator. — *Almir Pinto* — *Martins Filho* — *Lázaro Barbosa* — *José Lins*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

O Parecer da Comissão do Distrito Federal é favorável.

Solicito ao nobre Senador Almir Pinto o Parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atendendo a expediente endereçado pelo Senhor Governador do Distrito Federal, nos termos dos artigos 51 e 42, V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à consideração desta Casa projeto de lei tendo por objetivos a fixação do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e alteração de dispositivo constante na Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977.

No que concerne à alteração do efetivo da Corporação, aduz a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem presidencial, *verbis*:

"Entre os dispositivos ditados pela mencionada Lei de Organização Básica da PMDF, emerge como medida prioritária a revisão de seus efetivos, através de lei específica, na forma prevista em seu artigo 39:

"Art. 39. O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos me-

diante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército."

Essa revisão periódica dos efetivos das Corporações Militares do Distrito Federal decorre, ainda, de norma legal bastante antiga, constante do artigo 6º do Decreto-lei nº 315, de 13 de março de 1967, época em que se previa:

"Art. 6º Os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal serão fixados pelo Poder Legislativo, de dois em dois anos, mediante mensagem do Poder Executivo e proposta do Prefeito do Distrito Federal."

Prevista para cada dois anos, nos idos de 1967, para que pudesse acompanhar o vertiginoso crescimento da nova Capital Federal, a revisão dos efetivos da PMDF somente se verificou em duas únicas oportunidades — nos idos de 1970, quando do advento da Lei nº 5.622, e em data mais recente, com o aumento de somente 500 soldados, autorizado pela Lei nº 6.646, de 16 de maio de 1979.

Permanecem, pois, os mesmos efetivos de 10 anos atrás, quando a população de Brasília não atingira, ainda, aos 500.000 habitantes.

Não bastasse o crescimento assombroso do plano piloto e cidades satélites da Capital, razões outras avultam dos estudos que tornam inadiável a presente proposta de aumento dos efetivos da Polícia Militar do Distrito Federal, tais como, a elevação dos índices de criminalidade e violência, agravados por problemas de natureza sócio-econômicos de grande parte de sua população; a necessidade absoluta de assegurar um alto grau de tranquilidade e ordem públicas à Capital da República; a criação do Núcleo de Regimento de Polícia Montada, além daquelas ditadas pela implantação da nova Lei de Organização Básica e pela criação de diversas categorias de especialistas, indispensáveis a uma eficiente atividade de apoio, sólamente viáveis com o acréscimo de 1782 policiais-militares em seus efetivos."

Pretende, assim, o projeto, a alteração do efetivo da PMDF de 3.607 homens para 5.389, reconhecendo-se o longo período de tempo sem que tivesse a Corporação significativo aumento de pessoal.

Por outro lado, sugere a proposição seja alterada a Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal — Lei nº 6.450, de 1977; no sentido de que sejam incluídos os Quadros de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC), de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME).

Para tanto, faz-se mister a modificação redacional do art. 36 do diploma legal supracitado.

Registre-se que o preenchimento das vagas em questão deverá obedecer ao critério de promoções e de concurso, até o ano de 1984, mediante parcelas estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo local em consonância com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

Prevê a medida, por derradeiro, que as despesas decorrentes de sua aplicação hão de correr à conta das dotações constantes do Orçamento do Distrito Federal.

A previsão de aumento paulatino dos efetivos torna viável, sob o aspecto das finanças públicas, a nosso ver, a realização da despesa advinda com a aplicação dos mandamentos contidos no projeto ora analisado.

Somos pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 120, DE 1982

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1982-DF.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1982-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera

dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 1 de abril de 1982. — *Bernardino Viana, Presidente*
— *Martins Filho, Relator - Agenor Maria.*

ANEXO AO PARECER Nº 120, DE 1982

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1982-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 6.646, de 16 de maio de 1979, passa a ser fixado em 5.389 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove) policiais-militares.

Art. 2º Para efeito de inclusão nos Quadros de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC), de Oficiais Policiais-Militares de Administração (GOPMA) e de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME), o art. 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I — Pessoal da Ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes Quadros:

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC);
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA); e
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME);

b) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:

- Aspirantes-a-Oficial PM; e
- Alunos-Oficiais;

c) Praças Policiais-Militares (Praças PM);

II — Pessoal Inativo:

a) Pessoal da Reserva Remunerada; e

b) Pessoal Reformado.

§ 1º O Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), declarados em extinção pelo art. 43 desta Lei, são reativados e passarão a denominar-se, respectivamente, Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME).

§ 2º Fica declarado em extinção o Quadro de Oficiais Músicos (QOM), de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, observado, para o referido Quadro, o disposto no parágrafo único do art. 43 e no art. 44 desta Lei.

§ 3º Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante Decreto, regulamentar os Quadros de que trata este artigo, por proposta de Comandante Geral da Corporação, após a apreciação e aprovação do Ministério do Exército”.

Art. 3º O efetivo a que se refere o art. 1º será distribuído pelos postos e graduações previstos na Polícia Militar do Distrito Federal, na seguinte forma:

I — Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM):

Coronel PM	05
Tenente-Coronel PM	15
Major PM	22
Capitão PM	67
1º Tenente PM	56
2º Tenente PM	53

II — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS):

Tenente-Coronel PM Médico	01
Major PM Médico	02
Capitão PM Médico	04
1º — Tenente PM Médico	07
1º — Tenente PM Dentista	01

III — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC):

1º — Tenente PM	02
-----------------------	----

IV — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA):

1º — Tenente PM	05
-----------------------	----

2º — Tenente PM	13
-----------------------	----

V — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME):

1º — Tenente PM	01
-----------------------	----

2º — Tenente PM	02
-----------------------	----

VI — Quadro de Oficiais Músicos (QOM), em extinção:

1º — Tenente PM	01
-----------------------	----

2º — Tenente PM	02
-----------------------	----

VII — Praças Policiais-Militares (Praça PM):

Subtenente PM	40
---------------------	----

1º — Sargento PM	73
------------------------	----

2º — Sargento PM	164
------------------------	-----

3º — Sargento PM	453
------------------------	-----

Cabo PM	744
---------------	-----

Soldado PM	3.656
------------------	-------

§ 1º O efetivo de praças especiais terá um número variável, até o limite correspondente ao número de vagas existentes no posto de Segundo-Tenente PM, acrescido dos claros e abatidos os excedentes, porventura existentes nos demais postos do QOPM.

§ 2º As vagas resultantes da presente Lei serão preenchidas por promoção, admissão por concurso ou inclusão, a partir da data de sua publicação até 1984, em parcelas a serem estabelecidas pelo Governador do Distrito Federal, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, e após a apreciação e aprovação do Ministério do Exército.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão a Redação final.

(*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção Presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 56/82, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1982.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1982 (nº 5.930/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento de gratificação de produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do trabalho, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

Ao projeto foram apresentadas, no prazo previsto no art. 141, § 1º, do Regimento Interno, três emendas, que serão lidas pelo Sr. 1-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1982

EMENDA Nº 1

Ao art. 7º

Onde se lê “10 (dez)”

Leia-se “5 (cinco)”

Justificação

O projeto, extravagantemente em meio de preceitos referentes à disciplina de uma Categoria Funcional, insere dispositivo que, alterando o regime de penas pecuniárias previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, majora em dez vezes o valor de todas as multas ali inseridas.

Além da inusitada inserção — que certamente contribuirá para maior confusão no âmbito da pesquisa jurídica — apresenta-se exacerbada a medida, sob quaisquer aspectos por que deva ser encarada.

De fato, o aumento de dez vezes do valor vigente corresponde, a rigor, ao percentual de 1.000%, o que, em verdade, constitui um passo deveras estranho em se tratando de atualização de qualquer valor monetário.

De outra parte, é absolutamente inaceitável a alegação, que fundamenta o preceito, de que a majoração pretendida objetiva aumentar o fluxo de recursos do Tesouro, desprezados, assim, os reais fundamentos justificadores do instituto de penalização pecuniária.

Desta sorte, entendendo que a atualização se deva fazer em nível mais equilibrado, contida a majoração no índice de cinco vezes o atual valor das multas, recomendamos a adoção da presente emenda.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1982. — *Aderbal Jurema*

EMENDA Nº 2

Ao art. 7º

Acrescente-se o seguinte Parágrafo único:

“Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a multas por infrações que estejam sendo apuradas em processos em curso na data de vigência deste artigo.”

Justificação

É princípio salutar de política jurídica que as leis não retroajam, alcançando as situações que praticamente se formaram no regime de norma anterior. A estabilidade do direito assentava nesse postulado de respeito às instituições já constituídas. Assim, mesmo quando se cogita de legislação de ordem pública, é de boa prática jurídica ressalvar também as situações em curso, uma vez que iniciadas e processadas no regime da lei anterior. Da forma como redigido, o art. 7º do projeto ensejará profundas dúvidas ao intérprete e aplicador da lei, pois não assinala, como deveria, a indispensável ressalva referente aos processos *in itinere*.

A presente emenda, assim, resguarda da majoração a que se refere o art. 7º as multas que já estejam sendo apuradas em processos que se encontrem em andamento na data de vigência do referido dispositivo legal.

Sala das Sessões, 1 de abril de 1982. — Senador *Aderbal Jurema*.

EMENDA Nº 3

Ao art. 7º

Suprime-se o art. 7º do projeto.

Justificação

Com o projeto, pretende-se majorar em dez vezes o valor das multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho.

Alega-se, em arrimo da medida, que a arrecadação de multas “virá reforçar o erário de parcela apreciável”.

Orá, não nos parece justificável — ainda que verdadeira a alegação — aumentar em dez vezes o valor de uma multa a fim de estimular o nível de receita do Tesouro, o qual, como se sabe, tem as suas fontes permanentes no elenco de suprimentos tributários legalmente definidas.

Se há necessidade de atualização do valor de multas, entendemos que esse objetivo deve ser alcançado mediante análise que, para cada espécie de infração, indique o nível de majoração ideal, de modo a atingir as evidentes finalidades preventiva e punitiva que caracterizam as várias modalidades de ilícitos.

Assim, nada justificando a forma indiscriminada e abusiva que o projeto consubstancia, apresentamos esta emenda de absoluto sentido corretivo.

Sala das Sessões, 1 de abril de 1982. — Senador *Gabriel Hermes Filho*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A matéria depende de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.

Solicito ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana o parecer da Comissão de Serviço Público Civil sobre o projeto e as emendas.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Comissão, após ser aprovado na Casa de Origem, projeto de lei, objetivando a alterar a denominação da Categoria Funcional de Inspetor do Trabalho; a dispor sobre o pagamento de Gratificação de Produtividade nos casos que menciona; a elevar em multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e a dar outras providências.

A proposição se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho, esclarecendo que “a formulação legal respaldou-se na apresentação de dois anteprojetos de lei e uma minuta de decreto-lei, esta, naturalmente, voltada a ver assegurada a gratificação de produtividade, quando nos subsidiávamos no procedimento legal então consagrado para outras categorias e no apoio de manifestação do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, para as componentes de alteração no Plano de Classificação de Cargos e de terminologia da Carreira.

Administrativo do Serviço Público — DASP, para as componentes de alteração no Plano de Classificação de Cargos e de terminologia da Carreira.

A propósito da elevação das multas, foram apresentadas três emendas que foram lidas pelo nobre Secretário da Mesa. Uma, de autoria do nobre Senador Gabriel Hermes, que propõe a supressão do art. 7º, que trata, exatamente, da elevação das multas;

Outra, do Senador Aderbal Jurema, que propõe a redução de dez vezes o valor da multa, para cinco vezes o valor da multa;

E, finalmente, outra, do Senador Aderbal Jurema, que propõe a inclusão de um parágrafo único, para que na fase processual não lhe altere a multa.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as três emendas modificam tremendamente a filosofia do projeto, inclusive afastando a sua principal finalidade que seria, exatamente, a atualização da remuneração dos inspetores do trabalho.

Em virtude disso, somos pela aprovação do projeto como veio da Casa de origem e contra as emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Serviço Público é favorável ao projeto e contrário às emendas.

Concede a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, para proferir o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, remeteu ao Congresso Nacional projeto de lei que altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho e dá outras providências.

O projeto está instruído pela Exposição de Motivos nº EM/GM/nº 9 do Senhor Ministro do Trabalho, no qual estão salientadas as razões de natureza técnica que ensejaram a lei projetada.

Na Câmara dos Deputados a matéria logrou aprovação em todas as Comissões por onde tramitou, rejeitadas as emendas oferecidas em Plenário, por inconstitucionais.

O Projeto tem, basicamente, o objetivo de, além da mundança terminológica da carreira de Inspetor do Trabalho para Fiscal do Trabalho, a elevação das multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho em dez vezes o seu valor.

Com efeito, a irrisoriedade do valor das multas hoje vigentes torna mais dispendioso o processamento das cobranças dos débitos que o efetivo valor da importância a ser cobrada. O caráter coercitivo de que se reveste a multa, como punição pecuniária, será atualizado em sua eficácia com a decuplicação do valor das multas.

O projeto está corporificado em 10 artigos devidamente harmonizados entre si, sopesadas todas as informações técnicas da esfera do DASP e da SEPLAN, como aduziu a mencionada exposição de motivos.

À vista do exposto, no âmbito da competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Com a palavra o nobre Senador José Lins, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o projeto de lei que altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

A proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República que a submete à deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 51, da Constituição, para apreciação nos prazos nele previstos, estando acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho, que destaca:

“Nossa primeira iniciativa dessa tríplice formulação legal respaldou-se na apresentação de dois anteprojetos de lei e uma minuta de decreto-lei, esta, naturalmente, voltada a ver assegurada a gratificação de produtividade, quando nos subsidiávamos no procedimento legal então consagrado para outras categorias e no apoio de manifestação do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, para as componentes de alteração no Plano de Classificação de Cargos e de terminologia da Carreira.

Considerando que o estudo comportava análise da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, no respeitante à cobertura orçamentária, hoje liberada, sob a opção de ver a proposta apresentada na forma de um só anteprojeto de lei, en-

campamos sugestão na objetivação do fim de ver elevado o padrão da inspeção, na concessão de uma produtividade já amplamente concedida e de uma equiparação a categorias funcionais de atribuições semelhantes, afora a medida de decuplicação das multas da legislação trabalhista, ante a comprovada irrisoriedade de seus valores como fator de coerção.

Pelo Aviso nº 267, de 29 de julho de 1980, obtivemos a concordância do DASP no sentido de atribuir aos Inspetores do Trabalho, tratamento semelhante ao já dispensado aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, ante a constatação de as atividades de ambas as categorias guardarem o mesmo nível de complexidade e responsabilidade, somado ao raciocínio de que a ação eminentemente social do Inspetor do Trabalho, orientando o empregador à reconhecer o direito assegurado ao trabalhador, acarreta um consequente aumento das contribuições previdenciárias.

Na previsão da grafificação de produtividade, adotou-se o percentual não excedente a 80% (oitenta por cento) do valor do cargo efetivo ou emprego permanente, não se olvidando da aplicação do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, regulador da matéria, principalmente no tocante ao seu artigo 5º, relativo aos cálculos de gratificação para fins de aposentadoria.

A mudança terminológica da denominação da Carreira de Inspetor do Trabalho para fiscal do Trabalho e a elevação da inicial da mesma para a referência 8, via de modificação do Anexo IV do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, observado o teor do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, alterado pelo artigo 7º do Decreto-lei nº 1.873, de 27 de maio de 1981, igualmente decorrem de acertos com o DASP."

Na Câmara dos Deputados a matéria mereceu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional, colhendo posteriormente a aprovação do Plenário.

Sob o aspecto financeiro, vale destacar que a diferença salarial a ser coberta foi objeto de estudos pelos órgãos técnicos do Ministério do Trabalho e da SEPLAN, que concluíram por cobertura pela Reserva de Contingência, face a inexistência de despesas canceláveis.

Com relação as multas o projeto se enquadra no Programa Nacional de Desburocratização, considerando-se que o processamento desses débitos é maior do que o valor da penalidade, criando pesado ônus administrativo.

Sendo a penalidade incobrível ela perde sua eficácia, fazendo com que os responsáveis relaxem suas obrigações.

É imprescindível o ajustamento do valor das multas à realidade financeira do País, reativando-as como instrumento coercitivo, para que o infrator sinta a necessidade de cumprir os dispositivos legais.

O recolhimento das multas ao Tesouro reforça o erário, sem reclamação do contribuinte, por tratar-se de infringência das leis de proteção ao trabalho e ao trabalhador.

Assim, face ao artigo 7º do projeto, as multas da CLT são elevadas em 10 (dez) vezes o seu valor.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças são favoráveis ao projeto.

Completada a instrução da matéria, cabe à Presidência esclarecer ao Plenário que as emendas oferecidas perante a Comissão de Serviço Público Civil e que receberam parecer contrário daquele órgão técnico não serão objeto de discussão, conforme o disposto no art. 143, nº 3, do Regimento Interno. Poderão, no entanto, ser submetidas a voto, se um terço dos membros do Senado ou líderes que representem esse número o solicitarem.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1982

(Nº 5.930/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A categoria funcional de Inspetor do Trabalho, código NS-933 ou LT-NS-933, do Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, constante do Anexo IV do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a denominar-se Fiscal do Trabalho, código NS-933 ou LT-NS-933, com as referências de vencimento ou salário por classe, escalonadas na forma do Anexo à presente Lei.

Art. 2º Os atuais cargos efetivos e empregos permanentes de Inspetor do Trabalho, vagos ou ocupados, do Quadro ou Tabela Permanente do Ministério do Trabalho, passarão, mediante reclassificação, a integrar a categoria funcional de Fiscal do Trabalho.

Parágrafo único. O servidor abrangido por este artigo será mantido na mesma referência de vencimento ou salário do cargo ou emprego em que se encontrar, salvo se estiver em referência inferior à NS-08, inicial prevista para a classe "A" da categoria, caso em que será neste localizado.

Art. 3º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, será paga aos servidores integrantes da categoria funcional de Fiscal do Trabalho, do Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, código NS-933 ou LT-NS-933, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A Gratificação de que trata este artigo será atribuída em função da produtividade do servidor, aferida em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, inerentes às funções de fiscalização do trabalho.

§ 2º A Gratificação de Produtividade corresponderá a percentuais de 40% (quarenta por cento), 60% (sessenta por cento) ou 80% (oitenta por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo efetivo ou emprego permanente ocupado pelo servidor.

§ 3º O percentual médio das Gratificações individuais concedidas em cada órgão será, no máximo, 60% (sessenta por cento).

§ 4º A Gratificação de Produtividade não poderá ser paga cumulativamente com a Gratificação de Atividade.

Art. 4º Os critérios e bases para a concessão da Gratificação de Produtividade e os correspondentes percentuais serão fixados pelo Ministro de Estado ou autoridade delegada.

Art. 5º Os servidores integrantes da categoria funcional de Fiscal do Trabalho, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança do Grupo—Direção e Assessoramento Superiores, de função de Nível Superior do Grupo—Direção e Assistência Intermediárias ou de Função de Assessoramento Superior a que se refere o art. 122 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, farão jus à Gratificação de Produtividade calculada sobre a referência correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, desde que haja correlação com as atribuições do respectivo cargo ou emprego.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, o total percebido pelo servidor, a título de vencimento ou salário, Representação Mensal e Gratificação de Produtividade, não poderá ultrapassar a retribuição fixada para o símbolo do cargo em comissão ou função de confiança DAS-4, observada a hierarquia salarial estabelecida em regulamento.

Art. 6º A Gratificação de Produtividade, concedida na forma desta Lei, aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, especialmente o disposto no seu art. 5º.

Art. 7º As multas por infração aos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho ficam elevadas em 10 (dez) vezes o seu valor.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério do Trabalho.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 7º, que entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 1º da Lei n.º , de de de 1982)

Grupos	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades de Nível Superior (NS-900 ou LT-NS-900)	Fiscal de Trabalho	NS-933 ou LT-NS-933	Classe Especial — NS-22 a 25 Classe C — NS 18 a 21 Classe B — NS 15 a 17 Classe A — NS 8 a 14

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, item III, letra a, nº 3, do Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alímentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO SATURNINO NA SESSÃO DE 24-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ROBERTO SATURNINO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Subo a esta tribuna, hoje, pela primeira vez nesta condição especial de Senador sem Partido, Senador no seu último ano de mandato, Senador que não é, sequer, candidato à reeleição. Condição, esta que, se não muda em nada o meu pensamento, liberta-me de certas restrições que são naturais, que são peculiares à filiação partidária, ao compromisso partidário.

Não vou tomar o tempo dos ilustres colegas fazendo citações de pronunciamentos anteriores, mas os resultados publicados, já oficialmente, referentes ao ano econômico de 1981, vêm confirmar, lamentavelmente, tudo aquilo que prevíamos — e não previa eu sozinho, previa eu com os meus companheiros de Bancada e com o apoio, mesmo, de alguns dos nobres colegas do PDS, que iria acontecer, isto é, que o Governo, sem alterar as grandes linhas do modelo econômico, fatalmente teria que recorrer à recessão, provocar a recessão, para enfrentar os problemas da inflação e do balanço de pagamentos. Fui contestado: não havia nem haveria recessão, não havia possibilidade de ocorrer recessão; segundo os porta-vozes oficiais, o que havia era apenas o desaquecimento de alguns setores da economia para um rearranjo geral, mas jamais cairíamos na recessão, no desemprego generalizado. Dizia eu que a recessão já existia ao curso de 1981, e que os resultados que o Governo pretendia ao final do ano seriam insignificantes comparados ao custo social elevadíssimo dessa decisão ditada pelo Sr. Delfim Netto, de provocar artificialmente, o que é difícil, a recessão numa economia que tem um dinamismo intrínseco como a brasileira.

Hoje, Sr. Presidente, já não se discute se há ou não recessão, discute-se se a queda do produto foi de 3,5% ou se foi 4,7% no ano passado. A diferença em si pouco significa, pouca importância tem. O que tem importância é a manipulação, o que tem importância é se escolher justamente um ano em que há queda do produto, para se modificar os critérios de apuração das contas nacionais e produzir um número um pouco menos desfavorável do que seria obtido caso os critérios fossem mantidos. É um procedimento tipicamente delfiniano, é um procedimento que pode não ser condenável sob o ponto de vista científico. Não vou discutir se os critérios atuais são melhores ou piores que os dos anos anteriores, mas acho que mudar os critérios justamente este ano, para apresentar um resultado um pouco menos desfavorável, é o que nós chamamos de atitude tipicamente delfiniana e que faz lembrar o ano de 1973. Não há como deixar de recordar o caso, o episódio da inflação manipulada de 1973, quando era Ministro o Sr. Delfim Netto e quando o órgão apurador era a mesma Fundação Getúlio Vargas.

O fato é que não se discute mais, reconhece-se que estamos vivendo uma recessão. Os resultados apresentados, a queda da produção nacional, o desemprego dizem tudo, embora a Mensagem Presidencial ao Congresso silencie completamente sobre tudo isso. A Mensagem dá ênfase aos assuntos econômicos, fala numa adaptação da nossa economia, refere-se a uma recessão internacional, mas nada diz sobre a recessão da economia brasileira. Não menciona os dados do produto, que sempre mencionou em anos anteriores, não menciona os dados da produção industrial, que caiu cerca de 10%, enfim, passa por cima dessas questões, numa atitude, também, ao meu ver, tipicamente delfiniana, como se fosse possível esconder do Congresso Nacional e da Nação, representada neste Congresso, a grave situação econômica em que o País se encontra.

Mas, Sr. Presidente, o que se discute agora é se estamos vivendo uma recessão ou uma depressão, que seria uma recessão mais prolongada e mais profunda perdurando por vários anos e produzindo resultados mais desastrosos ainda do que os que já foram produzidos em 81.

Lamento dizer, Srs. Senadores, que continuamos com o mesmo quadro que conduziu a essa recessão, e se, não houver um relaxamento dos critérios monetários, a recessão se prolongará por este ano, pelo próximo, pelo seguinte e teremos, fatalmente, uma grande depressão sem precedentes na história da economia brasileira. Se o relaxamento continuar sendo concedido, como ocorreu já nos primeiros meses deste ano, no mês de dezembro e mais acentuadamente no mês de janeiro, teremos então a retomada da inflação com sua intensidade, redobrada porque é impossível fugir agora ao dilema perverso, a não ser com mudanças profundas nas diretrizes da política econômica, do modelo econômico.

O ano econômico começou com resultados muito ruins, em termos de desemprego, em termos de consumo de energia, em termos de vendas comerciais, de um modo geral, e o quadro não mudou nada. Os industriais que se avistam com o Ministro Delfim Netto saem desiludidos, desalentados, recebendo a notícia de que o arrocho continuará e, sendo assim, não há como deixar de prever o pior: a continuidade da recessão, transformando-se gradualmente numa profunda depressão da economia brasileira.

Lamento prever, mesmo, que, caso não haja um afrouxamento maior do arrocho monetário, suceder-se-ão os casos de falência, de insucesso empresarial, encadeados devido ao fenômeno do interendividamento entre as empresas, o que levará o País a uma situação imprevisível.

Ainda no mês passado, a imprensa registrou notícia segundo a qual a EMBRAMEC, uma das subsidiárias do BNDE, estaria abrindo uma linha de crédito especial para a liquidação de empresas insolventes. O fato foi desmen-

tido, mas a fonte desta informação é muito boa, foi o Sr. Cláudio Bardella, industrial dos mais bem informados deste País.

Mas, Sr. Presidente, e os resultados de 1981, à custa desse enorme sacrifício imposto ao povo e à Nação brasileira? Reduziu-se a inflação? Sim, reduziu-se um pouco, um pouquinho: de 110% passamos, oficialmente, a 95%.

Melhorou a situação do balanço de pagamentos? Já não daria a mesma resposta afirmativa. De um lado, melhorou também um pouquinho, para usar a mesma expressão. O déficit, nas transações correntes, reduziu-se de 12,9 bilhões de dólares, que foi o de 1980, para 11,7 bilhões de dólares em 1981, embora na Mensagem esteja mencionada a cifra de 10,6 bilhões, que seria mais favorável. Mas, o relatório do Banco Central, publicado há poucos dias, corrige a Mensagem e nos informa que o déficit foi superior ao que consta na Mensagem, foi de 11,7 bilhões, realizando-se, por conseguinte, uma redução irrisória em relação ao dado de 1980.

Em compensação, de outro lado, a nossa vulnerabilidade, pelos dados publicados pelo Banco Central, aumentou enormemente, aumentou alarmantemente. Quer dizer, juros mais correção monetária, serviço da dívida, divididos pelo total das exportações brasileiras, dá uma percentagem de 77%. Embora o relatório do Banco Central e a imprensa tenham mencionado 72%, a referência foi aos juros líquidos. Computado o serviço da dívida bruta, isto é, juros e amortização da dívida bruta, temos o total de 18 bilhões de dólares gastos em 1981, 10,3 bilhões de juros e 7,7 bilhões de amortização; 18 bilhões de dólares, para um total de 23,3 bilhões de dólares de exportação, significa que 77% de toda a nossa receita de exportação foi gasta para pagar juros e amortização da dívida externa! Essa cifra, esse percentual, no ano passado já era altíssimo, já era de 70%; no ano anterior, se não me falha a memória, situou-se em torno de 65%. Isto é, de ano para ano, gasta-se um percentual maior de todas as nossas receitas de exportação, obtidas, sabe lá o País e o povo como, à custa de que sacrifícios, para fazer face ao encargo crescente dessa dívida que o Governo contrai da forma mais irresponsável que se pode imaginar.

E a taxa de investimento continua caindo; já tinha atingido níveis bons, de 25% do produto, baixou para 22% e agora, no ano passado, pela informação do Banco Central, situou-se em torno de 20% do produto; taxa muito baixa para um País com as características dinâmicas que tem o Brasil, para um País que precisa do desenvolvimento, precisa do crescimento econômico, para resolver os seus problemas de ajustamento social interno.

Pois bem, Sr. Presidente, faça-se um cálculo benefício+custo, com base nesses resultados e no custo pago pelo povo e pela Nação. Valeu o sacrifício? Valeu o sacrifício popular, em 1981, para obter esses resultados irrisórios, insignificantes? Pergunte-se ao povo e o povo responderá nas eleições.

Quem está pagando o custo maior desse desastre? Obviamente o assalariado, o trabalhador, o aposentado, o homem de classe média.

O desemprego explode em todo o País. O desemprego entre julho de 1980 e janeiro de 1982-julho de 1980, quando iniciou-se o processo de recessão a janeiro de 1982, último mês para o qual temos dados publicados — o desemprego entre esses marcos cresceu nas seguintes proporções nas nossas grandes metrópoles: pelas apurações do IBGE, cresceu 25%, no Rio de Janeiro; cresceu 66% em São Paulo; cresceu 21%, em Belo Horizonte; cresceu 26,5%, em Porto Alegre; cresceu 18,5%, em Salvador; e cresceu 36% em Recife! Somente desemprego apurado pelo IBGE. Acrescente-se o subemprego, a rotatividade, associada naturalmente à queda dos salários, porque quem se desemprega torna-se disposto a um reemprego a qualquer salário, enfim, tem-se o drama vivido hoje pelo trabalhador brasileiro, vivido hoje pelo homem de classe média brasileiro.

E o que está acontecendo neste início de 1982? O custo social continua a se elevar? Sim, as taxas de desemprego bateram em janeiro todos os recordes de apurações anteriores, a taxa de investimento continua caindo. E a inflação? O que acontece com a inflação? Simplesmente recrudesce. No mês de janeiro, 6,5%; fevereiro, 6,8%, a maior taxa dos últimos onze meses. Fala-se, comenta-se que, na verdade, o valor dessa taxa inflacionária de fevereiro teria sido superior a 7%. Entretanto, vamos conceder, vamos ficar com os dados oficiais e constatar, simplesmente, que foi a maior taxa dos últimos onze meses.

Houve um estouro, sim, na base monetária, constatou-se isto: mais de 10% de crescimento da base monetária, no mês de janeiro, quando, nesta época, normalmente, o que se verifica é uma contração. Aí estaria, então, a causa, a explicação, deste recrudescimento inflacionário.

E qual a explicação da explicação? Por que esse estouro na base monetária? Inicialmente surgiu a versão de que teria havido um erro gráfico de contabilidade, em uma agência do Banco do Brasil no interior de São Paulo, que, ao invés de computar 2,2 bilhões de cruzeiros, teria computado 22 bi-

lhões de cruzeiros, um erro de vírgula. Depois verificou-se que era impossível a opinião pública aceitar esta explicação, porque o gerente local, habituado a lidar com os números da agência teria imediatamente, ou o próprio funcionário, teria detectado o erro. Então, passou-se para a explicação de um empréstimo do DNER, que estaria em trânsito, no valor de 30 bilhões de cruzeiros, que teria sido computado, mas, na verdade, ainda não realizado. Enfim, explicações nitidamente mentirosas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não convencem a ninguém. Na verdade, o que houve foi um estouro mesmo, foi um relaxamento na política de arrocho de contenção da base monetária, para quê? Para atender a uma situação emergencial de todas as empresas brasileiras. Porque, não houvesse a emissão do mês de dezembro e mais forte no mês de janeiro, estariamos hoje assistindo a um desencadear de falências, de insolvências de empresas, cujas consequências ninguém poderia prever. Então, foi bom que tivesse havido o estouro da base monetária, foi bom porque evitou-se o mal maior. Entretanto, está aí o recrudescimento da inflação. Tem que haver esses afrouxamentos para evitar o desastre maior. E esses afrouxamentos produzem o impulso inflacionário. Eis o dilema a que me refeli. Agora não se trata mais de escolher entre recessão ou inflação, não. A recessão aí já está; agora o dilema é inflação ou falência em massa; agora é ou inflação ou insolvência encadeada de empresas; agora é inflação ou depressão profunda.

E o que é mais, Sr. Presidente, neste início de ano? A dívida interna atingiu 3,7 trilhões de cruzeiros, no final de fevereiro, registrando uma expansão de mais de 280% em relação a fevereiro de 81; isto é, em um ano, a dívida interna cresceu mais de 280%, atingindo a espantosa cifra de três trilhões e setecentos bilhões de cruzeiros!

Alarmante, é óbvio; claro que é alarmante! Mas o que se poderia esperar de uma política recessionista? Com a recessão cai a arrecadação governamental, caem todas as receitas do Governo, e não restam outras alternativas senão emitir, por um lado, ampliar a base monetária, ou aumentar a dívida interna, buscando recursos com a colocação de títulos públicos.

O que se poderia esperar senão isso? E o que se pode esperar da arrecadação da Previdência? Estão aí as novas taxas de arrecadação, impondo sacrifício maior ao trabalhador. Vai resolver o famoso rombo da Previdência? Não vai, Sr. Presidente, não vai Srs. Senadores, não vai porque a arrecadação, da mesma forma que a arrecadação do Tesouro está caindo, a arrecadação da Previdência também está caindo, com o desemprego, com a rotatividade, com a baixa dos salários. O que se poderia esperar, o que se pode esperar de uma política de recessão, senão isso tudo que está acontecendo?

E do lado do balanço de pagamentos, das nossas contas externas, como vão as coisas no início de 1982?

Registrhou-se um modesto superávit, nos dois primeiros meses, janeiro e fevereiro, de cerca de 80 milhões de dólares. Resultado absolutamente insignificante, insuficiente para que se atinja a metade apregoada pelo Governo, de um superávit de 3 bilhões de dólares na Balança comercial, ao fim do ano. Resultado absolutamente irrisório diante do custo social que continua o povo a pagar, que continua o assalariado brasileiro a pagar.

E o que é importante registrar é que esse superávit irrisório, de 80 milhões de dólares, não resultou de nenhum êxito do esforço exportador, de nenhum sucesso de nossas exportações. Não, ao contrário! As exportações brasileiras, nesses primeiros dois meses, caíram, em valor, cerca de 7% em relação às exportações do primeiro bimestre de 1981. Estamos encontrando dificuldades crescentes na colocação de nossos produtos, o que também era previsto, o que também cansamos de alertar que fatalmente iria acontecer. O superávit modesto conseguido foi à custa de uma redução de 17% das nossas importações, consequência, obviamente, da recessão que estamos vivendo, das restrições impostas ao funcionamento da nossa indústria.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e uma ligeira intervenção?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Roberto Saturnino, é só para lembrar que V. Ex^e e inúmeros de nossos colegas de Oposição cansaram de alertar, da tribuna desta Casa, para o quadro de recessão que fatalmente atingiria o Brasil. Recordo-me muito bem de que V. Ex^e proferiu há cerca de dois anos, alguns discursos memoráveis, analisando o quadro econômico brasileiro, a situação social, e advertindo para os riscos da recessão. E V. Ex^e, se me lembro bem, chegava a dizer que a recessão já estava se instalando no País, o que era inteiramente negado pelas vozes do Governo com assento nesta Casa. E o resultado....

O SR. ROBERTO SATURNINO — Aí está.

O Sr. Lázaro Barboza — ...aí está.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o testemunho de V. Ex^e, que confirma o que eu disse anteriormente. Registrmos as nossas preocu-

pações, nosso alarme com o que iria fatalmente acontecer e está efetivamente acontecendo: consequências todas elas absolutamente previsíveis como essas das dificuldades crescentes que estão encontrando os nossos exportadores para colocar produtos brasileiros no mercado internacional. Quantas vezes chamamos a atenção para a recessão internacional que se prenunciava e que levaria ao agravamento das medidas protecionistas, nos Estados Unidos e na Europa, dificultando a expansão das nossas exportações. E aí está o quadro.

Reporto-me e chamo a atenção dos Srs. Senadores, para matérias que vêm sendo publicadas na revista *Time* de circulação internacional, a respeito do clima de pessimismo que envolve a economia americana nos dias de hoje. Na semana anterior, a esta, publicou-se uma matéria no *Time* de um pessimismo inédito, onde se diz claramente que a palavra depressão, que é maldita nos Estados Unidos desde a Grande Depressão dos anos 30, que nunca mais havia sido pronunciada, volta a sê-lo e a ser objeto de discussões e de debates.

Tudo isso era absolutamente previsível e o resultado inevitável vai ser a restrição as nossas exportações.

O que faz o Governo? Aumenta os subsídios, volta à política anterior, restabelece, em toda a sua plenitude, o crédito-prêmio para as exportações. E o que farão os nossos parceiros, os nossos compradores do mercado internacional? Claro, vão-se defender, vão aumentar a sobretaxa sobre os produtos brasileiros. Inevitável, absolutamente previsível, e o povo brasileiro fica duplamente explorado: os salários são baixos, para aumentar o poder de competição da indústria nacional, e o contribuinte é onerado para pagar esses subsídios que vão tornar a crescer, embora se diga que não há dinheiro para subsidiar a agricultura, como ontem ouvimos aqui, num debate travado em torno do pronunciamento do Senador Paulo Brossard.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Com uma agravante a mais; é que na medida em que esses produtos brasileiros são sobretaxados lá fora, tornam-se impossíveis de colocação no mercado, criando uma dificuldade enorme para a exportação desses produtos. Daí que a exploração, praticamente, passa a ser tripla.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E as dificuldades vão crescer, a competição internacional vai se acirrar. O Japão está aí com sua indústria estilo Século XXI, com uma produtividade fantástica, a devorar os nossos mercados na América Latina. Como vamos conseguir exportar mais, para fazer face aos compromissos irresponsavelmente assumidos com a política de endividamento?

Conseguimos ainda respirar, embora precariamente, porque existe um organismo nacional da maior respeitabilidade, que tem sido caluniado, tem sido acusado, combatido, e que se chama PETROBRÁS, uma grande empresa realmente brasileira, que trabalha com custos altos; vamos reconhecer, que poderia reduzir bastante os seus gastos, mas que constitui quase a única esperança que se tem neste País, pelos resultados que conseguiu, trazendo algum alívio na nossa balança de pagamentos, na medida que ela descobre novos campos de petróleo, a cada dia aumenta a produção nacional, e suas equipes altamente competentes conseguem, com o fruto do seu trabalho, da sua experiência, dar novo alento a nossa economia. A PETROBRÁS, hoje, é a maior empresa exportadora do País, aproveita o poder de barganha que tem para abrir novos mercados, suas agências internacionais trabalham eficientemente produzindo resultados importantes.

Mas, ao fazer este registro em favor da PETROBRÁS, devo também levantar uma preocupação: é que há poucas semanas, procedeu-se a uma mudança na diretoria da PETROBRÁS, até agora, para mim, inexplicada. Dois dos seus executivos mais competentes, aliás, dois dos homens mais competentes que o Brasil tem hoje, os Srs. Carlos Sant'Ana e Paulo Bellotti, perderam posição na diretoria da PETROBRÁS. Porque, não sei. Ouço rumores de que essas substituições teriam decorrido de motivações políticas ligadas à sucessão presidencial, mas não quero dar crédito a esses rumores. Registro a minha preocupação, porque acho que uma equipe que vem vencendo, não se muda no meio da campanha.

Mas, Sr. Presidente, estou falando aqui da balança comercial, que deve ser a nossa salvação. E a balança de serviços? E os juros internacionais pagos pelo Brasil? Quem pode prever alguma coisa de otimista em relação a esses encargos? Os juros continuam a se elevar, os juros adicionais, os chamados spreads, as taxas adicionais pagas pelos países em decorrência da sua situação peculiar, continuam as mais altas para o Brasil. O Brasil continua a pagar spreads mais altos do que muitos países que se encontram em situação verdadeiramente alarmante, como é o caso da própria Polônia.

Como se isso não bastasse, os juros altos das taxas normais, mais os juros superelevados decorrentes da situação de risco peculiar ao Brasil, ainda temos que, em cada operação maior de crédito que o Ministro Delfim Netto realiza no exterior, pagar um sobrepreço, em termos de obrigação de compra

de equipamentos que a nossa indústria, cada vez mais óciosa, poderia fabricar.

O Sr. Lázaro Barboza — Exatamente, esta é a colocação que ia fazer a V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a contribuição de V. Ex^a e peço licença para ler um recorte que tirei do *Jornal do Brasil* de domingo, 28 de fevereiro, com uma interessante declaração do Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Camilo Penna. Diz o *Jornal do Brasil*:

**CAMILO TACHA DE IMPERIALISTA
CREDOR DO BRASIL**

Brasília — “Para emprestar uma parte dos dólares de que necessitamos para amortizar nossa dívida externa, os credores do Brasil estão fazendo exigências insuportáveis: obrigam-nos a comprar 1 para nos emprestarem 2”, denunciou o Ministro da Indústria e do Comércio, Camilo Penna, em entrevista ao *Jornal do Brasil*. “Isto é extremamente imperialista”, concluiu o Ministro.

Peço licença e a paciência dos nobres colegas para dois recortes que vou ler ainda sobre este mesmo assunto.

Tenho aqui o *Jornal de Brasília*, do dia 3 de março último:

**BANQUEIRO AMERICANO ELOGIA
POLÍTICA ECONÔMICA BRASILEIRA**

Heitor Tepedino, Correspondente

O Vice-Presidente do Citybank, um dos maiores credores do País, William Rhodes, manifestou ontem, após encontro com o Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, e o Presidente do Banco Central, Carlos Geraldo Langoni, “muita confiança na política econômica brasileira”, mas ressaltou que não vê perspectiva de o Brasil obter, de imediato, redução nos spreads — taxas de risco — pagos em seus empréstimos externos.

Leio, também, no *Jornal de Brasília*, do dia 26 de fevereiro:

**REVISTA INGLESA QUER SABER
POR QUE BRASIL É PUNIDO POR CREDORES**

Heitor Tepedino, Correspondente

Londres — “Por que os banqueiros estão punindo o Brasil?”, indaga em ampla reportagem de capa a revista *Institucional Investor* deste mês, estranhando que um país que conseguiu eliminar o seu déficit comercial esteja pagando spreads (taxa de risco) tão elevados nos seus créditos externos, atualmente em 2,25 por cento, enquanto a “desesperada Polônia tenha negociado os seus débitos no ano passado com um spread de 0,75 por cento”.

Em uma análise de três páginas sobre os spreads pagos por países em situação pior que o Brasil, a jornalista Jane Baird afirma que este quadro é muito estranho e enfatiza: “O Brasil fez tudo que os seus credores queriam — mas os spreads não baixam. Como pode?”

Como pode? Pergunta a jornalista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reportar-me-ei a esse ponto mais adiante no meu discurso. Mas, quero ainda me referir a outro indicador. Investidores, pessoas que se informam, estão comprando dólar no mercado negro a mais de 50, 60 e 70 por cento — não sei por que o preço disparou nos últimos dias — acima da cotação oficial.

O que quer dizer isso? Leio aqui na *Gazeta Mercantil* de 5 de março:

“Galvães diz que alta do dólar no paralelo é ‘tolice do mercado’.”

Pergunto, Srs. Senadores: será tolice do mercado ou será tolice do Ministro?

O Sr. Lázaro Barboza — Aí é que está.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Enfim, esses são os resultados e o custo desses erros é pago pelo povo, é o povo que sabe e é o povo que vai responder nas próximas eleições.

O relatório do Banco Mundial de 1981, o mais recente por conseguinte, apresenta uma tábua de distribuição de renda familiar com dados de 32 países, nos mais diferentes estágios de desenvolvimento e de renda *per capita*; por conseguinte, uma amostra bastante satisfatória do quadro mundial.

Nesse quadro, pode-se observar a seguinte posição brasileira: de todos estes 32 países, aquele onde os pobres são mais pobres, isto é, aquele em que os 20% mais pobres da população recebem uma percentagem menor da renda, é o Peru, onde esta percentagem é de 1,9%; isto é, os 20% peruanos mais pobres percebem apenas 1,9% da renda total peruana.

Mas, em segundo lugar, com 2,0%, vem logo o Brasil. É o segundo país onde os pobres são mais pobres. Em terceiro lugar, vem Honduras com 2,3%; em quarto lugar vem o México com 2,9% e em quinto lugar vem a Venezuela com 3,0%. Observe-se a presença da América Latina. Em todos os demais países a percentagem passa por cima de 4% e 5%. Isto é um indicador da pobreza dos mais pobres, que coloca o Brasil nesta situação vergonhosa.

Quando se vai ao extremo oposto, para se verificar, destes 32 países, qual aquele onde os ricos são mais ricos, isto é, o país em que o percentual de renda absorvido pelos 10% mais ricos é maior, aí vai-se encontrar o nosso País em primeiro lugar! O Brasil é o País, destes 32 que representam uma boa amostra mundial, onde os ricos são mais ricos, isto é, os 10% mais ricos brasileiros apropriam-se de 50,6% da renda nacional brasileira. Depois vem Honduras com 50,0%; o Peru com 42,9%; a Turquia, com 40,7%; o México com 40,6%. Novamente a América Latina pontificando. Em todos os outros países, a percentagem está na casa dos 30 ou dos 20% da renda nacional apropriada pelos 10% mais ricos.

Esses dados que o Banco Mundial mostra, que refletem a situação brasileira, se referem às apurações feitas antes, naturalmente, da recessão do ano passado, porque o relatório é de 1981 e os dados são anteriores a 1980.

Agora, depois da recessão, com o desemprego, com a crise da Previdência, em que situação há de se colocar o País, nas próximas apurações feitas pelo órgão internacional?

Mas falei de passagem na crise da Previdência. E tenho aqui o extrato de uma publicação recente da CEPAL, de 1980: *Se puede superar la pobreza* — Santiago, 1980, que nos dá o quadro da distribuição das rendas da Previdência Social em vinte países da América Latina. E neste quadro o que é que se verifica? O país onde o segurado paga mais, o país onde o trabalhador paga mais para as receitas da Previdência é justamente o Brasil, com 36,9%. Em segundo lugar vem o Equador com 30,2%, e todos os demais países com percentuais da ordem de 20 ou até de 10% — percentagem do segurado, do trabalhador na formação da receita global da Previdência.

De outro lado, o país onde a contribuição do Estado é a menor é exatamente o Brasil, primeiro lugar disparado. No Brasil, a contribuição do Estado para as receitas da Previdência é de apenas 5%; em segundo vem o México, com 19,7%; em terceiro o Equador, com 20,4%; em quarto a Costa Rica, com 21,7%; em quinto o Panamá, com 25,2%; em todos os demais países o Estado paga mais de 30% das receitas da Previdência.

Então, aí está mais um quadro a confirmar nossa situação social, já que a Previdência, afinal de contas, constitui o programa de maior alcance social em qualquer país do mundo.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante — Quero me reportar à declaração de V. Ex^a, feita logo no começo do seu discurso, de que não disputaria mais o Senado, nas próximas eleições, este ano. Isto é mais do que uma pena, é uma lástima, porque V. Ex^a é, aqui, na verdade, de todos nós o único economista, mas não economista só por diploma, é economista pelo seu saber. Nós outros, como eu, o Sr. Senador Evelásio Vieira, o Sr. Senador Dirceu Cardoso, e outros que, de vez em quando ventilamos temas econômicos, nós somos economistas amadores e eu, sem nenhuma modéstia, sou mesmo um charlatão em economia.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não apoiado!

O Sr. Luiz Cavalcante — Então, isso, eminentíssimo colega, de V. Ex^a não ter condições, não ter vez mais de disputar o Senado, de permanecer nesta Casa, leva-me até a interrogar: será que esse sistema de representação está mesmo certo? Será que o verdadeiro não deveria ser um sistema elitista, em que se aproveitassem os grandes valores dos diversos setores da vida nacional? E V. Ex^a — justiça se faça, e todos lhe fazemos, mesmo os seus adversários mais empedernidos — foi, na verdade, a grande Cassandra deste plenário. Não essa Cassandra na acepção popular, que só diz exageros, mas aquela verdadeira Cassandra, como a filha do Rei Príamo, de Tróia, aquela Cassandra que, pedindo a Apolo que lhe desse o dom de predizer o futuro, Apolo descendeu mas impôs uma condição: que, depois, Cassandra a ele se entregasse. E ela aceitou, mas quando Apolo lhe deu o dom, ela recusou a contrapartida e Apolo, então, enraivecido, cuspiu-lhe na boca. E daí por que Cassandra disse sempre verdades, mas aquele gesto pouco cavalheiresco de Apolo fez com que ninguém acreditasse nas suas previsões. V. Ex^a, e digo isto com mágoa, porque, seja como for, sou desta banda de cá, e todos nós, mesmo da banda de lá, desejamos é o bem da Pátria, independente das nossas siglas, mas todos desejariam que V. Ex^a errasse, mas creio que, todos aqui, estendem a mão à palmatória, porque V. Ex^a acertou em tudo. A situação atual es-

tá cada vez mais difícil, está muito difícil de ser consertada, pelo menos em breve prazo. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. ROBERTO SATURNINO — Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^e com seu aparte me toca, me toca a alma no fundo. Agradeço suas palavras. Devo dizer que elas têm um valor todo especial para mim, na medida em que V. Ex^e é um dos homens mais respeitados nesta Casa, não apenas por mim, mas por todos os colegas, e respeitado não só pelo seu saber e sua experiência, mas por ter sido, de todos nós, aquele que conseguiu colocar maior isenção nas suas apreciações. V. Ex^e, embora pertencendo ao Partido que dá sustentação ao Governo — como foi dito há pouco nesta Casa — não se deixa prender pelo natural condicionamento dessa filiação partidária e emite os seus pontos de vista com uma independência, com uma isenção, que o fez admirado de todos nós. De tal maneira que recebo esse aparte com muita satisfação, com muita gratidão e, principalmente, como um estímulo muito grande para continuar a exercer este ano de mandato que me resta.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro — A afirmação do nobre Senador Luiz Cavalcante poderia ser reproduzida por todos os membros desta Casa. Realmente, durante os oito anos que V. Ex^e tem exercido o mandato, tem feito de modo exemplar. Mas, quero dar ao menos uma esperança ao nobre Senador Luiz Cavalcante: não acredito que o povo fluminense, ao comparecer às urnas de 15 de novembro, deixe de reconduzir V. Ex^e ao Senado Federal.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O Sr. Nelson Carneiro — Já que V. Ex^e, num gesto nobre, renunciou à honra de presidir o Estado, ninguém melhor do que V. Ex^e, com melhores condições, poderia, neste momento, dirigir o Estado do Rio. Mas já que V. Ex^e abriu mão dessa investidura, estamos todos certos de que acima dos Partidos, o povo fluminense trará V. Ex^e ao Senado Federal para continuar honrando, não só a Bancada daquele Estado, como o próprio Senado Federal.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço, nobre Senador Nelson Carneiro. Já sou devedor a V. Ex^e de tanta solidariedade, de tanto apoio, de tanto estímulo nesta campanha que desenvolvemos juntos, de dois anos para cá, na tentativa de eleger um governador que fosse representativo do PMDB para o Estado do Rio e que, por uma dessas armadilhas da política, se frustrou; mas frustrou-se deixando a sua marca, frustrou-se deixando a semente plantada que há de frutificar. Sou devedor de V. Ex^e, em todas as horas dessa campanha. Contei com seu apoio, contei com suas declarações, com sua presença firme e, agora, fico sendo um devedor maior de V. Ex^e ao receber o aparte que muito me honra e que, quem sabe, partindo de V. Ex^e, abre até mesmo a mim esperanças de que possa continuar convivendo com V. Ex^e e com os nobres colegas que honram este Senado.

Mas, disse o Senador Luiz Cavalcante que fui Cassandra, e fui mesmo. E com que amargura, Senador Luiz Cavalcante, previa o quadro que se ia delineando, vendo a economia do País conduzida para a situação gravíssima que aí está. V. Ex^e diz, com toda propriedade, com toda razão: hoje, efetivamente, seria muito difícil, para não dizer impossível, retirar-se o Brasil desse poço em que se encontra sem que se passe um bom período de tempo de transformações econômicas, que são aquelas que a economia brasileira, a Nação, o povo e a população brasileira estão e exigir, e que temos aqui debatido, discutido e, mais ou menos, chegado a um consenso, tanto na área dos Partidos de Oposição, como até mesmo de parte da Bancada do Partido governista. Soluções que significariam uma mudança da estratégia de desenvolvimento, uma mudança do modelo econômico, baseada em reformas profundas da nossa economia, da nossa sociedade: a reforma tributária que incidisse sobre os ganhos de capital e as heranças.

Ainda, hoje, ouvimos aqui um brilhante discurso do Senador José Richa, exatamente abordando a questão da injustiça da estrutura tributária brasileira, que penaliza severamente os ganhos do trabalho e é extremamente benéfica para com os ganhos do capital.

Então, fazer-se essa reforma tributária, constituir-se um fundo, juntando-se as receitas dessa tributação sobre ganhos de capital e sobre heranças, juntando-se a elas os resultados da eliminação do desperdício que se somam a centenas de bilhões de cruzeiros neste País, a começar pelo setor de transporte, com a ferrovia do aço e etc., indo pelo setor de energia elétrica, hoje com o programa nuclear e a própria Usina de Itaipu cujos custos tão elevados ninguém consegue explicar. A eliminação dos desperdícios, a eliminação, por exemplo, dos compromissos de avais que o Banco do Brasil tem honrado. O Banco do Brasil, agora se sabe, honrou mais de 700 bilhões de cruzeiros de avais no ano passado, de credores inadimplentes onde se situam

empresas e até mesmo pessoas físicas! Que critério tem o Banco do Brasil, para dar esses avais que geram tal índice de inadimplência?

Então, a eliminação desses colossais desperdícios somada ao que se poderia retirar de uma reforma tributária justa — socialmente justa — constituiria um fundo de algumas centenas de bilhões de cruzeiros, não sei, 500, 600 bilhões, talvez 800 bilhões de cruzeiros por ano para aplicação em investimento de natureza social: em educação, em saúde, em saneamento, em urbanização de bairros pobres; enfim, necessidades fundamentais da economia e do povo brasileiro seriam atendidas dessa forma, do que resultariam, também, uma redinamização da atividade econômica sem pressionar a balança de pagamentos porque seriam investimentos que não têm fatores importados. Assim como a própria reorientação dos investimentos globais a que se referiu o nobre Senador Evelásio Vieira, incentivando os setores que atendem ao consumo popular de base e não sobrecarregam a balança comercial por que não implicam em importações elevadas; investimentos que poderiam ser incentivados, utilizando o Governo seus instrumentos naturais, os bancos, o crédito seletivo, os recursos do PIS e do PASEP, que poderiam ser orientados para a capitalização, para a tomada de ações novas das empresas desse setor e, com tudo isto produzindo-se um bom aumento na taxa de investimentos que é absolutamente indispensável neste País. O Brasil não pode ter uma baixa taxa de investimento como a que chegamos, da ordem de 20%, sob pena de inviabilizar todo o seu processo de desenvolvimento.

Renegociar-se a dívida externa, sim. Dizer-se que isto é impossível, não é verdade. É impossível quando o País não tem um projeto de longo prazo; é impossível quando os credores internacionais desconfiam da estabilidade política do País. Mas se o País, se o Ministro, se as autoridades apresentam a esses credores um plano de desenvolvimento demonstrando que, a longo prazo, obteremos o alívio nas nossas contas externas, de que, a longo prazo, produziremos a estabilidade política, a democracia no País, é claro que esses credores serão os maiores interessados a sentar na mesa e aceder a esse imperativo que é a renegociação da dívida brasileira. Porque, na situação em que ela está, com prazos e condições que tem que atender é, absolutamente, impagável. Esta que é a verdade.

E a isto se deve somar as reformas agrária, urbana, da Previdência, a reforma do sistema financeiro, Senhores!

Ainda ontem assistimos aqui um interessante debate sobre essa questão dos juros. E vejo aqui nos relatórios que descontada já a inflação, o lucro real do sistema bancário brasileiro, como um todo, cresceu, em 1981, em valor real, — não é nominal — mais de 150%! E o sistema de bancos privados, descontando-se os resultados dos bancos oficiais, teve seu lucro global acrescido em mais de 330% em valor real, em 1981! Isso é possível, nobres Senadores?! A que custo está sendo feita esta intermediação financeira que é sem dúvida a mais cara do mundo? Em todos os países do mundo o diferencial entre as taxas de aplicação dos bancos e a taxa de captação é da ordem de 3%, 4%, 5%, no máximo. Refiro-me à diferença entre as taxas que os bancos cobram de seus clientes, e as que os bancos pagam aos seus investidores. No Brasil essa diferença é maior do que 50%, seguramente, talvez se situe na casa dos 100%, não sei. Não li nem vi nenhum cálculo de taxa média de aplicação dos nossos bancos. Mas tenho, por exemplo, aqui uma publicação do *Jornal do Comércio*, de 23 de março último, que referindo-se à Fundação Getúlio Vargas, diz que não se pode atribuir apenas à conjuntura internacional o elevado custo do crédito interno. A culpa é mesmo dos intermediários, segundo a FGV.

Levantamento feito sobre a situação do crédito interno mostra que, computando-se o IOF e as chamadas reciprocidades, as taxas efetivas de juros situam-se na faixa de 147% ao ano nas operações de investimentos, 266% ao ano para os descontos de duplicatas, nos bancos comerciais e 268% ao ano nas operações de crédito direto ao consumidor!

Quanto pagam esses bancos na sua captação? Quero dizer, quanto pagam esses bancos aos capitalistas que fazem neles o seu investimento? Claro que o diferencial vai ser muito maior do que 50% e, talvez chegue à casa dos 100%, enquanto como eu disse — o razoável seria o que ocorre nos outros países, um diferencial de 5%, no máximo.

Vislumbra-se alguma possibilidade de mudança na política econômica? Devo dizer, Srs. Senadores, que eu não vejo nada no horizonte.

No tocante aos juros: todos os dias os jornais publicam sugestões da indústria, do comércio para a redução de juros, mas as sugestões são simplesmente rejeitadas pelo Ministro Delfim Netto.

Falou-se numa reforma tributária, mas começou-se, na verdade, a fazer essa reforma pelo sentido contrário, isentando de imposto os lucros nas operações a termo realizadas em bolsas de mercadorias. Mais uma vantagem aos ganhos de capital, ao invés de se favorecerem aos ganhos do trabalho.

Falou-se numa reforma do uso do solo urbano e a reação da grande imprensa foi simplesmente espantosa, radicalmente contrária. Na Previdência, foi o que se viu; jurou-se que o trabalhador não pagaria mais, e se acabou impondo um pagamento mais elevado ao contribuinte, ao segurado.

O conservadorismo das minorias privilegiadas neste País, Sr. Presidente, é de estarrecer! A resistência à mudança social é absolutamente inacreditável! Essas minorias preferem a recessão, preferem o risco da instabilidade política, preferem tudo a ter que ceder alguma coisa dos seus anéis em troca de uma situação de bem-estar um pouco melhor para a grande massa dos brasileiros. É estorcedor, incompreensível para mim a insensibilidade dessa minoria que, no fundo, domina a opinião da grande imprensa, negando-se absolutamente a ceder o mínimo, fazendo questão de manter todas as suas posições, arriscando tudo, e colocando o País nesta situação de extrema gravidade em que ele se encontra...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Lamento interromper o discurso de V. Ex^a, mas o seu tempo já se esgotou e há outros oradores inscritos.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Roberto Saturnino, a Casa já se habituou as suas aulas de Economia. Devo dizer que foi com imensa mágoa que assisti o afastamento da sua candidatura ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. V. Ex^a é um dos elementos de mais alta significação cívica, moral e cultural para governar aquele Estado. Mas as vezes é preferível abandonar o Partido antes que ele nos abandone. V. Ex^a teve a coragem moral de fazê-lo a tempo certo. Nobre Senador, a cúpula desta Casa é de ouro falso, é dourada. A palavra, a pregação, os discursos e as aulas de V. Ex^a, aqui, não hoje, mas durante estes sete anos de atuação no Senado Federal, são a cúpula, as faiscas de ouro puro. Se V. Ex^a não voltar ao Senado, o Senado estará órfão de uma das grandes figuras da atual legislatura. (*Muito bem!*) Nós sentiremos saudades e um vazio da pessoa de V. Ex^a, que marcou com sua cultura, com sua bravura cívica, com seu posicionamento, esta legislatura com sua presença. Se não pode ser governador, com o apoio de Nelson Carneiro, que o Estado do Rio de Janeiro reconduza V. Ex^a ao Senado Federal. É o Senado Federal que vai lamentar e chorar a perda da figura brava, alta, eloquente, dignificante, de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Senador Dirceu Cardoso, não sei nem como responder ao aparte de V. Ex^a que me comove como os outros que recebi aqui. V. Ex^a é um dos homens mais verdadeiros desta Casa, reconhecido como tal. Homem que não faz elogios gratuitos, homem que não usa a lisonja nas suas palavras, homem que pauta o seu comportamento por uma retidão de princípios, por uma presença nesta Casa e por uma combatividade que todos lhe invejam. Recebo com muita honra — com muita honra mesmo — o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Dirceu Cardoso — Com justiça.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Com inteligência, com sensibilidade, com talento e de forma séria V. Ex^a nos oferece um diagnóstico da situação sócio-econômica neste Brasil. Não tenho nada a adicionar ao brilhante discurso de V. Ex^a, até porque se os números foram novos os argumentos foram repetitivos mas não no sentido pejorativo, apenas para evidenciar que V. Ex^a tem sido, nestes anos de atuação no Senado, coerente. V. Ex^a não mudou nada e não precisou mudar em nada. O Governo também não mudou a sua estratégia econômica, na sua estratégia social, mas as coisas mudaram para pior. V. Ex^a está pessimista, porque não vê perspectiva de mudança por parte do Governo, das estruturas que têm conduzido o Brasil a esta situação triste e amanhã pior ainda. O que é triste também, nobre Senador Roberto Saturnino, é escutarmos uma análise séria, profunda como a que V. Ex^a acabou de fazer e não vermos, dentre o colegiado de líderes do Governo nesta Casa, uma voz levantar-se em defesa do Governo João Baptista Figueiredo o que, aliás, é uma regra normal nesta Casa, pelo menos que um integrante do colegiado, da Liderança do Governo nesta Casa, se levantasse para dizer: "Senador Roberto Saturnino, a situação está em dificuldade em razão dos preços de petróleo". Mas nem isso mais ouvimos. Mas eu faço uma indagação a V. Ex^a. Hoje estamos num processo de recessão no qual já se aflora uma depressão, provavelmente com mais de 5 milhões de brasileiros desempregados, constituindo um problema mais sério no campo social e estamos encontrando dificuldades na colocação dos nossos produtos industrializados e semi-industrializados no mercado externo, por várias razões, uma delas o do protecionismo dos países, principalmente os industrializados, o Governo abandonou o mercado interno, o povo brasileiro pela política injusta de distribuição

de renda, em que desponta a política salarial, está sem poder de compra. Reduzindo-se as possibilidades de exportação, onde vamos chegar, não este ano, mas 1983, Senador? Esta é a indagação que faço.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador, pediria a V. Ex^a não conceder mais apartes, porque o tempo já se esgotou e temos ainda outros oradores inscritos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a benevolência de V. Ex^a. Pretendo concluir brevemente, Sr. Presidente...

Diria ao Senador Evelásio Vieira que, dispusse eu de mais tempo — e deveríamos dispor de mais tempo para entrarmos nessas indagações, nessas especulações — V. Ex^a, tão bem quanto eu, tiraria as mesmas respostas. Se V. Ex^a diz, no início do seu aparte, que não acrescenta nada ao meu discurso, eu diria, também, que não acrescento nada em relação ao discurso que ouvi de V. Ex^a hoje à tarde, apenas em extensão o meu é maior, mas em conteúdo eles coincidem exatamente, como têm coincidido durante todos esses anos de mandato, nas mesmas preocupações, nas mesmas observações e, mais ou menos, nas mesmas previsões.

Mas, Sr. Presidente, quero terminar, rapidamente, fazendo uma referência à campanha, à cruzada que o Presidente João Figueiredo levantou contra a imoralidade, a pornografia e o erotismo. Para dizer que não há nenhum de nós que discorde das preocupações do Presidente, quanto aos excessos que estão sendo praticados na exploração do erotismo e da pornografia em vários setores da nossa Imprensa. Entretanto, o que precisamos reconhecer, também, é que a grande imoralidade neste País, a grande imoralidade no Brasil de hoje é este quadro social que aí está. É claro que não deixamos de nos preocupar com essa outra imoralidade levantada pelo Presidente, mas, o que nos preocupa mais profundamente, pelas consequências que pode ter, é a imoralidade do quadro social brasileiro. Li, hoje, na imprensa, uma frase que me pareceu lapidar, do Cardeal Arcebispo de Fortaleza, Dom Aloísio Lorscheider; disse ele que a pornografia da injustiça é mais grave do que a pornografia do erotismo. O que é verdade. A grande imoralidade do Brasil de nossos dias é o quadro social, é a injustiça social que grassa, sem que as nossas autoridades tomem as medidas necessárias para reduzi-la, e sem que a nossa elite privilegiada se aperceba, se incomode com esta situação que, além de condenável sob o ponto de vista moral, traz em seu bojo a carga explosiva da instabilidade política.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo fazer um pronunciamento explícito a esse respeito, nos próximos dias, mas quero chamar a atenção, ainda neste discurso de hoje, para o fato de que o conflito social armado finalmente chegou ao continente americano. Ele esteve na Ásia, esteve na África, rondou a América, a Argentina — aqui mesmo no Brasil andou rondando — e, agora, se instalou, e se instalou profundamente, na América Central.

Não quero dizer que estejamos próximos a uma situação como a da América Central, mas quero dizer que esta vizinhança geográfica tem um significado, e que é preciso atentar para ele. O Brasil é um país viável, é uma democracia viável, desde que se tomem as medidas econômico-sociais necessárias à viabilização desse potencial, dessa virtualidade imensa. E acho que essa instabilidade latente é uma das razões que os banqueiros estão alegando para cobrar esses juros tão altos do Brasil. Eu tenho ouvido esse depoimento de banqueiros internacionais, que me procuram, como Senador da Oposição, como Senador que comenta os assuntos econômicos, para saber o que é que eu acho a respeito do quadro político do Brasil, não do quadro econômico, este eles sabem melhor do que nós, mas do quadro político. O que eu acho da estabilidade política do País, o que a Oposição está pensando, quais os nossos pressentimentos. Os banqueiros estão preocupados, os nossos credores se aproveitam desse potencial de instabilidade, que o quadro social brasileiro gera, para impor as sobretaxas, para impor os juros elevados que o Brasil está pagando. Temos feito o maior esforço, Sr. Presidente, para enfrentar esses problemas, para discutir as soluções, elaborar um grande projeto nacional, que se extraia do consenso, dos principais setores interessados, mas não temos chegado até agora, lamentavelmente, a nenhum resultado positivo. Mas, acredito que as idéias estão lançadas. Acho que todos devemos meditar profundamente sobre isso, descobrir o que pode unir esta Nação nesse momento tão crucial. Essa é a nossa responsabilidade. E como nós, políticos, o próprio Presidente da República deve-se preocupar menos com essa questão da pornografia e mais com a imoralidade enraizada no quadro social brasileiro, e buscarmos, nós, políticos, nós, representantes do povo, as soluções unificadoras, que possam satisfazer a maioria esmagadora da população brasileira.

O Presidente insiste em estender a mão à Oposição. O Presidente, declaratoriamente, estende a mão repetidas vezes. O Presidente, na sua mensagem, escreve palavras belas. Ainda hoje, o Senador Luiz Cavalcante citou um trecho da mensagem, um belo trecho. As três últimas páginas da introdução à mensagem contêm belas passagens. A declaração da mão estendida não deixa

de ser um gesto também louvável, mas inconsequente, na medida em que os atos não correspondem às declarações. A forma com que o Governo trata a Oposição não corresponde à mão estendida. E a declaração se perde por si mesma, torna-se inconsistente, torna-se vazia e corre o risco de cair no ridículo. Se o Presidente quer construir, objetivamente, algo de sério e unitário neste País, Sua Excelência que convoque a Oposição, que diga: "Quero conversar com fulano, beltrano, sicrano, da Oposição brasileira; a pauta é essa; o assunto é que estou preocupado com o problema econômico da recessão, do desemprego, da inflação. Vamos dialogar, às tantas horas, do dia tal, estão convocados os representantes da Oposição". Que convoque, objetivamente, e a Oposição terá que ir lá. E, antes de sentar à mesa, as mãos serão apertadas. Estará aberto o caminho para o diálogo e para a extração de um consenso nacional a respeito desta situação que é gravíssima. Agora, a repetir-se apenas o gesto declaratório da mão estendida, não avançaremos nada.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^e, bem como a atenção de todos. Deixo aqui registrada, uma vez mais, a minha preocupação, a minha profunda preocupação, esperando que possamos nós políticos, dos dois Partidos, pelo menos no tocante aos problemas mais graves que o País está vivendo, encontrar alguns pontos de vista comuns. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 31-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado deve até estar se cansando de ouvir minha voz sobre o mesmo tema, já que inúmeras vezes tenho ocupado a atenção da Casa, dirigindo apelo ao eminente Procurador-Geral da República no sentido de que dê andamento a processo que se encontra em suas mãos, desde o ano passado, processo com base no Regimento Interno do próprio Supremo Tribunal Federal, reclamando o cumprimento de decisão exarada pela Suprema Corte, por unanimidade, no caso da nomeação de um Deputado Estadual do meu Estado de Goiás, o Sr. Wolney Martins, para a Prefeitura Municipal de Anápolis.

Como sabe a Casa, aquele parlamentar, eleito pela legenda do MDB, foi para o Partido do Governo em troca da nomeação para a Prefeitura Municipal de Anápolis. E como sabe a Casa, a Constituição Federal não permite que deputado estadual possa assumir prefeitura por nomeação, exceto a prefeitura da Capital. E mesmo essa concessão, fruto de uma emenda constitucional, aprovada há não muito tempo pelo Congresso, não trouxe no seu bojo a abrangência que tentou, o Governo de Goiás, dar à Constituição Estadual no sentido de permitir a investidura de um deputado estadual, que negociei o seu mandato de deputado estadual pela Prefeitura de Anápolis.

Reclamando perante o Excelso Pretório, a Oposição de Goiás viu, por unanimidade, ser provido o recurso em que o Supremo, numa decisão *erga omnes*, declarou taxativamente que o deputado estadual não pode ser investido no cargo de prefeito por nomeação, sem perda do mandato. Mas, embora o Supremo Tribunal Federal tenha oficiado ao Governador do Estado e, também, ao Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, aquelas autoridades, fazendo ouvido de mercador, não tomaram, Sr. Presidente, qualquer providência, e o Presidente da Assembléia se negou a declarar vaga a cadeira de Deputado, então ocupada pelo Sr. Wolney Martins, já que o Prefeito de Anápolis deputado já não é, desde o instante em que assumiu a prefeitura, desde o instante em que aceitou a sua nomeação para dirigir o município de Anápolis.

Numa interpretação, que não caberia, Sr. Presidente, nem mesmo aos primeiranistas de Direito, elementos governistas da Assembléia Legislativa de Goiás, integrantes da Comissão de Justiça daquela Casa, teceram a argumentação esdrúxula de que a Mesa não adotaria aquela providência enquanto o Senado Federal não suspendesse o artigo da Constituição goiana fulminado pela eiva da constitucionalidade, por julgamento unânime do Supremo, fazendo crer que desconheciam que as decisões do Supremo Tribunal Federal — quando oriundas de representação acolhida pelo Procurador-Geral da República, e que não versam caso concreto, mas que versam, em tese situações de constitucionalidade — não dependem de apreciação desta Casa. Então, Sr. Presidente, o que é mais grave, é que aquele ex-parlamentar vem, inclusive, recebendo subsídio de deputado até hoje. E tive ocasião de juntar uma certidão ao processo reclamatório na Suprema Corte, mostrando mais essa anomalia. Distribuído o processo ao relator, este solicitou informações ao Presidente da Assembléia e ao próprio Governador do Estado. Essas informações chegaram, e como sói em acontecer, em casos idênticos, foi o processo encaminhado do Procurador-Geral da República. Malgrado muitos meses tenham decorridos, até agora, Sr. Presidente, ocupado, o Procurador-Geral da República não encontrou tempo para designar alguém da Procuradoria

para emitir o parecer, permitindo, assim, que a reclamação pudesse entrar em julgamento. É estranho isto, Sr. Presidente. Já apelei, desta tribuna, dezenas de vezes e lamentavelmente até agora nenhuma providência foi tomada.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^e me permite?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com o maior prazer.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^e volta, uma vez mais, a verberar contra mais esse fato escandaloso de tantos outros ocorridos em nosso Estado, o Estado que representamos nesta Casa, que envolve o Governo e seu Partido. Este é um caso clamoroso, de desrespeito a uma decisão do Supremo Tribunal Federal, como outros vêm ocorrendo. V. Ex^e, há poucos dias mesmo, tanto quanto eu, denunciou outros fatos. O Governo do Estado, por exemplo, não está transferindo as cotas do ICM; não está transferindo o que é devido aos municípios do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis; não está transferindo a Taxa Rodoviária Única, e outros desmandos. Mas esse é um fato extremamente clamoroso: um deputado estadual, nomeado prefeito de um município considerado área de segurança nacional, mantém-se como deputado acumulando e inclusive percebendo da Assembléia como deputado e da prefeitura como prefeito.

O SR. LÁZARO BARBOZA — O que é mais grave, Senador, é que da Assembléia Legislativa, o prefeito de Anápolis recebe não apenas os subsídios fixos mas também toda a parte variável, todas as vantagens...

O Sr. Henrique Santillo — Integralmente. Todas as vantagens, inclusive ajuda de custo...

O SR. LÁZARO BARBOZA — ... a que um parlamentar tem direito. E o pior é que Deputado ele já não é por decisão unânime do Supremo, exarada há algum tempo sobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — O mais grave ainda é a atitude do Procurador-Geral da República, num posicionamento que infelizmente não é inusitado, pois outras denúncias e queixas já se fizeram dessa tribuna contra aquela autoridade, o Procurador-Geral da República simplesmente não toma conhecimento da solicitação feita por V. Ex^e, no sentido de que a decisão do Supremo Tribunal Federal seja cumprida. E Goiás, bem como a cidade de Anápolis, a minha cidade, continuam submetidos ao processo vexatório de ter de aitar legalmente o prefeito nomeado. Eu gostaria, neste breve aparte, eminente Senador, de cobrar também do Sr. Ministro da Justiça, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, sua promessa pública de enviar ao Congresso Nacional projeto fazendo retornar aos municípios área de segurança nacional sua autonomia política. Esse projeto acabou sendo esquecido nos escaninhos burocráticos do Ministério da Justiça. E S. Ex^e deve lembrar-se de que não se trata simplesmente de uma promessa feita a parlamentares goianos, há mais de um ano em seu gabinete, mas de uma promessa pública, através da imprensa do País, de enviar o processo a esta Casa. Até o momento esse processo não chegou aqui. Esta é uma cobrança que faço também em nome do povo de minha cidade, através deste aparte, no sentido de que ela possa, livremente, eleger seu prefeito, para que coisas como esta denunciada por V. Ex^e, neste momento, não voltem a ocorrer lá. Agradeço a V. Ex^e.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sou eu que agradeço o aparte de V. Ex^e, Senador Henrique Santillo.

Veja V. Ex^e, nós ouvimos aqui hoje — e não apenas aqui mas também na outra Casa do Congresso Nacional — inúmeras manifestações de parlamentares governistas que aqui representam o ponto de vista dos vencedores de 1964, do golpe desfechado em 1964 contra as instituições democráticas deficientes, é verdade, mambembes, é verdade, mas que eram pelo menos democráticos.

Enquanto muitos tecem loas ao regime que já completa 18 anos, na data de hoje, V. Ex^e, eu outros, nossos eminentes companheiros de Oposição que representamos o ponto de vista dos vencidos, da Nação silenciada, amordaçada, tripudiada, que teve, inclusive, seus direitos de cidadania reduzidos pela metade na medida em que foi, inclusive, impedido até de votar, na medida em que o regime implantado em 64, pela força, criou a doutrina nova de segurança nacional, incompatível com o voto, como se o cidadão ao ir para a urna depositar, no município de Anápolis, que V. Ex^e Senador Henrique Santillo administrou, como prefeito municipal, deixando ali o marco indelével do seu talento, da sua tenacidade, do seu civismo, da sua seriedade na administração pública, como se o eleitor anapolino, no ato de caminhar para a urna e lá depositar um voto para prefeito, pudesse conspirar contra a Segurança Nacional.

O Sr. Henrique Santillo — Gostaria que V. Ex^e me concedesse um breve aparte.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Veja V. Ex^e que na ocasião em que tive o prazer de, eleito prefeito de minha cidade, pela vontade soberana de seu povo, durante a minha administração é que se instalou, em Anápolis, essa grande base aérea dos Mirage. E a Aeronáutica, na ocasião, teve um prefeito considerado oposicionista, radical e intransigente, toda a compreensão e toda a cobertura para que aquela obra se realizasse. Sabia o prefeito daquela cidade que não havia como impedir, obviamente, a instalação daquela base. Na ocasião era e continua sendo uma aspiração de sua população, e obedecendo a esse desejo de seu povo, o prefeito considerado radical, que teve secretários seqüestrados pela Polícia Federal, que teve vereadores de seu Partido seqüestrados pela Polícia Federal, que teve processos às dezenas contra ele, na tentativa de fazê-lo, aos olhos de sua comunidade, subversivo, com alta periculosidade, prefeito considerado extremamente radical, foi aquele que, obtendo o voto de seu povo, na verdade, teve o melhor relacionamento possível com as autoridades federais de então, incluindo as autoridades militares. Veja V. Ex^e como este fato, tanto quanto outros ocorridos neste País, desmentem categoricamente, a doutrina de Segurança Nacional tão bem esplanada, tão bem criticada e denunciada por V. Ex^e.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Senador Henrique Santillo, esteja V. Ex^e certo, como certa está a Nação, de que o que se pretendeu com essa esdrúxula doutrina de segurança nacional foi impedir que o povo brasileiro se manifestasse em eleições, porque o regime que se instalou sem voto, que vem se perpetuando no Poder sem voto, tem horror às manifestações livres. Isto porque é óbvio, sendo V. Ex^e como foi, o prefeito de Anápolis, na época em que lá se instalou a base dos Mirage, V. Ex^e, que era e é considerado por quase todo mundo do Governo como um intransigente e um radical, não teve problema algum em se relacionar com eles, naquilo que dizia respeito aos interesses do País e da cidade de Anápolis, que V. Ex^e soube muito bem administrar. Na verdade, Senador Henrique Santillo, o Regime que aí está só vai, efetivamente, marchar para as eleições deste ano porque o povo não aceita mais ser tão escamoteado. Eu estou convencido, como convencida, está a Nação brasileira, de que as eleições deste ano virão, não apenas porque com elas concorda o Presidente da República, mas por um imperativo de salvação deste País, até porque, eu custumo dizer, Sr. Presidente, que as eleições deste ano se constituirão nas únicas avalistas da paz social no Brasil, tamanhos são os desmandos e os abusos praticados ao longo desses dezoito anos, que os vitoriosos de 1964 hoje comemoram e que a Nação inteira lastima.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Pois não:

O Sr. José Lins — Senador Lázaro Barboza, ninguém nega que vivemos um período de exceção que, paulatinamente, vai sendo substituído por uma democracia plena. Essa questão das áreas de segurança nacional foi fruto, como V. Ex^e sabe, de uma época e, praticamente, imposta por fatos que infelizaram famílias, que destruíram áreas que realmente deveriam ser resguardadas, em suma, são coisas do bojo do passado. Mas, eu queria fazer uma observação sobre a posição de V. Ex^e quando V. Ex^e se julga um vencido, que nós somos vencedores e V. Ex^es os vencidos. Acho uma colocação, nobre Senador, errada. Somos todos vencedores. Vencidos seríamos nós todos se não tivesse havido essa Revolução. Hoje, realmente, sei das dificuldades que nós tivemos nestes dezoito anos, sei dos erros que foram cometidos, porque ninguém é perfeito, sei, também, de que muita coisa boa foi feita. Mas quem disse que isso tudo é uma perfeição? Mas, nobre Senador, se essa Revolução não tivesse vindo e se a balbúrdia que se instalava no País tivesse, realmente, vin-gado, aí sim, V. Ex^e seria o vencido, como eu também o seria.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Nobre Senador José Lins, agradeço o aparte de V. Ex^e mas esteja V. Ex^e certo de que o argumento usado, ao longo desse tempo todo, para justificar o golpeamento das instituições, golpeamento que não se deu apenas em 64, mas que foi se repetindo, golpe sobre golpe, no decorrer desse tempo todo...

O Sr. José Lins — Mas que se restabelece paulatinamente, a toda a hora.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ...o que hoje, eminentíssimo Senador, não assusta mais nem colegial...

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^e me permite?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Não, não. Dizer que o Brasil estaria perdido se não tivesse acontecido o golpe de 64, eminentíssimo Senador, a esta altura, desculpe-me V. Ex^e, mas é até menosprezar a inteligência nacional. Está claro, nobre Senador...

O Sr. José Lins — Este não é o pensamento de muita gente.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ... que o que foi feito em 64 foi a ação que não se desencadeou naquele instante, mas que era fruto de articulações antigas de um grupo sedento de poder...

O Sr. José Lins — Mas, quais as razões?

O SR. LÁZARO BARBOZA — ... grupo que nunca tinha conseguido chegar ao poder pelo voto. Frustrado nos seus intentos...

O Sr. José Lins — V. Ex^e se engana completamente, V. Ex^e está sendo injusto.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ... e aproveitando-se de um momento de conjuntura difícil, conturbado, é verdade, em que as instituições estavam efetivamente mambembes...

O Sr. José Lins — V. Ex^e está historicamente errado.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ... aproveitou-se aquele instante psicológico para se fazer o que V. Ex^e e seus nobres pares chamam, batendo no peito, a Gloriosa Revolução de 1964.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nobre Senador Lázaro Barboza, estou interrompendo para informar que faltam 5 minutos para encerrar a sessão.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, prometo a V. Ex^e que encerrarei o meu discurso antes de encerrado o prazo regimental.

Mas, nobre Senador, o que é que a Nação presenciou ao longo desses 18 anos?

O Sr. José Lins — Uma grande evolução, grandes melhorias.

O SR. LÁZARO BARBOZA — O que V. Ex^e chama de grande evolução e de grandes melhorias foi o crescimento e o progresso setorial, que nós da Oposição não negamos.

Mas, o que V. Ex^e também não consegue negar é que, ao longo desses 18 anos, foi aumentando a massa de marginalizados, de esquecidos, de espoliados, que foram jogados do centro para a periferia da História, nobre Senador.

O Sr. José Lins — V. Ex^e se engana, porque o que aumentou foi o número de esclarecidos, daqueles que querem mais e que desejam...

O SR. LÁZARO BARBOZA — A mim não impressiona o crescimento do produto interno bruto, quando eu vejo a miséria campeando em todo o País.

O Sr. José Lins — Mas, sem ele, não se faria nada, nobre Senador. V. Ex^e preferia que não tivesse aumentado o produto?

O SR. LÁZARO BARBOZA — O que eu preferiria, nobre Senador, é que houvesse um mínimo de justiça social nesta Pátria brasileira.

O Sr. José Lins — Isso todos nós queremos.

O SR. LÁZARO BARBOZA — E V. Ex^e há de convir que é da essência do pacto de poder que aí está, a prática de uma política econômica que penaliza a Nação e beneficia apenas, nobre Senador, uma minoria muito pequena, privilegiada.

O Sr. José Lins — Isto, na interpretação de V. Ex^e Eu respeito o seu pensamento, mas não concordo.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Se V. Ex^e consultar as estatísticas do próprio Governo...

O Sr. José Lins — Esta é amplamente favorável. O que se tem é uma grande necessidade de mais benefícios.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Senador, embora o Governo tenha o monopólio das estatísticas, mas nem tendo o monopólio das estatísticas, o Governo tem conseguido tapar o sol com a peneira, negar uma verdade que salta aos olhos.

Onde é que está o milagre? O milagre aí está hoje, na recessão brutal, no desemprego, no subemprego, no Brasil importando tudo, quando poderia abastecer o mundo.

O Sr. José Lins — Este ano não se importa quase nada, a não ser trigo, nobre Senador.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Senador, há sete anos que ouço o Líder do Governo dizer nesta Casa: Este ano não se importa nada.

O Sr. José Lins — Mas não acredita.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nobre Senador, peço a V. Ex^e que não permita mais apartes, porque V. Ex^e tem dois minutos para concluir o seu discurso.

O SR. LÁZARO BARBOZA — V. Ex^e vá verificar na CACEX e V. Ex^e vai ver que o Brasil continua importando, inclusive, agora, carne. Continua importando carne, ou V. Ex^e pretende negar isso? Vá à CACEX, nobre Senador. Continua importando arroz, importando equipamentos quando as indústrias do setor aqui estão ociosas.

O Sr. José Lins — Senador, V. Ex^e sabe que o País importa, digamos, 30 mil toneladas e exporta 300 mil.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nobre Senador, peço a V. Ex^e que conclua o seu discurso.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, não posso concluir o meu discurso, se sou atropelado pelo nobre Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Ex^e não permita mais aparte. V. Ex^e tem o direito de conceder ou não o aparte.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^e um aparte, para fazer apenas uma colocação?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, tenho dois minutos ainda e permita-me dispensar 30 segundos ao eminente Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — São apenas 30 segundos, para responder a uma colocação feita pelo Senador José Lins, com a qual não posso concordar, e que não pode ficar sem resposta. É a respeito dos municípios considerados área de segurança nacional. Na verdade, a maioria, ou a quase totalidade foi transformada em área de segurança nacional para que se evitassem eleições de prefeitos...

O SR. LÁZARO BARBOZA — Exato.

O Sr. Henrique Santillo — ...porque, na verdade, na maioria desses municípios, ganhava sistematicamente a Oposição.

O SR. LÁZARO BARBOZA — É verdade.

O Sr. Henrique Santillo — É o caso da minha cidade, a cidade de Anápolis, que foi transformada em município de segurança nacional por motivos políticos subalternos. Apenas por isso.

O Sr. José Lins — Nesse caso, o número de municípios é pequeno... (*Inaudível*)

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, eu não precisaria repetir aqui mais nenhuma palavra, para, à guisa de resposta ao eminente Líder do Governo, deixar concluído este discurso. Basta repetir aqui a última frase do meu colega Senador Henrique Santillo, quando, de forma que convence a todos, demonstra que a transformação de uma esteira de municípios brasileiros em área de segurança nacional obedeceu a princípios subalternos e a nada mais.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 31 DE MARÇO (Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1981 (nº 4.265/81, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro do Café — IBC a doar, para o fim que indica, faixa de terreno no Município de Cornélio Procópio, no Estado do Paraná. Sessão: 3-3-82. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1982 (nº 5.617/81, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes ao regime jurídico do Diplomata. Sessão: 17-3-82. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1982-Complementar (nº 263/82, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidade. Sessão: 24-3-82. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1981 (nº 2.471/79, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências. Sessão: 31-3-82. (Extraordinária.)

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1980 (nº 58/80, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980. Sessão: 24-3-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981. Sessão: 24-3-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1981 (nº 83/81, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981. Sessão: 24-3-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1981 (nº 73/80, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, celebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos. Sessão: 25-3-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1981 (nº 96/81, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972. Sessão: 25-3-82. (Extraordinária.)

Projeto aprovado e encaminhado à Câmara dos Deputados

Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980, (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional, e dá outras providências. Sessão: 31-03-82. (extraordinária)

Projeto aprovado em primeiro turno e encaminhado à Comissão de Redação

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre amparo aos trabalhadores da Borracha e dá outras providências. Sessão: 31-03-82. (extraordinária)

Projeto Aprovado em primeiro turno

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que define consequências do concubinato. Sessão: 18-03-82. (extraordinária)

Projetos rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e encaminhados ao arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1981, de autoria do Senador Mendes Canale, que altera os prazos previstos no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — e na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972. Sessão: 8-3-82.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1981 (nº 1.128/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na parte referente à administração e à eleição sindicais. Sessão: 31-03-82. (extraordinária)

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

Mensagem nº 5, de 1982 (nº 65/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mauro Sergio da Fonseca Couto, Ministro de Segunda Classe, da Carrera de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola. Sessão: 16-03-82. (extraordinária)

Mensagem nº 23, de 1982 (nº 66/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Alfredo Buzaid para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto. Sessão: 17-03-82. (extraordinária)

Projeto aprovado em turno único e encaminhado à Comissão de Redação

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981. Sessão: 4-03-82. (extraordinária)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 5 DE JANEIRO DE 1982

Sob a Presidência do Senhor Senador Jarbas Passarinho, Presidente, e com a presença dos Senadores Passos Pôrto, Primeiro-Vice-Presidente, Gilvan Rocha, Segundo-Vice-Presidente, Cunha Lima, Primeiro-Secretário, Jorge Kalume, Segundo-Secretário e Jutahy Magalhães, Quarto-Secretário, às dezoito horas e trinta minutos do dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Itamar Franco, Terceiro-Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece que a Reunião foi convocada para apreciação de consulta da Subsecretaria Financeira sobre o procedimento a ser adotado nos cálculos do pagamento dos subsídios

dos Senhores Senadores durante o período da convocação extraordinária, tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 72, de 1979. Transmite, a seguir, informação de como a Câmara dos Deputados está procedendo e comunica que, diante da decisão daquela Casa do Congresso Nacional, para não discrepar da solução, deu instruções no sentido de ser adotada a mesma sistemática no Senado Federal, *ad referendum* da Comissão Diretora.

Debatida a matéria em profundidade, à Comissão Diretora decide aprovar a orientação dada pelo Senhor Presidente, à unanimidade de seus membros.

Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos pelo que eu, Aimar Nogueira da Gama, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Segundo-Secretário e pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente — *Jorge Kalume*, Segundo-Secretário.